



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 119

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 18, letra "c", combinado com o artigo 33, da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Declarar cessada a liquidação extrajudicial a que foi submetida, por ato de 31 de dezembro de 1969, publicado no *Diário Oficial da União*, de 19 de janeiro de 1970, CREDIVAL S. A. — Corretores de Câmbio e Valores, e, em consequência,

dispensar o Senhor Geraldo Moretzsohn de Castro, das funções de liquidante.

Brasília — Distrito Federal, 5 de junho de 1979. — Carlos Brandão, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista as conclusões dos pareceres que apreciaram os autos do inquérito instituído para atender ao disposto no artigo 41, da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 44 e seu parágrafo único, do mesmo diploma legal,

arquivar o inquérito promovido na Sociedade Corretora Vanildo Antunes — Câmbio e Títulos Mobiliários Limitada, ora sob regime de liquidação extrajudicial, e, em consequência, determinar o levantamento da indisponibilidade dos bens dos seus ex-administradores abaixo relacionados:

Vanildo José Paes Barreto Antunes
Vanildo da Cunha Antunes, e
Mário de Souza.

Brasília — Distrito Federal, 5 de junho de 1979. — Carlos Brandão, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Com base no artigo 44 da Lei número 6.024, de 13 de março de 1974, e tendo em vista as conclusões dos pareceres que o apreciaram, determinar o arquivamento do inquérito a que procedeu, nos termos do artigo 41 do mesmo diploma legal, na Ipiranga S. A. — Investimentos, Crédito e Financiamento, em liquidação extrajudicial.

Brasília — Distrito Federal, 5 de junho de 1979. — Carlos Brandão, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

PORTARIA N.º 1.617, DE 24 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no *Diário Oficial da União*, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

Designar o Técnico de Administração Rubem Moraes de Souza, matrícula número 23.555, para responder pelo expediente da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, nos impedimentos do seu titular e substituto eventual. — David Elkind Schwartz.

PORTARIAS DE 04 DE JUNHO DE 1979

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 1.742 — Dispensar o Eng. Miguel Castelo Branco Vogelsange, matrícula n.º 1.521, da função de substituto do Chef. do Serviço de Estudos, da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 1.743 — Designar o Eng. Tito Carvalho Frota Correia, matrícula número 10.383, para substituir o Chef. do Serviço de Estudos, código DAI-111.2 (NS) da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial n.º MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto n.º 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

N.º 1.744 — Designar Astrogildo Almeida Melo, matrícula n.º 2.200.159, ocupante da Categoria funcional de Agente de Serviços de Engenharia, da Tabela Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da função integrante da categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS) de Assistente do Chef. da Representação do DNER no Distrito Federal, deste Departamento, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Eng. e Técnico de Comunicação Social, correata com a referida função, de acordo com o Decreto n.º 75.818 de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento n.º 106 do *Diário Oficial da União*, de 9 de junho de 1975. — Maurício Couto Cesar.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Portarias de 28.05.79

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

N.º 212 — RESOLVE delegar poderes ao Diretor da Diretoria Financeira e de Controle LUIZ RODOLPHO DE CASTRO, ao seu substituto RUBENS FRANCO VIEIRA, ao Assistente MARCEL ROQUE JOURDAN, ao Chefe da Divisão de Programação e Execução Financeira ADILSON COELHO TEIXEIRA, ao Chefe da Seção de Controle e Movimentação de Fundos Financeiros ALFREDO FACIOLI e ao Tesoureiro THEREZINHA ENNES PERDIGÃO, todos pertencentes à aludida Diretoria, na forma abaixo:

a) Ao Sr. LUIZ RODOLPHO DE CASTRO, ou Sr. RUBENS FRANCO VIEIRA, ou Sr. MARCEL ROQUE JOURDAN, sempre em

conjunto com o Sr. ADILSON COELHO TEIXEIRA, ou Sr. ALFREDO FACIOLI, ou Sra. THEREZINHA ENNES PERDIGÃO, para assinarem cheques e movimentação das contas bancárias da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, junto ao Banco do Brasil S.A., ou quaisquer outros estabelecimentos de Crédito em que a SUNAMAM mantenha contas-correntes ou depósitos por força de dispositivo legal.

b) Ao Sr. LUIZ RODOLPHO DE CASTRO ou Sr. RUBENS FRANCO VIEIRA, ou Sr. MARCEL ROQUE JOURDAN, para processarem os pagamentos relacionados com as despesas de "CUSTEIO" e de "CAPITAL" da SUNAMAM, desde que autorizadas pelo Superintendente, ou Diretor Executivo, ou Diretor da Diretoria Administrativa, ou Diretor da Diretoria de Pessoal, conforme o caso;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

c) para, sempre em conjunto, o Sr. ADILSON COELHO TEIXEIRA, ou Sr. ALFREDO FACIOLI, ou Sra. THEREZINHA ENNES PERDIGÃO, assinarem, quando autorizados pelo Diretor da Diretoria Financeira e de Controle, ou seu substituto, os "AVISOS" relativos à transferência por "Diário" entre as contas "FUNDO NACIONAL DA MARINHA MERCANTE", "ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVACÃO DA MARINHA MERCANTE" e "AUTARQUIAS À VISTA" e transferências financeiras para as Delegacias, Agências e Escritório em Brasília. A presente delegação estende-se a restituições de diferenças constatadas nos recolhimentos rotineiros do AFRMM;

d) ao Sr. LUIZ RODOLPHO DE CASTRO, ou Sr. RUBENS FRANCO VIEIRA, para assinarem expedientes de ordem orçamentária, financeira, contábil, cadastral e de fiscalização e controle da arrecadação e financiamento do AFRMM e FMM enviados aos seguintes destinatários: Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Secretaria Geral do Ministério dos Transportes, Comissão de Programação Financeira do Ministério da Fazenda, Inspeção Geral de Finanças do Ministério dos Transportes, Estaleiros, Armadores e entidades vinculadas à Navegação e Construção Naval, Delegacias Regionais da SUNAMAM, Escritório de Brasília, Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Bancos diversos (no país e no Exterior), Despachantes Aduaneiros, Companhias de Seguros Gerais (no país), Corretoras de Câmbio e Valores, Caixa de Assistência Médica dos Servidores da SUNAMAM e Distribuidoras de Títulos e Valores, bem como aceitar Duplicatas de Faturas e Letras de Câmbio da emissão dos Estaleiros Nacionais e relacionados com os eventos de construção, e outros, na conformidade dos Contratos de Construção assinados com esta Superintendência Nacional da Marinha Mercante, e compreendidos nas respectivas Notas Fiscais e Faturas emitidas na conformidade da Lei.

A presente Portaria revoga a de nº 419, de 20 de outubro de 1978. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS-SUPERINTENDENTE.

Nº 213 - RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, a MANOEL HENRIQUE DE MENEZES, matrícula número 2.202, no cargo de Agente de Portaria TP-1202.C, referência 17, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº M-79/009.547). JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS-SUPERINTENDENTE.

Portarias de 01.06.79

O SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na alínea a ou b do item 5 da Instrução Normativa nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 215 - DESIGNAR ELIZABETH DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 1.506, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo SA-801.B, do Quadro (ou Tabela) Permanente da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, para exercer a função de Chefe da Seção de Garantia, código DAI-111.2, da Divisão de Reparos e Garantia, da Diretoria de Engenharia, da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupan

tes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro NS-916, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.035 de 23/12/76, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/76. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS-SUPERINTENDENTE.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 216 - RESOLVE delegar competência ao Diretor de Navegação-LUIZ JOAQUIM CAMPOS ALHANATI - para:

- a) autorizar a venda ou afretamento de embarcações de e para armadores nacionais, quando se tratar de casos de rotina;
- b) autorizar os pedidos de afretamento de navios estrangeiros pelas empresas nacionais, para o tráfego em longo curso;
- c) conceder os pedidos de liberação de carga para embarque em navios estrangeiros, nos termos da legislação em vigor;
- d) conceder permissões de inclusão de navios em linha regular na navegação de cabotagem;
- e) autorizar a retirada de qualquer navio de linha regular para atender, em caráter excepcional, o transporte de quaisquer mercadorias, principalmente de gêneros alimentícios;
- f) autorizar, em caráter excepcional, viagens extraordinárias para os navios de linha, ou que estejam - trafegando a título precário, sem linha concedida. Para o primeiro caso deverão ser observadas as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto nº 62383, de 31-3-68 (D.O. de 12-4-68);
- g) autorizar a inclusão, ou exclusão, de qualquer porto na escala constante da linha em que o navio estiver inscrito, ou de viagem extraordinária autorizada, bem como a modificação do roteiro, desde que, por motivos supervenientes, seja a medida aconselhada;
- h) assinar expedientes referentes aos seguintes assuntos: Aprovação ou desaprovação de alterações nas tarifas de fretes como, reajuste de fretes, reestudo de fretes, adicionais de fretes, fretes temporários, fretes especiais, inclusão de novos itens, sobretaxas; Proposta de alteração de Pool; Diferenciais de portos estabelecidos pelas Conferências de Fretes; Cargas retidas; Liberação de carga para exportação pelo disposto nas Resoluções nºs. 3023, 3956 e 4046; Comunicação de admissão ou desligamento de linhas membro das Conferências de Fretes à CACEX e ao Banco Central do Brasil, Ofício a diversas firmas ou entidades, referentes a fretes internacionais, e/ou consultas variadas; Devolução de processos ao Ministério dos Transportes, pela operação desembaramento, após solucionado o assunto; Autorização de afretamento solicitado pelos armadores nacionais; Autorização de viagens de navios dentro das linhas de concessão; Concessão de deferimento ou indeferimento de liberações de cargas de importação para embarque em navio estrangeiro; Remessa de mapas seminais relacionando as guias de importação emitidas - pela CACEX, para armadores brasileiros de longo curso e armadores americanos participantes do Acordo Administrativo "Equal Access"; Telex diversos respondendo a consultas de usuários do transporte marítimo; Informações a respeito de Acordos ou ajustes internacionais firmados entre o Brasil e países limitrofes, sobre navegação interior; Funcionamento de empresas de navegação de longo curso, cabotagem e

interior; Escoamento de safra; Movimentação irregular de embarcações empregadas em navegação de longo curso, cabotagem e interior, desde que resulte disto alteração de sede; Esclarecimentos prestados aos diversos órgãos Estaduais ou Municipais, a respeito de assuntos relacionados com a navegação de longo curso, cabotagem e interior; Esclarecimento ao Ministério dos Transportes a respeito de assuntos relacionados com a navegação de longo curso, cabotagem e interior; Consulta às Delegacias Regionais a respeito de assuntos pertinentes à navegação de longo curso, cabotagem e interior, Solicitação de informações às empresas de Economia Mista subordinadas à SUNAMAM, que operam em navegação de longo curso, cabotagem e interior; Solicitação de informações às empresas privadas, que operam em navegação de longo curso, cabotagem e interior; Autorização às Delegacias Regionais para liberação de embarque de café em sacas, café solúvel, cacau e de subprodutos, quando necessário; Encaminhamento mensal à Conferência Interamericana de Fretes, Delegacias Regionais e Agências da SUNAMAM do Boletim de Previsão de embarque de café em sacas, cacau em sacas e subprodutos destinados à Costa do Pacífico dos USA; Expediente solicitando ou informando sobre as condições dos portos de modo geral, aos Delegados, Agentes e Armadores e a outros; Ofício às Drs e Agências da SUNAMAM, pedindo as seguintes providências: enquadramento dos armadores - (pessoas físicas ou jurídicas) ao disposto no Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, cumprimento de exigências constantes do Decreto número 62.383/68 e Resoluções nºs. 3333/68, 3470 e 3577/69, concedendo prazo para os armadores cumprirem as determinações legais vigentes; Ofício às Drs e Agências, bem como aos próprios armadores, comunicando a concessão de autorização de funcionamento como empresa de navegação de longo curso, cabotagem e interior e do indeferimento do seu pedido de autorização de funcionamento; Ofício pedindo providências para elevação do capital social das empresas, de acordo com a legislação vigente, remessa de documentos necessários à instrução dos processos de venda e transferência de domínio de embarcações nacionais; Informações sobre a data da lavratura da escritura definitiva de compra e venda de embarcações nacionais; preenchimento dos formulários de registro de embarcações (nºs. 88 e 219); remessa de cópia da previsão de registro expedida pelo Tribunal Marítimo, para cada embarcação; Informações sobre armadores e suas embarcações, isto é, se estão trafegando ou deram baixa, para efeito de atualização do cadastro existente; em resposta a pedido recebido, enviando relação de armadores, características de navios, etc.; Informações sobre armadores nacionais e respectivas embarcações. - Ofício autorizando a venda de embarcações; Encaminhamento à Superintendência, de Resolução, sobre baixa de embarcações, transferência de domínio de embarcações, averbação de aumento de capital das empresas, etc., para fins de publicação no Diário Oficial; Encaminhamento de programação mensal dos navios para o transporte do trigo nacional, à SUNAB ao CTRIN e à 8a.D.R; Comunicação aos armadores da inclusão de seus navios no transporte do trigo nacional; Comunicação ao CTRIN, à 8a.D.R. e aos armadores sobre alterações nas programações do trigo nacional; Encaminhamento da programação mensal do trigo argentino ao Comitê do Rio de Janeiro da Conferência Marítima de Fretes Argentina/Brasil, à SUNAB e à CACEX; Comunicação de alterações nas programações do trigo argentino ao Comitê do Rio de Janeiro, SUNAB e

CACEX; Autorização aos Órgãos Regionais da SUNAMAM para liberação de cargas para navios de 3a. Bandeira no Tráfego Brasil/Argentina; Comunicação aos Comitês dos vários Acordos sobre transporte marítimo e consultas aos armadores nacionais sobre suas disponibilidades para atender à movimentação de cargas na cabotagem; Comunicação às outras autoridades marítimas sobre liberações de cargas para navios de 3a. Bandeira; Encaminhamento aos armadores dos mapas quinzenais das cargas retidas nos diversos portos brasileiros; Encaminhamento aos Órgãos Regionais da SUNAMAM, das programações de navios para escoamento das cargas para viagens extraordinárias; Permissão para inclusão de escalas; Permissão para exclusão de escalas; Permissão para extensão de viagens; Permissão para modificação de roteiros de viagens; Encaminhamento de programações mensais às Delegacias Regionais da SUNAMAM; Autorização às DRS para permitir viagens extraordinárias nas áreas de suas respectivas jurisdições; Consulta aos armadores sobre posicionamento de navios; Esclarecimento aos armadores referente ao tráfego permitido aos seus navios; Consulta às DRS sobre posicionamento dos navios; Informações às Câmaras Municipais, Prefeituras Municipais e entidades Representativas do Comércio e da Indústria sobre assuntos relacionados com o transporte de longo curso, cabotagem e navegação interior; Informações ao Ministério dos Transportes, até o nível de Chefe do Gabinete, sobre assuntos de longo curso, cabotagem e navegação interior; Informações aos usuários sobre assunto de longo curso, cabotagem e navegação interior; Informações sobre serviços de travessias e hidrovias; Informações sobre aplicação de tarifas de cabotagem; Informações sobre cálculos de fretes e taxas; Ofício ao CNP, atenção do Diretor da Divisão Econômica do Conselho Nacional do Petróleo, reexpedindo cópias dos processos recebidos das empresas de navegação, isso, após exame da documentação apresentada e atestada dos suprimentos em portos nacionais, viagens internacionais realizadas em consumo respectivos, e pleiteando isenção e restituição do imposto único; Cartas às empresas de navegação, cientificando-as das reexpedições feitas, com cópias dos nossos ofícios ao C.N.P. cientificando-as dos créditos autorizados, com cópias dos ofícios daquele Conselho.

A presente Portaria revoga a de nº 138, de 03 de maio de 1974. JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Departamento do Trigo

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Proc.º SUNAB nº 10.189-78

Firma: S. A. Moinhos Rio Grandenses

Município: Joinville

Estado: Santa Catarina

Transferência, por arrendamento até 30 de junho de 1983, do moinho de trigo detentor do registro nº 637-38, localizado no Município de Joinville — Estado de Santa Catarina, de S. A. Moinhos Rio Grandenses para S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais, s.m. alteração da capacidade de moagem de 362.323 kg-24 horas e com observância do disposto no Art. XI do Decreto-lei nº 210-67 conforme contrato celebrado em 01.06.1978.

Despacho do Sr. Diretor-Geral do Departamento do Trigo em 25 de julho de 1978.

De acordo com a transferência, por arrendamento, na forma solicitada pelos interessados — Louis Henri Guilton.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DEPOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1978, do Sr. Superintendente da SUDEPE, resolve:

Nº 140 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro

de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-20, de 09 de novembro de 1977, alterada pela Portaria número N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Camboriu", de propriedade do armador de pesca Antonio Silvestre, residente à Avenida República Argentina, número 590, Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa), no litoral Sudeste-Sul do Brasil, até a data de 11 de outubro de 1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 1977, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

Nº 141 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-20, de 09 de novembro de 1977, alterada pela Portaria número N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Yamaya I", de propriedade do Super Mercado de Pescados Kowalski Ltda., estabelecido à Rua Blumenau nº 658 — Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa), no litoral Sudeste-Sul do Brasil, até a data de 9 de julho de 1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 466, de 20 de setembro de 1974, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

Nº 142 — Revogar a Portaria nº 521, de 04 de dezembro de 1972, que concedeu registro como Indústria Pesqueira à firma Produpeco — Indústria e Comércio de Pescados Ltda., com sede na Estrada Guarujá — Bertoga — km 18 — Guarujá, Estado de São Paulo, em virtude da referida firma não mais exercer as suas atividades pesqueiras.

Nº 143 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-20, de 09 de novembro de 1977, alterada pela Portaria número N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Matheus", de propriedade da firma INAPE — SA — Indústria Nacional de Pesca, estabelecida à Rua do Comércio, nº 80 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa, em Caráter Provisório), no litoral Sudeste — Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 321, de 21 de junho de 1971, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Nº 144 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-20, de 09 de novembro de 1977, alterada pela Portaria número N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Joannes", de propriedade da firma INAPE — SA — Indústria Nacional de Pesca, estabelecida à Rua do Comércio, nº 80 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa, em Caráter Provisório), no litoral Sudeste — Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 322, de 21 de junho de 1971, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Nº 145 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-20, de 09 de novembro de 1977, alterada pela Portaria número N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Garota Linda", de propriedade da armadora de pesca Carmen Ruth Hoffmann, residente à Rua Egidio Martins, nº 158 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa, em Caráter Provisório), no li-

toral Sudeste-Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 152, de 03 de novembro de 1977, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Nº 146 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-20, de 09 de novembro de 1977, alterada pela Portaria número N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Paulus", de propriedade da firma INAPS — SA — Indústria Nacional de Pesca, estabelecida à Rua do Comércio, nº 80 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa, em Caráter Provisório), no litoral Sudeste-Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 764, de 30 de dezembro de 1970, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Nº 147 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Elvira", de propriedade da firma INAPE — SA — Indústria Nacional de Pesca, estabelecida à Rua do Comércio, nº 80 — Santos, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa, em Caráter Provisório), no litoral Sudeste-Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria número 766, de 30 de dezembro de 1970, em virtude da apresentação da Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Nº 148 — Art. 1.º — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-20, de 09 de novembro de 1977, alterada pela Portaria nº N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Don Alfonso II", de propriedade do armador de pesca Antonio Silvestre, residente à rua Hercílio Luz, nº 83 — Apartamento 402 — Itajaí, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para — atuar na Pesca de Arrasto (Camarão Rosa, em Caráter Provisório), no litoral Sudeste-Sul do Brasil, até a data de 03 de outubro de 1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo.

Art. 2.º — A embarcação fica proibida de exercer a pesca de Camarão Sete-Basbas e Sardinha, nas áreas delimitadas pelas Portarias ns. N-31-78 e N-15-77.

Art. 3.º — As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4.º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 149 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria nº N-20, de 09 de novembro de 1977, alterada pela Portaria número N-22, de 06 de novembro de 1978, e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "José Maurício", de propriedade do armador de pesca Valdemiro Manoel Amaro, residente à Rua Felipe Schmidt nº 27 — Sala 308 — Florianópolis, Estado de Santa Catarina e, consequentemente, autorização para atuar na Pesca de Cérco (Tranqueiro), do litoral do Estado do Rio Grande do Sul, até a data de 28 de junho de 1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria nº 164, de 21 de setembro de 1978, em virtude da mudança de nome da referida embarcação.

Nº 50 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de

1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria número N-20, de 9 de novembro de 1977, alterada pela Portaria n.º N-22, de 6 de novembro de 1978, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Talita", de propriedade da firma R.B. — Captura e Comércio de Pescados Limitada, estabelecida à Rua Pedro Ferreira, n.º 81 — Itajaí, Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrcoo (Traineira), do litoral Sudeste-Sul do Brasil até a data de 25 de julho de 1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria n.º 312, de 21 de junho de 1971, em virtude da mudança de propriedade da referida embarcação.

N.º 151 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com os artigos 3.º e 7.º da Portaria n.º N-20, de 9 de novembro de 1977, alterada pela Portaria número N-22, de 6 de novembro de 1978, conceder inscrição provisória à embarcação pesqueira "Verde Vale V", de propriedade da firma Indústria e Comércio de Pescado A. Weiss Ltda., estabelecida no Bairro São Pedro — Navegantes — Itajaí, Estado de Santa Catarina e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Cêrcoo (Traineira), do litoral do Estado do Rio de Janeiro ao litoral do Estado do Rio Grande do Sul, até a data de 11 de setembro de 1979, enquanto não apresentar a Provisão de Registro de Propriedade Marítima, expedida pelo Tribunal Marítimo, tornando sem efeito a Portaria n.º 171, de 30 de abril de 1973, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação. — *Octávio Augusto Botafogo Gonçalves*. Empenho n.º 11-79.

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

Ata da Reunião de Diretoria de 31-5-1979

Ata n.º 79-01 — Extraordinária — Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 1979 (um mil novecentos e setenta e nove), realizou-se a 1.ª (primeira) reunião extraordinária da Diretoria Executiva do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. no ano em curso, dirigida pelo Senhor Presidente em exercício, Doutor José Kléber Leite de Castro, com a presença dos Drs. Norberto Leonhard, Diretor de Finanças, Tertuliano Boffill, Diretor de Cooperativismo e Vasco Amaro da Silveira Filho, Diretor de Administração, tendo por finalidade específica autorizar a transferência da sede da Agência do Banco, em Fortaleza, da Rua General Bezerril, 716, para a Rua Major Escundo, 889, na mesma cidade. Aprovando a transferência, determinou a Diretoria que sejam tomadas as providências legais necessárias. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata por mim, Amílcar Leonello Ziller, Secretário, que a subscrevo depois de assinada pelos Senhores Diretores. — *José Kléber Leite de Castro*, Presidente em exercício. — *Norberto Leonhard*, Diretor de Finanças. — *Tertuliano Boffill*, Diretor de Cooperativismo. — *Vasco Amaro da Silveira Filho*, Diretor de Administração.

(Of. 285-79).

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 177 /79-P DE 04 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 26 do Decreto nº 73.601 de 8 de fevereiro de 1974.

Considerando o que dispõe o artigo 39 parágrafo 1º e 2º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 e Portaria IBDF nº 2722-DN de 29 de fevereiro de 1972,

Tendo em vista o que contém no processo IBDF-DE/PR Nº 9225/78.

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder registro como Estabelecimento de Criação de Animais Silvestres com finalidade exclusivamente cultural e científica ao Zoológico Municipal de Cascavel, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º — Qualquer modificação na quantidade de espécies ou de animais originalmente aprovados, deverá ser previamente comunicada ao IBDF dentro das normas da Portaria 2722-DN.

§ 1º — O IBDF poderá, por conveniências técnicas ou legais, aprovar na íntegra, parcialmente ou mesmo indeferir o pedido de alteração do plantel caso julgue necessário.

Art. 3º — Fica o referido estabelecimento obrigado a cumprir o disposto na legislação pertinente em vigor e de modo especial a Lei nº 5.197/67 e Portarias IBDF-DN 2722/72 e 3471/73.

CARLOS NEVES GALLUF

PORTARIA Nº 178 /79-P DE 04 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V do artigo 26 do Decreto nº 73.601 de 8 de fevereiro de 1974.

Considerando o que dispõe o artigo 39 parágrafo 1º e 2º da Lei 5.197, de 3 de janeiro de 1967 e portaria IBDF nº 2722-DN de 29 de fevereiro de 1972,

Tendo em vista o que contém no processo IBDF-AC Nº 946/79.

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder registro como Estabelecimento de Criação de Animais Silvestres com finalidade exclusivamente cultural e científica ao Parque Farroupilha, da Prefeitura Municipal de Matelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º — Qualquer modificação na quantidade de espécies ou de animais originalmente aprovados, deverá ser previamente comunicada ao IBDF dentro das normas da Portaria 2722-DN.

§ 1º — O IBDF poderá, por conveniências técnicas ou legais, aprovar na íntegra, parcialmente ou mesmo indeferir o pedido de alteração do plantel caso julgue necessário.

Art. 3º — Fica o referido estabelecimento obrigado a cumprir o disposto na legislação pertinente em vigor e de modo especial a Lei nº 5.197/67 e Portarias IBDF-DN 2722/72 e 3471/73.

CARLOS NEVES GALLUF

PORTARIAS DE 06 DE JUNHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 180/79-P: Localizar, no interesse do serviço, na base física de Veranópolis, Rio Grande do Sul, os servidores atualmente lotados na Floresta Nacional de Canela e lotados na Delegacia Estadual, no mesmo Estado:

1) IVO D'ALL AGNOL, Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional), Referência "17";

2) VALÉRIO SARTORI, Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-1007, Classe "B", (Auxiliar Operacional), Referência "18". (Processo nº 361/79-DE/RS).

Nº 181/79-P: Designar o Engenheiro Florestal JOSÉ JANCY ZACARIAS DE SOUZA, para exercer a função de confiança de Delegado deste Instituto, no Território de Rondônia, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976 e alterado pela Portaria DASP nº 1.768, de 21 de novembro de 1978. (Processo nº 599/79-AC).

Nº 182/79-P: Designar o Engenheiro Florestal LAÉRCIO AYRES DOS SANTOS, para exercer a função de confiança de Delegado, deste Instituto, no Território do Amapá, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976 e alterado pela Portaria DASP nº 1.768, de 21 de novembro de 1978. (Processo nº 1.449/79-AC).

Nº 183/79-P: 1º) Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, do EFPCU, Lei nº 1.711/52, a Agente Administrativo, código SA-801, Classe "B", Referência "31", ERNESTINA VERNIERI DE ALENCAR, Secretária Administrativa, código DAI-111.1, para substituta do Delegado Estadual do IBDF, em Pernambuco, código DAS-101.1, durante seus impedimentos legais, eventuais e/ou temporários.

2º) Fica revogada a Portaria nº 234/77-DP, de 27/06/77, publicada no Diário Oficial de 05 de julho de 1977. (Processo nº 043/79-AC).

Nº 184/79-P: Localizar, a pedido, na Estação Florestal de Experimentação, Dr. Epitácio Santiago, o Agente de Portaria, código LT-TP-1202, Classe "A", Referência "05", VALDIR DE ALMEIDA REIS, lotado na Sede da Delegacia Estadual em São Paulo. (Processo nº 074/79-DE/SP).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, itens III e IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 185/79-P: Designar o Economista CELSO MARCHI, Assessor da Presidência em assuntos de Comercialização e Industrialização, LT-DAS-102.1, o Engenheiro Agrônomo MARIA TEREZA JORGE PÁDUA, Diretora do Departamento de Parques Nacionais e Reservas Equivalentes, LT-DAS-101.2, o Zoológico RENATO PETRY LEAL, Diretor da Divisão de Proteção à Natureza, LT-DAS-101.1, o Advogado JUSTINO

SIQUEIRA TILLMANN, do convênio IBDF/FBCN, e o Técnico de Administração JOSÉ NICOLAU MATTOSO, Assistente, código DAI-112.3, do Departamento de Industrialização e Comercialização, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão a fim de examinar e emitir parecer, no prazo de 30 (trinta) dias, ao que se contém no Processo nº 1.359/79, de 23/05/79.

Designar o Procurador Autárquico, código LT-SJ-1103, Nº 186/79-P, PAULO LEITE FISHER, da Delegacia Estadual no Paraná, o Assistente, código DAI-112.3, RUI MAR BERNARDO DA SILVA, da Delegacia Estadual em Goiás, e o Assistente, código DAI-112.3, WALTER EXPEDITO PONTES, da Divisão de Liberação de Incentivos Fiscais, do Departamento de Reflorestamento, a fim de constituírem uma Comissão, sob a presidência do primeiro, que, de acordo com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 3º, do Decreto nº 79.046, de 27 de dezembro de 1976, promoverá o processo de apuração para apurar as irregularidades apontadas no Processo DR nº 2.013/78.

CARLOS NEVES GALLUP - Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 165, DE 30 DE
MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Jorge Pereira da Silva, Bibliotecário, código NS-932 - classe 2-A, referência 41, matrícula nº 2.054.636, para exercer a função de Chefe de Biblioteca do Externato Frei de Guadalupe - Sede, DAI-NS-111.3, nos termos do Decreto número 79.752, de 30 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial da União (Seção I - Parte II), de 2 de junho de 1977. - Tito Urbano da Silveira.

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO
DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-Lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967, e Portaria Ministerial número 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 178 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Benjamim Miguel Farah, matrícula número 1.215.051, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus - Código M-402.3 - Classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Nº 179 - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Fernando de Azevedo Carvalho, matrícula número 1.763.390, no cargo de Médico - Código NS-901 - Classe C, referência 51, do Quadro Permanente desta Autarquia.

Ofício nº 60-79

EMPRESA BRASILEIRA DE FILMES

RELAÇÃO DE ARGUMENTOS E
ROTEIROS CINEMATOGRAFICOS
REGISTRADOS NA EMPRESA
BRASILEIRA DE FILMES -
EMBRAFILME S.A.

Reg. 888 - "O Estrangulador da Lapa" - arg. cinemat. de José Louzeiro.
Reg. 887 - "Os Pacientes da Espera" - arg. cinemat. de Neula Bento.
Reg. 888 - "Essas Mulheres de Hoje" - arg. cinemat. de José Amâncio da Silva, Rosa Inês Saladini Fonseca e Amauri Fonseca.
Reg. 889 - "Exército Encantado" - arg. cinemat. de Sérgio Fiker e Alain Fresnot.
Reg. 890 - "Trama do Medo" - arg. cinemat. de Alberto Augusto dos Reis Graca.
Reg. 891 - "Idolatra" - arg. cinemat. de Paulo Augusto de Mello Gomes.
Reg. 892 - "Shirley" - arg. cinemat. de Hector Eduardo Babenco e Leopoldo Augusto Serran.

Reg. 893 - "Boneca Cobiçada" - arg. cinemat. de Raffaele Rossi.
Reg. 894 - "Tropelinho Velho" - arg. cinemat. de Vitor Mateus Teixeira.
Reg. 895 - "O Homem do Carro Amarelo" - arg. cinemat. de Alice da Fontoura Rangel e Luiz Philipp Rangel Goulart Machado.
Reg. 896 - "Voar com Asas Sujas" - arg. cinemat. de Lionel Gombocau.
Reg. 897 - "Purpurina - Mulher e Menina" - arg. cinemat. de Jean Manzoni.
Reg. 898 - "Muro de Arrimo" - arg. cinemat. de Beca Produtora de Filmes Ltda.
Reg. 899 - "Tinha Bububu no Bobobó" - arg. cinemat. de Marcos Nel Silveira de Farias.
Reg. 900 - "Grande Sertão: Veredas" - arg. cinemat. de Fidelis Geraldo Sarinho.
Reg. 901 - "As Mulheres Sempre Tiveram Rabo" (No Tempo dos Trogloditas) - arg. cinemat. de Edward Freund.
Reg. 902 - "Um Caso de Amor Como Outro Qualquer" - arg. cinemat. de Jose da Silva Marreco Filho.
Reg. 903 - "2001 Situações de Amor" - arg. cinemat. de Reginaldo Reis Mezzes.
Reg. 904 - "Rodeio de Bravos - Onde o Chão é o Limite" - arg. cinemat. de Carliolano Rodrigues Mineiro.
Reg. 905 - "O Baiano Fantasma" - arg. cinemat. de Denoy de Oliveira.
Reg. 906 - "Baixada Fluminense" - arg. cinemat. de Luiz Antonio Pia.
Reg. 907 - "Banzé - O Explorador do Sertão" - arg. cinemat. de José Amâncio da Silva, Amauri Fonseca e Rosa Inês Saladini Fonseca.
Reg. 908 - "O Homem que Virou Suco" - arg. cinemat. de Joao Batista Moraes de Andrade.
Reg. 909 - "Sábado é Dia de Discoteca" - arg. cinemat. de Braz Guimarães Checlak.
Reg. 910 - "Imitação de Cristo" - arg. cinemat. de Antonio Calmon e Luciane Moreau Louzeiro.
Reg. 911 - "Infinitas Conquistas Como Esta" - arg. cinemat. de Enrica Bernardelli.
Reg. 912 - "E Boa Viagem" - arg. cinemat. de Omar Pereira da Silva.
Reg. 913 - "Noites do Paraguai" - arg. cinemat. de Aloysio Albuquerque Raulino de Oliveira.
Reg. 914 - "A Solução Final" - arg. cinemat. de José Antonio da Silva e Mamoru Miyao e João Nonon de Moura Fontes Ibiapina.
Reg. 915 - "Café Com Creme" - arg. cinemat. de Francisco Cassiano Botelho Júnior.
Reg. 916 - "O Esquartejador da Aurora" - arg. cinemat. de Eduardo Escoril de Moraes e Roberto Cabral de Melo Machado.
Reg. 917 - "O Assassinato da Senhora Melrouse" - arg. cinemat. de Maria Aparecida Guimarães Padula.
Reg. 918 - "Assassinato na Catedral" - arg. cinemat. de Maria Aparecida Guimarães Padula.
Reg. 919 - "O Homem dos Elevadores" - arg. cinemat. de João Daniel Sequeira Tikhomiroff.

Reg. 920 - "O Resto é Fantasia" - arg. cinemat. de Carlos Augusto de Aquino - digo Carlos Augusto Tavares de Aquino.
Reg. 921 - "As Cinco Vítimas do Sexo" - arg. cinemat. de Carlos Augusto Tavares de Aquino.
Reg. 922 - "Sinuca de Bico" - arg. cinemat. de Carlos Alberto Rathon.
Reg. 923 - "Nos Tempos da Vaselina" - arg. cinemat. de José Roberto Abreu Chaim.
Reg. 924 - "O Banco" - arg. cinemat. de Mário Alberto Campos de Moraes Frata.
Reg. 925 - "Linchamento de Dois Boiadeiros" - arg. cinemat. de José Amâncio da Silva, Amauri Fonseca e Rosa Inês Saladini Fonseca.
Reg. 926 - "Boquelão da Morte" - arg. cinemat. de Francisco Ferreira dos Santos.
Reg. 927 - "Formas de Vida" - arg. e rot. cinemat. de Edson da Silva Rosa.
Reg. 928 - "Cinema Carioca" - arg. cinemat. de Paulo Roberto de Souza Martins.
Reg. 929 - "Luz Negra" - arg. cinematográfico de Luiz Alberto Mendes Pereira.
Reg. 930 - "Desejo Selvagem" - arg. e rot. cinemat. de José Darcy Cardoso.
Reg. 931 - "O Último Cafetão" - arg. cinemat. de José Gilvan Pereira.
Reg. 932 - "Sangue e Fantasia" - arg. cinemat. de Emiliano Ribeiro de Almeida Neto.
Reg. 933 - "Trajetória Para o Purgatório" - arg. e rot. cinemat. de Alberto Delerue Silva.
Reg. 934 - "Angústia de Viver" - arg. cinemat. de Adilson Matusalem de Neugroios.
Reg. 935 - "Golpe Baixo" - arg. cinematográfico de Fernando Coni Campos.
Reg. 936 - "Quarto de Mansão" - arg. cinemat. de Odvio de Oliveira.
Reg. 937 - "Rota de Sangue" - arg. cinemat. de Emilio Fontana.
Reg. 938 - "A História de Homem Mau" - arg. cinemat. de Felipe Augusto de Araújo Couto.
Reg. 939 - "A Bandinha da Gabriela... Sem Cravo e Sem Canela" - arg. cinemat. de Celso Fonseca Pinto.
Reg. 940 - "Um Adultério Muito Louco" - arg. e rot. cinemat. de Waldir Couto.
Reg. 941 - "Os Irmãos Pirás" - arg. cinemat. de Paulo Mateus Leite Soares.
Reg. 943 - "Chico Rei das Minas" - arg. cinemat. de Wolf Ruediger Guier.
Reg. 944 - "Chico Rei das Minas" - arg. cinemat. de Wolf Ruediger Guier.
Reg. 945 - "O Gigante da América" - arg. cinemat. de Júlio Bressane.
Reg. 946 - "Moraes Moreira" - arg. cinemat. de Luiz Carlos Batista da Costa, e Ronaldo German.
Reg. 947 - "Marina" - arg. cinemat. de Luiz Carlos Batista da Costa.
Reg. 948 - "A Máscara" - arg. cinematográfico de Wilson Jacinto da Silva.
Reg. 949 - "Pai João e Seu Filho Branco" - arg. e rot. cinemat. de José Basti e Mário Roberto Hochl.
Reg. 950 - "Paz" - arg. cinemat. de Luiz Antonio Sales de Araújo.
Reg. 951 - "Respeito aos Velhos" - arg. cinemat. de Luiz Antonio Sales de Araújo.
Reg. 952 - "Amor aos Filhos" - arg. cinemat. de Luiz Antonio Sales de Araújo.
Reg. 953 - "Os Fetichistas" - arg. e rot. cinemat. de Luiz Castellini Filho.
Reg. 954 - "A Lenda do Cabeça de Coia" - arg. cinemat. de Luiz Carlos Araújo de Souza Lima.
Reg. 955 - "Bianca das Neves" - arg. cinemat. de Ibanez Lima Filho.
Reg. 956 - "Stress" - arg. cinemat. de Irani Cristina de Resende.
Reg. 957 - "O Maestro da Abolição - Carlos Gomes" - arg. cinemat. de Alberto Pieralisi.
Reg. 958 - "Mistério, Sexo e Aventura" - arg. cinemat. de Júlio Colasso Júnior.
Reg. 959 - "Corpo a Corpo" - arg. cinemat. de Júlio César Xavier da Silveira.
Reg. 960 - "Cinderella Trapalhão" - arg. cinemat. de Antonio Renato Araújo.
Reg. 961 - "E Proibido Beijar as Melindrosas" - arg. cinemat. de José Bogoslav Tanko.
Reg. 962 - "O Candidato das Mulheres" - arg. cinemat. de Ruy Santos e Salviano Cavalcanti de Paiva.

Reg. 963 - "As Aventuras de Falcon" - arg. cinemat. de Alcino Mala Diniz.
Reg. 964 - "O Amor é Tudo" - arg. cinemat. de Paulo de Tarsos Nunes.
Reg. 965 - "Condição de Vidua" - arg. cinemat. de Ewerton Ribeiro de Castro.
Reg. 966 - "As Alegres Noites de Gedeão" - arg. cinemat. de Luigi Picchi.
Reg. 967 - "Rei da Boca" - arg. cinematográfico de Sebastião Gomes da Silva.
Reg. 968 - "Destino Fatal" - arg. cinematográfico de Paulo de Tarsos Nunes.
Reg. 969 - "Sonho Impossível" - arg. cinemat. de Paulo de Tarsos Nunes.
Reg. 970 - "Jânio Quadros" - arg. cinemat. de Luiz Alberto Mendes Pereira.
Reg. 971 - "O Fazendeiro Maldito" - arg. cinemat. de Antonio Teixeira de Carvalho.
Reg. 972 - "D. Maria I e a Retirada da Família Real para o Brasil" - arg. cinemat. de André Luiz Oliveira.
Reg. 973 - "Dia Morto" - arg. cinematográfico de Filadelfio de Souza Nogueira.
Reg. 974 - "Cidade em Pânico" - arg. cinemat. de Ricardo Gêa Silva.
Reg. 975 - "Amor, Sucesso e Perdição" - arg. cinemat. de Affonso Henrique Ferreira Vianna.
Reg. 976 - "Pânico no Supermercado" - arg. cinemat. de Luiz Alberto Mendes Pereira.
Reg. 977 - "Amantes em Fúria" - arg. cinemat. de Carlos Augusto Tavares de Aquino.
Reg. 978 - "Classe Fina é Outra Gente" - arg. cinemat. de Luiz Alberto Mendes Pereira.
Reg. 979 - "O Campineiro" - arg. cinemat. de José Cavalcanti Filho.
Reg. 980 - "Como Foi Gostosa Aquela Fizza" - arg. cinemat. de Luiz Alberto Mendes Pereira.
Reg. 981 - "O Último Honesto" - arg. cinemat. de Jaime Jaimovick (Jaime Barcelos).
Reg. 982 - "Aparição não Nasceu para História" - arg. cinemat. de José Cunha de Jesus.
Reg. 983 - "Balé, Corpo e Alma" - arg. cinemat. de Ramon Sanachuja.
Reg. 984 - "Uma Janela Para o Mundo" - arg. cinemat. de Ramon Sanachuja.
Reg. 985 - "As Alegres Garimpeiras Virgens" - arg. cinemat. de José Vedovato.
Reg. 986 - "A Fêmea Fatal" - arg. cinemat. de Waldir de Andrade Kopecky.
Reg. 987 - "O Caçador de Esmeraldas" - arg. cinemat. de Ernani Donato.
Reg. 988 - "O Bloco do Eu Sozinho" - arg. cinemat. de Antônio Carlos Amâncio da Silva, Antonio César Pereira Costa e Breno Kuperman.
Reg. 989 - "Rio, Cidade Amada" - arg. cinemat. de Renato da Silveira Fernandes Gonçalves (Renato Gonçalves).
Reg. 990 - "Rotina do Medo" - arg. cinemat. de Lúcio Henrique Monteiro Rodder e Aguiar.
Reg. 991 - "Rio Violento" - arg. cinematográfico de Arténova Filmes Ltda. (Autor Valério Meinel).
Reg. 992 - "Os Saltimbancos" - arg. cinemat. de Tereza Trautman.
Reg. 993 - "Tem Piranha no Voo 503" - arg. cinemat. de Edson Seretti.
Reg. 994 - "Siri Malandro" - arg. cinemat. de Prospero Olivetti Pereira.
Reg. 995 - "Crime no Elevador" - arg. cinemat. de José Amâncio da Silva, Amauri Fonseca e Rosa Inês Saladini Fonseca.
Reg. 996 - "Denúncia Vazia" - arg. cinemat. de Adélia Ferreira Sampaio.
Reg. 997 - "Balada da Criança" - arg. cinemat. de César Heitor Rodrigues de Faria.
Reg. 998 - "Sinfonia Tropical" - arg. e rot. cinemat. de Frederico Cavalcanti Confaloniere.
Reg. 999 - "Amélia Natal" - arg. cinemat. de Filadelfio de Souza Nogueira.
Reg. 1.000 - "O Submundo do Jogo" - arg. cinemat. de Cláudio da Silveira Dutra Filho.
Reg. 1.001 - "O Brasil de João Baptista" - arg. cinemat. de Jean Manzoni.
Reg. 1.002 - "Noiva Senhora da Aparecida - Uma História de Amor e Fé" - arg. cinemat. de Altamir Neves Pinto.
Reg. 1.003 - "Igrejinha da Serra - O Túmulo dos Namorados" - arg. cinemat. de José Alberto Pereira.
Reg. 1.004 - "Amarga Ilusão" - arg. cinemat. de Antonio Babatoni Martins (Tomy Babatoni).

Reg. 1.005 — "Louca Obsessão" — rot. cinemat. de Dedino Machado de Souza.
Reg. 1.006 — "Dona Mulher" — rot. cinemat. de J. Joffe e F. F. de Resende e J. Joffe e F. F. de Resende.
Reg. 1.007 — "Os Panteras" — rot. cinemat. de Levi Salgado.

Reg. 1.008 — "Lama Sobre a Alma" — rot. cinemat. de Maria Clarinda Maldonado (Rosângela Maldonado).
Reg. 1.009 — "O Vício Após a Morte" — rot. cinemat. de Maria Clarinda Maldonado (Rosângela Maldonado).

Reg. 1.010 — "Polícia! Socorro Para a Tumba de Vermelho" — rot. cinemat. de Maria Clarinda Maldonado (Rosângela Maldonado).

Reg. 1.011 — "Mentes Corrompidas" — rot. cinemat. de João Alfredo Silva Neto.

Reg. 1.012 — "Os Profetas: Uma Visão da Esperança" — rot. cinemat. de Ramon Senechuta.

Ofício nº 071-79.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 55, DE 31 DE MAIO DE 1979

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:
Dispensar Walter Brito de Miranda, da função de confiança de Assessor de Segurança e Informações, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Autarquia, a partir de 1º de junho de 1979. — *Jair Xavier Guimarães.*

PORTARIA Nº 56, DE 4 DE MAIO DE 1979

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:
Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 181, da Lei nº 1.024, de 1950, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Benedito de Oliveira Pinto, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006, referência 16, classe B, matrícula número 2.243.056, do Quadro Permanente desta Autarquia. (Processo nº 05065-79). — *Jair Xavier Guimarães.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência resolve:

Nº 264 — Dispensar Ana Maria Silva Resende ed. Carvalho, Agente Administrativo, 801.B, de substituto eventual do Diretor da Divisão Financeira, DAI-111.3, da Superintendência-Geral, da Área de Patrimônio e Finanças, prevista no Decreto número 79.982-77.

Nº 265 — Designar Darcy Castilho, Agente Administrativo, 801-C, substituto eventual do Diretor da Divisão Financeira, DAI-111.3, da Superintendência-Geral, da Área de Patrimônio e Finanças, prevista no Decreto número 79.982, de 1977. — *Hélio Schittler Silva.*

PORTARIA Nº 266, DE 1 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

coisa, e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com redação dada pela Lei número 5.514, de 1977, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria número 3.214, de 8 de junho de 1978 (D.O. de 78, Seção I, Parte I, Suplemento), do Ministro do Trabalho, resolve:

Clair a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) destinada a estudar e propor medidas de prevenção de acidentes, com o seguinte Regulamento:

Art. 1º — A CIPA terá as atribuições e finalidades da Norma Regulamentadora número 5, anexa à citada Portaria número 3.214, de 1978, do Ministro do Trabalho, e demais dispositivos legais pertinentes, e ficará vinculada à Divisão de Assistência Médico-Social (DAMS) da Superintendência Geral de Pessoal.

Art. 2º — A CIPA terá 40 membros sendo 10 (dez) representantes efetivos do empregador e 10 (dez) representantes efetivos dos empregados e igual número de membros suplentes de ambos com a seguinte composição:

SECTOR	Representante			
	Empregador		Empregados	
	Efetivos	Suplentes	Efetivos	Suplentes
1. Administração Superior (inclusive Escritório Técnico, Prefeitura e Superintendências Gerais)	3	3	3	3
2. Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	1	1	1	1
3. Centro de Letras e Artes	1	1	1	1
4. Centro de Filosofia e Ciências Humanas	1	1	1	1
5. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	1	1	1	1
6. Centro de Ciências da Saúde	1	1	1	1
7. Centro de Tecnologia	1	1	1	1
8. Fórum de Ciência e Cultura	1	1	1	1
SOMA	10	10	10	10
TOTAL	20	20	20	20

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 3º — Os representantes do empregador serão indicados pela Administração Superior e designados por Portaria do Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais (SR-4), representando preferencialmente as áreas da administração; técnica operacional e de manutenção; médica; e de serviço social.

Parágrafo único. As áreas técnica operacional e de manutenção; médicas e de serviço social serão representadas por enfermeiro, médico e assistente social.

Art. 4º — Os representantes dos empregados serão indicados ao SR-4 após eleição por escrutínio secreto.

Art. 5º — Todos os membros da CIPA e o secretário serão nomeados por portaria do SR-4.

Art. 6º — O presidente e o vice-Presidente da CIPA, são escolhidos anualmente pelo SR-4, o primeiro entre os membros efetivos representantes do empregador, e o segundo entre os membros efetivos representantes dos empregados.

Parágrafo único. — O secretário da CIPA será indicado pelos seus membros efetivos podendo não ser integrante da mesma.

Art. 7º — Os trabalhos da CIPA serão considerados serviços relevantes à Universidade, e preterem qualquer outro, salvo os de preferência determinada no Estatuto e no Regimento Geral.

Art. 8º — As autoridades e o corpo social da Universidade prestarão as informações solicitadas para o cumprimento das finalidades da CIPA.

Art. 9º — O SR-4 providenciará o registro da CIPA na Delegacia do Trabalho.

Art. 10. — Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ, revogadas as disposições em contrário. — *Luiz Renato Caldas*.

PORTARIAS DE 1 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 267 — Alterar a Portaria número 569, de 28 de julho de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 15 de agosto do mesmo ano, que aposentou Maria Angela Vinagre de Almeida, matrícula número 1.105.486, para considerá-la no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro Suplementar desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 268 — Alterar a Portaria número 363, de 19 de maio de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 30 subsequente, para declarar que o nome da servidora é Anna Fiks de Souza Machado, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 269 — Alterar a Portaria número 318, de 5 de maio de 1977, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, que aposentou Alípio Augusto Camello, matrícula número 1.210.593, para considerá-la com as vantagens do artigo 9º, § 3º, letra "b", da Lei número 6.182, de 11 de dezembro de 1974, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 270 — Alterar a Portaria número 103, de 6 de março de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 25 subsequente, que aposentou compulsoriamente, Maria Hugolina Cavazza, matrícula número 1.677.542, para considerá-la no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006.1, Classe "A", do Quadro Permanente desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 271 — Alterar a Portaria número 293, de 3 de junho de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 23 subsequente, que aposentou Sílvia Ribeiro de Carvalho, matrícula número 1.987.133, para considerá-la no cargo de Tecnologista, Código NM-1018.7, Classe "B", do Quadro Permanente desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 272 — Alterar a Portaria número 197, de 24 de abril de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 21 de maio do mesmo ano, que aposentou Domingos da

Silva Godinho, matrícula número 1.850.784, para considerá-la no cargo de Mestre, Código A-1801.13.A, do Quadro Suplementar desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 273 — Alterar a Portaria número 807, de 29 de agosto de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 15 de setembro do mesmo ano, que aposentou Yara Gonçalves da Silva, matrícula número 1.239.956, para considerá-la no cargo de Oficial de Administração, Código AF-201.16.B, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 274 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição,

A Maria de Lourdes Lima e Castro, matrícula número 1.754.596, no cargo de Agente Administrativo SA-801.4, Classe "C", Referência 33, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 275 — Alterar a Portaria número 631, de 3 de dezembro de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 27 subsequente, que aposentou Alfredo de Faria Peçigueiro do Amaral, matrícula número 1.987.211, para considerá-la no cargo de Professor Assistente, Código EC-503, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 277 — Alterar a Portaria número 387, de 22 de julho de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 4 de agosto do mesmo ano, que aposentou compulsoriamente, Ederlinda de Carvalho Silva, matrícula número 1.219.282, para considerá-la no cargo de Laboratorista, Código NM-1005.4, Classe "B", do Quadro Permanente desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 278 — Alterar a Portaria número 651, de 10 de dezembro de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 30 subsequente, que aposentou Leda Mattos dos Reis, matrícula número 1.227.439, para considerá-la no cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Quadro Suplementar desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 279 — Alterar a Portaria número 519, de 16 de setembro de 1976, publicada no *Diário Oficial* de 27 subsequente, que aposentou compulsoriamente, José Telles da Cruz, matrícula número 1.225.027, para considerá-la no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 280 — Alterar a Portaria Coletiva número 730, de 3 de outubro de 1969, publicada no *Diário Oficial* de 30 subsequente, que aposentou Antonieta Pessoa, matrícula número 1.762.919, para considerá-la no cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, e não como constou, ficando ratificados os demais termos. — *Luiz Renato Caldas*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.007, DE 29 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Raimundo Humberto Calres de Araújo, ocupante do emprego de Sociólogo, Classe A, LT-NS-929, da Tabela Permanente desta Universidade, lotado no Gabinete do Reitor, para exercer a função de Coordenador, DAI-111.3, da Coordenação Central de Pesquisas e Pós-Graduação da Superintendência Acadêmica, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 76.726, de 03 de dezembro de 1975. — *Augusto da Silveira Mascarenhas*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.419, DE 21 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 82-0733-79, resolve:

Nos termos do artigo 176, item II, 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711 de 1952, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, e 9º parágrafo 3º, alínea "b", da Lei número 6.182-74, conceder aposentadoria ao Professor Mário de Oliveira, no cargo de Professor Adjunto, M-401.5, lotado no Instituto de Ciências Exatas, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de quatro quintos (4/5) do Incentivo Funcional II, por ter provado contar trinta e cinco (35) anos de serviço público. — *Celso de Vasconcellos Pinheiro*.

PORTARIA Nº 1.480, de 23 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 51-0843-79, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item I, 178, item I, alínea "a", e 187 da Lei número 1.711-52, com redação dada pela Lei número 6.481-77, declarar a partir de 25 de fevereiro de 1979, a aposentadoria compulsória da Professora Eugênia Bracher Lobo, no cargo de Professor Titular, M-401.6, do OP da UFMG, lotada na Escola de Música, com os proventos equivalentes ao vencimento integral do cargo, acrescido de 1/5 do incentivo funcional I, mais 4/5 do incentivo funcional II, por ter provado contar em 24 de fevereiro de 1979, 70 anos de idade e 35 anos de serviço. — *Celso de Vasconcellos Pinheiro*.

PORTARIA Nº 1.482, DE 23 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo número 00-02940-79, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei número 1.711-52, com a redação dada pela Lei número 6.481-77, aposentar a funcionária Olga da Oliveira Campos, no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.2.B, referência 9, do Quadro Permanente da UFMG, lotada no Hospital das Clínicas, com os proventos equivalentes ao vencimento integral do cargo, por sofrer de doença especificada em lei, que a incapacita definitivamente para o serviço público. — *Celso de Vasconcellos Pinheiro*.

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 1513 — Nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei número 1.711, de 1952, com a redação dada pela Lei número 6.481-77, conceder aposentadoria a Osvaldo Martins Camardel, no cargo de Artífice de Estruturas de Obras e Metalurgia, ART-701.4, referência 25, do QP da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos equivalentes ao vencimento integral do cargo, por ter comprovado contar 35 anos de serviço público.

Nº 1517 — Nos termos dos artigos 176, item II, 178, item I, alínea "a" da Lei número 1.711-52, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, conceder aposentadoria a José Damasceno dos Santos, no cargo de Técnico de Laboratório, NM-1005.7C, referência 33, lotado na Escola de Veterinária, com os proventos integrais do cargo, por ter provado contar mais de 35 anos de serviço público.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1510 — Declarar vago o emprego de Técnico de Laboratório, código LT-NM-1005.7, da Tabela Permanente da UFMG, que era ocupado por João Batista Dias, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, por motivo de rescisão por falecimento.

Nº 1522 — Declarar vago o emprego de Agente de Portaria, código LT-TP-1202.2, da Tabela Permanente da UFMG, que era ocupado por Antonio Germano da Silva, lotado na Prefeitura da mesma Universidade, por motivo de rescisão por falecimento. — *Celso de Vasconcellos Pinheiro*.

PORTARIA Nº 1.577, DE 1 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto da UFMG, tendo em vista requisição da PREMESU, resolve:

Dispensar Linda Nemer, Professora Assistente Contratada, da função de Diretor do Departamento de Racionalização, código DAI-101.1, para a qual foi designada pela Portaria número 968-75, vigendo esta Portaria desde 31 de maio de 1979. — *Celso de Vasconcellos Pinheiro*.

- Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 3.456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-23.344-78, resolve:

Dispensar o servidor Otto Vianna de Mendonça, ocupante do emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, a partir de 13 de novembro de 1978. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA Nº 1.338, DE 16 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 25-2687-79, resolve:

Designar a servidora Terezinha Dalva Felício dos Santos Duarte, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.2.A, do Quadro Permanente da UFMG, lotada na Escola de Arquitetura, para exercer a função de Chefe da Secretaria do Colegiado, código DAI-111.2, da Escola de Arquitetura, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto nº 718.169, de 02 de agosto de 1976, vaga decorrente da dispensa da funcionária Maria Isabel Mesquita Meneghini. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIA Nº 1.427, DE 21 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Maria da Conceição Pereira, Agente Administrativo, LT-SA-801.4, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, código DAI-111.2 da Prefeitura, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, indicada de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976. — *Francisco Cândido da Silva*.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

nas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o que consta do processo nº 46-0037-79, resolve:

Nº 1.555 — Designar funcionário José Emílio Pedersoli, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe "C", referência 34, do Quadro UFMG, lotado no Centro Pedagógico, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, código DAI-111.2, correlata com a Categoria funcional de Agente Administrativo, código SA-801, indicado de acordo com o Decreto nº 78.169, de 02 de agosto de 1976.

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 9 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, tendo em vista o que consta do processo nº 00-3.747-79, resolve:

Nº 1.556 — Dispensar José Benedito de Souza, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4-C, referência 31, da TP da UFMG, lotado no Centro Pedagógico, da função de confiança de Chefe, da Seção de Apoio Administrativo, DAI-111.2, por motivo de rescisão contratual a partir de 31 de maio de 1979, para a qual foi designado pela portaria nº 1.179 de 04 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 1979. — Francisco Cândido da Silva.

PORTARIA Nº 1.424, DE 21 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da IN-DASP-4, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Deana Magda Silva Sanders, ocupante do emprego de Enfermeiro, código LT-NS-904.5, da Tabela Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico, código DAI-111.2, do Hospital das Clínicas, correlata com a Categoria funcional de Enfermeiro, indicada de acordo com a Portaria número 404, de 16 de agosto de 1978, do Diretor-Geral do DASP, ficando assim justificada a Portaria nº 897, de 27 de março de 1979. — Francisco Cândido da Silva.

PORTARIA Nº 1.426, DE 21 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, resolve:

Dispensar o Professor Romeu Sampaio, ocupante do emprego de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Tabela Permanente da UFMG, lotado na Escola de Veterinária da mesma Universidade, do exercício da função de Chefe da Clínica Amnionária Rural, código DAI-111.3, a partir de 01 de março de 1979, designado pela Portaria nº 946-76. — Francisco Cândido da Silva.

PORTARIA Nº 1.503, DE 25 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 16 do Decreto número 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, tendo em vista o Parecer PG-55-79, de 19 de abril de 1979, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

De acordo com o artigo 11, parágrafo 1º, da Lei nº 6.184, de 1974, regulamentado pelo Decreto nº 81.317, de 1978, conceder Progressão funcional, com efeitos a contar de 01 de outubro de 1977, da Classe de Professor Assistente, código LT-M-401.4, para a de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Categoria funcional de Professor de Ensino Superior, código LT-M-401, da Tabela Permanente da UFMG, lotado no Instituto de Ciências Biológicas, em exercício no Departamen-

to de Bioquímica — Imunologia, sem alteração do regime trabalhista, ao Professor Antônio Ernani Teixeira.

Em decorrência da Progressão funcional de que trata esta Portaria, resulta a vacância de um (1) emprego de Professor Assistente, LT-M-401.4, da TP da UFMG. — Francisco Cândido da Silva.

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pela Portaria de Delegação de Poderes nº 1.506, de 09 de junho de 1978, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 1.546 — Dispensar o servidor Agnaldo Freitas e Silva, ocupante do cargo de Contamestre, LT-ART-102.4, lotado na Faculdade de Medicina, do exercício da função de Encarregado da Oficina Mecânica, código DAI-111.2, da referida Unidade.

Nº 1.551 — Resolve dispensar do exercício na função de Secretário Administrativo do Departamento de Psicologia, código DAI-111.1, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, a servidora Amila de Almeida, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.3, da Tabela Permanente da UFMG. — Francisco Cândido da Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos do artigo 33, alínea "b" do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 289 — Tornar sem efeito a Portaria número 608 de 1 de setembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 8 de setembro de 1978 (Seção I, Parte II), que demitiu a partir de 8 de março de 1977, Abram Berenstein, matrícula número 2.067.819, do cargo de Médico, Código: TC-501.22B, do Quadro Suplementar desta Universidade. (Processo UFP nº 15.178-78).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto número 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 291 — I — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de auxiliar de Ensino o candidato Marcelo Salazar da Veiga Pessoa, habilitado em Teste de Seleção realizado por esta Universidade, para o Departamento de Reabilitação do Centro de Ciências da Saúde.

II — A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. (Processo UFPE número 30.366, de 1979).

Nº 292 — I — Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, no emprego de Datilógrafo, Código: LT-SA-802.A.18, José Jorge Correia Conceição, habilitado em Concurso Público, realizado neste Estado, em vaga constante do Decreto número 78.385, de 2 de outubro de 1975, publicado no D.O. de 6 subsequente (suplemento).

II — A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, desde que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste o seu interesse em aceitar o emprego. (Processo DASP número 26.291-77).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto número 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 293 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item II da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, de acordo com nova redação dada pela Lei número 6.481, de 5 de dezembro de 1977, publicada no D.O. de 6 subsequente.

Maria das Dores Borges Abrantes dos Santos, matrícula número 2.218.982, no cargo de Agente Administrativo, Código: SA-801.C.33, do Quadro Permanen-

te desta Universidade, com proventos proporcionais a 23 (vinte e três) anos de serviço. (Processo UFPE número 27.088-79).

Nº 294 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II da Constituição, combinado com o artigo 117 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A partir de 14 de abril de 1979, Amaro Pereira Aragão, matrícula número 2.067.533, no cargo de Agente de Portaria, Código: TP-1202.C.17, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos proporcionais a 22 (vinte e dois) anos de serviço. (Processo UFPE nº 33.363-79).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 301 — Dispensar o Coronel João Antônio Coimbra da Trindade, da função de confiança de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, Código: LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Universidade, a partir de 30 de maio de 1979, em virtude da exoneração daquela Assessoria. (C.I. número 51/79/PROADM).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 302 — Conceder dispensa, a partir de 15 de fevereiro de 1979, a Iraci Rodrigues Teles de Menezes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.B.31, do Quadro Permanente da mesma Universidade, da função de Secretária Administrativa, Código: DAI-111.1, do Departamento de Geologia do Centro de Tecnologia, para a qual fora designada pela Portaria número 53, de 5 de janeiro de 1976. (Processo UFPE nº 32.532-79).

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 303 — Designar Ariovaldo Arruda Corrêa, ocupante do cargo de Tecnologista, NM-1018.B.32, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Geologia do Centro de Tecnologia, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidos, ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria funcional de Agente Administrativo, SA-801, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 78.543, de 4 de novembro de 1975, publicado no D.O. de 6 subsequente, em vaga decorrente da dispensa concedida a Iraci Rodrigues Teles de Menezes. (Processo UFPE número 32.532-79). — Paulo Frederico do Rego Maciel, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 447 DE 1 DE JUNHO DE 1979

O Diretor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nomear Milton Túlio Closs, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", Referência 34, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral do Departamento de Pessoal, Código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de que trata o Anexo I do Decreto nº 77.336, de 30 de junho de 1976. — Homero Sá Jobim.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 11.918 — Designar Elena C. C. Datilógrafo, LT-SA-802, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente para, em substituição, exercer a função de Chefe da Seção de Verificação da Vida Escolar da Divisão de Expediente Escolar do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.2, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Tania Beatriz Mori Flores.

Nº 11.919 — Designar Nélio Almeida Coimelo, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência 25, da Tabela Permanente para, em substituição, exercer a função de Chefe da Seção de Controle e Estatística Escolar da Divisão de Matrículas do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.2, nos impedimentos legais ou eventuais do titular Cezar Flores.

Nº 11.920 — Designar Maria Elaine Link, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência 26, ocupante da função de Chefe da Seção de Registros para, em substituição, exercer a função de Diretor da Divisão de Registros Gerais do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.3, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Enir Theresinha Barin Link.

Nº 11.921 — Designar Jussara Kerch da Silva, Datilógrafo, LT-SA-802, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente para, em substituição, exercer a função de Chefe da Seção de Registros da Divisão de Registros Gerais do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.2, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Maria Elaine Link.

Nº 11.922 — Designar Lenir Ottonelli, Datilógrafo, LT-SA-802, Classe "A", Referência 16, da Tabela Permanente para, em substituição, exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização de Documentos da Divisão de Registros Gerais do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.2, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Isabel Piasentin.

Nº 11.923 — Designar Etel Cléia Almeida Dias, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência 25, ocupante da função de Chefe da Seção de Admissão para, em substituição, exercer a função de Diretor da Divisão de Expediente Escolar do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.3, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Imilina Theresinha Marchesan.

Nº 11.924 — Designar Maria Ester Fernandes, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência 24, da Tabela Permanente para, em substituição, exercer a função de Chefe da Seção de Admissão da Divisão de Expediente Escolar do Departamento de Assuntos Estudantis e Registros Gerais, código DAI-111.2, nos impedimentos legais ou eventuais da titular Etel Cléia Almeida Dias. — Derlley Galvão.

PORTARIA Nº 12.398, DE 9 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Professor Adjunto, LT-M-402.5, da Tabela Permanente desta Universidade, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no concurso público de que trata o Edital nº 03-78:

Centro de Educação Física e Desportos

Jefferson Tadeu Canfield — D. de Métodos e Téc. Desportivas.

Centro de Ciências Naturais e Exatas

Frida Maciel Pagliosa — D. de Química

Centro de Ciências da Saúde

Rômulo Conceição Castagna — D. de Clínica Médica

Otoni Moreira Gomes — D. de Cirurgia

Jaime Guilherme Homrich — D. de Fisiologia

II — A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-

se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. — Prof. Derblay Galvão.

PORTARIA N.º 12.464, DE 21 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista a autorização da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, exarada no Processo-DASP n.º 8.041-7, resolve:

Prorrogar por 1 (um) ano os prazos de validade dos seguintes concursos públicos realizados por esta Universidade: Auxiliar de Laboratório, Agente de Comunicação Social, Auxiliar Operacional de Meteorologia, Telefonista.

Derblay Galvão

N.º 12478 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego do Professor Adjunto, LT-M-402.5, da Tabela Permanente desta Universidade, os candidatos abaixo relacionados habilitados no Concurso Público de que trata o Edital n.º 03-78:

Centro de Ciências Rurais

Ilmo Wents — D. de Clínica de Grandes Animais

José Alves da Silva — D. de Ciências Florestais.

II — A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. — Prof. Derblay Galvão.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 12477 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego de Auxiliar de Ensino da Tabela Permanente desta Universidade, os candidatos abaixo relacionados, habilitados na seleção pública de que trata o Edital número 02-78:

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

O Conselho Federal de Biblioteconomia acata a decisão ministerial exarada no Processo 311472-78 e a divulga:

"MTB — 308.985-78 — Aprovo o Parecer número 261-78 do Doutor Consultor Jurídico, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência dou provimento ao recurso interposto por Daiva Estela Moreira Pereira, Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia da Setima Região, com sede no Rio de Janeiro, contra a pena que lhe impôs o Conselho Federal de Biblioteconomia, com base na letra "e", do § 1º do artigo 83, do Regulamento Interno do CFB, aprovado pela Resolução número 154-77, modificada pelo artigo 15 da Resolução número CFB 191-78, combinada com a pena de censura pública prevista no artigo 41 do Código de Ética Profissional, tendo em conta que os fatos contra ela arguidos não se distanciam do simples ato de gestão, sendo certo que a crítica de posições e conceitos técnicos auferidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia não constituem qualquer infração disciplinar. Publique-se e encaminhe-se ao Conselho Federal de Biblioteconomia para fiel cumprimento do Parecer em todos os seus termos. Em 12 de março de 1979. — Jorge Alberto Furtado, Ministro Interino do Trabalho"

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

PORTARIA — COFECI N.º 22-79

Retifica a Portaria COFECI 15-79, de 24 de maio de 1979.

O Presidente do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, 7º e 16 da Lei n.º 5.530 de 1978, regulamentada pelo Decreto número 81.871-78 combinado com as dis-

Centro de Ciências Sociais e Humanas

Renato Rodrigues Dias — D. de Ciências Administrativas

Centro de Tecnologia

Marília Goebel — D. de Expressão Gráfica.

Centro de Ciências da Saúde

Dalnei Veiga Pereira — D. de Clínica Médica.

II — A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

PORTARIA N.º 12.495, DE 5 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando da atribuição que lhe confere a letra "f" do artigo 28 do Estatuto desta Universidade, e tendo em vista a autorização constante do Processo número 008039-79-DASP, resolve:

Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo citados, a seguintes candidatos habilitados em concurso público:

Datilógrafo — LT-SA-802, Classe "A" — Ref. 16:

01. Fátima Regina Fogaça Viança Técnico em Radiologia — LT-NM-1003, Classe "A", Ref. 24

01. Adão de Jesus dos Santos Telefonista — LT-NM-1044, Classe "A", Ref. 11

01. Elenita Teresinha Fuganti de Oliveira

Agente Administrativo — LT-SA-801, Classe "A", Ref. 24

01. Terezinha Rosa de Oliveira Auxiliar Operacional de Serviços Diversos — LT-NM-1006, Classe "A", Referência 05

01. Ana Dlima Machado

02. Rejane Michelotti.

II — A entrada em exercício por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria. — Prof. Derblay Galvão.

posições Regimentais aprovadas pela Resolução — COFECI número 10, de 25 de novembro de 1978 e considerando os termos da Portaria — COFECI, número 1, de 1979, resolve:

1 — Tornar sem efeito a Portaria COFECI número 15-79, no que se refere à Portaria número 22-78, baixada pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Primeira Região.

2 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de maio de 1979. — Aref Assveuy, Presidente.

(N.º 5033 — 5.6.79 — Cr\$ 680,00)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Retificação

Na página 3137, do D.O.U. — Seção I — Parte II, do dia 22 de maio de 1979, onde se lê "Acórdão CFO-44-78", leia-se: "Acórdão CFO-44-79".

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1.ª Região — DF-GO.

RESOLUÇÃO N.º 14-79 — CRTA 1.ª REGIÃO

O Conselho Regional de Técnicos de Administração — 1.ª Região, no uso das competências que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9.9.65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22.12.67 e face às deliberações adotadas na 108ª reunião ordinária realizada em 16.5.79, resolve:

Art. 1.º — Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a", do artigo 3.º, da Lei n.º 4.769, de 9.9.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Joazez Rodrigues de Sousa, CRTA 1.ª Região n.º 1833;
- 2 — Nilda dos Reis Silva Oliveira, CRTA 1.ª Região n.º 1834;
- 3 — Maria Carolina de Campos Neto, CRTA 1.ª Região n.º 1835;
- 4 — João Manoel Matias, CRTA 1.ª Região n.º 1836.

Art. 2.º — Conceder registro, ainda, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a", do artigo 3.º, da Lei n.º 4.769, de 9.9.65, ao Bacharel em Administração abaixo indicado, mediante troca de registro provisório anteriormente concedido:

- 1 — Antonio Pereira da Silva, CRTA 1.ª Região n.º 1837.

Art. 3.º — Conceder registro provisório, pelo período de 16.5.79 a 16.5.80, nos termos do artigo 1.º, da Resolução n.º 44, de 27.9.68, baixada pela Junta Executiva de que trata o artigo 12, da Lei n.º 4.769, de 9.9.65, aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Severiano Fernandes Neto, CRTA 1.ª Região RP-1236;

- 2 — Marcos Mauro Honorato Alves, CRTA 1.ª Região RP-1238.

Art. 4.º — Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "a", do artigo 3.º, da Lei n.º 4.769, de 9.9.65 aos Bacharéis em Administração:

- 1 — Waldina de Medeiros e Medeiros, CRTA 1.ª Região n.º 1839, em virtude de transferência da 4.ª Região;
- 2 — Manoel Salviano da Medeiros Neto, CRTA 1.ª Região n.º 1840, em virtude de transferência da 4.ª Região.

Art. 5.º — Conceder registro, nos termos do artigo 14, combinado com a letra "c", do artigo 3.º, da Lei n.º 4.769, de 9.9.65 ao Bacharel em Administração:

- 1 — Marcello Alves de Abreu, CRTA 1.ª Região n.º 1838, em virtude de transferência da 7.ª Região.

Art. 6.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 16 de maio de 1979. — Agnello Alves Portugal, Presidente

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 36

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1.º Suspender, a partir de 4 de junho de 1979, inclusive até ulterior deliberação em contrário, o registro de "Declarações de Venda" de café verde ou descafeinado, em grão cru, ou o seu correspondente em torrado ou torrado e moído.

Brasília (DF), 4 de junho de 1979. — Octavio Rainho da Silva Neves.

RESOLUÇÃO N.º 37

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere a Lei número 1779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1.º Suspender, a partir de 4 de junho de 1979, inclusive, até ulterior deliberação em contrário, o registro de "Declarações de Venda" de café solúvel das qualidades "spray-dried" e "freeze-dried" (liofilizado).

Brasília (DF), 4 de junho de 1979. — Octavio Rainho da Silva Neves.

(Ofício n.º 915-79 — Ag. Nacional)

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1979

O Presidente do INPI no uso de suas atribuições resolve:

N.º 82 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 22, de 12 de janeiro de 1979, na parte referente à admissão de candidatos mencionados, habilitados em concurso público para o emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 16, pelo seguinte motivo:

A) Nise Pires Flach, tendo em vista seu pedido para inclusão em final de classificação.

N.º 83 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 21, de 12 de janeiro de 1979, na parte referente à admissão de candidatos mencionados, habilitados em concurso público para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 24, pelos seguintes motivos:

A) Lia Sanmartin Silveira e Jorge Ferreira, por terem firmado Declaração de Desistência;

B) Edvar de Abreu, por inobservância do prazo estabelecido para assinatura do Contrato.

N.º 84 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 26, de 17 de janeiro de 1979, na parte referente à admissão de candidatos mencionados, habilitados em concurso público para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801,

classe "A", referência 24, pelo seguinte motivo:

A) Lucio Aurelio de Amaral Rodrigues e Silvia Malinowski, por inobservância do prazo estabelecido para assinatura do Contrato. — Arthur Carlos Bandeira

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1979

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 112, de 27 de abril de 1978, Artigo 20, alínea 1, resolve:

N.º 85 — Dispensar Herculano Pedro de Simas Mayer da Função de Confiança de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, código LT-DAS-101.1, para a qual foi designado pela Portaria n.º 3, de 10 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 1977.

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 7.º, Item II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1978, resolve:

N.º 87 — Designar Paulo Antunes de Souza, para exercer a Função de Confiança de Delegado da Delegacia de Brasília, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.087, de 19 de julho de 1976.

N.º 88 — Designar Edgar do Nascimento Teixeira, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto n.º 78.087, de 19 de julho de 1976. — Arthur Carlos Bandeira

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 103, DE 28 DE MAIO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 011-1038-79, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Companhia Executora de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 80.080.000,00 (oitenta milhões e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 99.242.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital realizado (AGO de 5.3.79), conforme de-

liberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária de 13 de abril de 1979. — Francisco de Assis Figueira

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

C.G.C. nº 33.054.826/0001-92

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Excelsior de Seguros realizada em 5 de março de 1979.

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco nº 131 — 8º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da Companhia Excelsior de Seguros, em Assembleia Geral Ordinária, representando 26.675.902 (vinte e seis milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil, novecentas e duas) ações das 28.600.000 (vinte e oito milhões e seiscentas mil) ações de que se constitui o Capital Social, conforme se verifica à fls. 162 (cento e sessenta e dois) do Livro de Presença de Acionistas, achando-se presentes o Sr. Numa Freire dos Santos Pereira, Auditor Independente, e os Conselheiros e Diretores da Sociedade. Havendo "quorum" legal, isto é, a presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o Sr. Jorge Narciso Rosas, que convidou a acionista Marlice Lima Fernandes para servir de Secretária. Constituída, dessa forma, a mesa diretora, o Presidente deu início aos trabalhos, determinando à Secretária que procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no "Jornal do Comércio" dos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 1979 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 23 e 28 de fevereiro e 1 de março do mesmo ano, do seguinte teor: "Companhia Excelsior de Seguros — C.G.C. nº 33.054.826/0001-92 — Assembleia Geral Ordinária — 1ª Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia Excelsior de Seguros a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar às 15:00 horas do dia 5 de março de 1979, em sua sede social à Avenida Rio Branco nº 131 — 8º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação das Contas da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, bem como deliberar sobre a destinação do lucro líquido do referido exercício e aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, com o seu consequente aumento e alteração do artigo 5º do Estatuto. 2) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1979 — Conselho de Administração — Ronaldo Xavier de Lima — Presidente." Passando ao item 1) da Ordem do Dia, constante do Edital de Convocação, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78, bem como o respectivo parecer do Auditor Independente, documentos estes que foram regularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 28.2.79 e no "Jornal do Comércio" do dia 25.2.79. Cuius transcrições foram dispensadas, e, também, foi lido o Aviso através do qual esses documentos foram colocados à disposição dos senhores acionistas, nos termos da lei, tendo sido igualmente dispensada a transcrição do mesmo. A seguir, e após serem prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente submeteu os referidos documentos à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Em face desta deliberação, o Sr. Presidente declarou que estavam aprovadas, sem reservas, as demonstrações financeiras e as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978. Esclacceu, a seguir, que competia ainda à Assembleia deliberar sobre a destinação do lucro líquido, no valor de Cr\$ 2.873.612,58 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e doze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), colocado à sua disposição, e sobre a capitalização da reserva de capital, no montante de Cr\$ 19.305.811,63 (dezenove milhões, trezentos e cinco mil, oitocentos e onze cru-

zeiros e sessenta e três centavos), resultante da correção da expressão monetária do capital realizado. Por unanimidade de votos a Assembleia deliberou, de acordo com o que estabelece o § 3º do artigo 202 da Lei nº 6.404-76, reter todo o lucro disponível, que será levado à Conta "Reserva para Aumento de Capital — Lucros", bem como, na forma da legislação em vigor, capitalizar, do total da Reserva de Capital resultante da correção monetária do capital realizado, apenas Cr\$ 19.162.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e dois mil cruzeiros), uma vez que o saldo de Cr\$ 143.811,63 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e onze cruzeiros e sessenta e três centavos) corresponde à fração de centavos do valor nominal das ações, deliberando, ainda, também por unanimidade de votos, que, face à referida capitalização, o Capital Social ficava aumentado de Cr\$ 80.080.000,00 (oitenta milhões e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 99.242.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), efetivando-se o mesmo mediante o aumento do valor nominal das ações de Cr\$ 2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$ 3,47 (três cruzeiros e quarenta e sete centavos) cada uma. Prosseguindo, esclareceu o Sr. Presidente que, em decorrência desta decisão da Assembleia, o artigo 5º do Estatuto Social passaria automaticamente a ter a redação a seguir transcrita, o que foi aprovado por unanimidade de votos: "Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 99.242.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), dividido em 28.600.000 (vinte e oito milhões e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 3,47 (três cruzeiros e quarenta e sete centavos) cada uma", permanecendo inalterado o seu parágrafo único. Por fim, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, dela se lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 5 de março de 1979. as.) Jorge Narciso Rosas, Marlice Lima Fernandes, Ronaldo Xavier de Lima, Guilherme Feldhaus, Luiz Quattroni Filho, Carlos Simões Pacheco, Leni Costa Raposo Pacheco, Antônio José Loureiro Borges, Delima — Administração e Empreendimentos Ltda., José Humberto Affonseca, Miguel Strogoff Agnello e Marlice Lima Fernandes p.p. de José Caetano Borges Neto.

Cópia fiel extraída do Livro próprio.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

C.G.C. nº 33.054.826-0001-92

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Excelsior de Seguros, realizada em treze de abril de mil novecentos e setenta e nove.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco, número 131 — 8º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da Companhia Excelsior de Seguros em Assembleia Geral Extraordinária, representando 26.675.902 (vinte e seis milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil novecentos e duas) ações das 28.600.000 (vinte e oito milhões e seiscentas mil) ações de que se constitui o Capital Social conforme se verifica às folhas 164 (cento e sessenta e quatro) do Livro de Presença de Acionistas achando-se presentes o Senhor Numa Freire dos Santos Pereira Auditor Independente e os Conselheiros e Diretores da Sociedade. Havendo "quorum" legal isto é, a presença de acionistas representando mais de dois terços do Capital Social assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação o Senhor Jorge Narciso Rosas que convidou a acionista Marlice Lima Fernandes para servir de Secretária. Constituída a mesa diretora a Presidente deu início aos trabalhos determinando à Secretária que procedesse à leitura da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação publicado no Jornal do Comércio e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 5, 6, 7 e 9 de abril de 1979, do seguinte teor: "Companhia Excelsior de Seguros — C.G.C. número 33.054.826-0001-92 — Convocação — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembleia

Geral Extraordinária, no dia 13 de abril de 1979, às 18 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco número 131 — 8º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Homologar a deliberação aprovada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 5 de março de 1979, da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 19.162.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e dois mil cruzeiros), aumentando o capital social de Cr\$ 80.080.000,00 para Cr\$ 99.242.000,00 mediante a alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 2,80 para Cr\$ 3,47 com a correspondente reforma estatutária. 2) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1979. Ronaldo Xavier de Lima — Presidente do Conselho de Administração". A seguir, a Secretária procedeu à leitura da proposta do Conselho de Administração, do seguinte teor: "Proposta do Conselho de Administração — Senhores Acionistas: A Circular SUSEP número 27, de 21 de março de 1979, estabelece que, para efeito do disposto no artigo 187 e no § 1º do artigo 166 da Lei número 6.404-76, a capitalização da reserva resultante da correção monetária do Capital realizado deverá ser feita através de Assembleia Geral Extraordinária, cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária a se efetuarem, as duas Assembleias, no mesmo dia e hora, e instrumentadas em Ata única. Tendo em vista que esta Seguradora realizou somente a Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de março de 1979, deverá realizar uma Assembleia Geral Extraordinária re-constituída, para alterar o artigo 5º do Estatuto Social, obedecendo as normas da referida Circular SUSEP número 27-79. Assim sendo, propomos aos Senhores Acionistas a homologação das deliberações da Assembleia Geral Ordinária realizada em 5 de março de 1979, para, na forma da legislação em vigor, capitalizar, do total da Reserva de Capital resultante da correção monetária do Capital realizado, o valor de Cr\$ 19.162.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e dois mil cruzeiros), aumentando-se, consequentemente, o Capital Social, de Cr\$ 80.080.000,00 (oitenta milhões e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$ 99.242.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), efetivando-se o mesmo mediante o aumento do valor nominal das ações de Cr\$ 2,80 (dois cruzeiros e oitenta centavos) para Cr\$ 3,47 (três cruzeiros e quarenta e sete centavos) cada uma, e, em decorrência desta decisão da Assembleia, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 99.242.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), dividido em 28.600.000 (vinte e oito milhões e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 3,47 (três cruzeiros e quarenta e sete centavos) cada uma", permanecendo inalterado o seu parágrafo único. Esta é a nossa Proposta". A seguir, o Senhor Presidente submeteu a supra proposta à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Em face desta deliberação, o Senhor Presidente declarou que estavam ratificadas todas as decisões tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 5 de março de 1979, homologado o aumento do Capital Social para Cr\$ 99.242.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros) e aprovada a redação do artigo 5º do Estatuto Social transcrita na Proposta do Conselho de Administração. Por fim, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, dela se lavrando a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1979. as.) Jorge Narciso Rosas, Marlice Lima Fernandes, Ronaldo Xavier de Lima, José Humberto Affonseca, Antônio José Loureiro Borges, Delima — Administração e Empreendimentos Limitada, Carlos Simões Pacheco, Leni Costa Raposo Pacheco, Guilherme Feldhaus, Miguel Strogoff Agnello, Luiz Quattroni Filho e José Caetano Borges Neto p.p. — Cópia fiel extraída do Livro próprio.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

C.G.C. nº 33.054.826-0001-92

ESTATUTO SOCIAL

Estatuto aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em cinco de março

de mil novecentos e setenta e nove, e homologado pela Assembleia Geral Extraordinária de treze de abril de mil novecentos e setenta e nove.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º — A Companhia Excelsior de Seguros, constituída em 5 de junho de 1943 sob a forma de Sociedade Anônima, autorizada a funcionar pelo Decreto número 15.102, de 21 de março de 1944, e Carta Patente número 301, de 5 de junho de 1944, rege-se pela presente Estatuto e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Art. 2º — A Companhia tem por sede e foro a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único — O Conselho de Administração poderá criar e extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios, dentro e fora do território nacional, satisfazendo as formalidades legais.

Art. 3º — A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos Ramos Elementares e Vida, como definidas na legislação em vigor.

Art. 4º — O prazo de sua duração será indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 99.242.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros), dividido em 28.600.000 (vinte e oito milhões e seiscentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 3,47 (três cruzeiros e quarenta e sete centavos) cada uma.

Parágrafo único. A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais.

Art. 6º A expressão monetária do valor do Capital Social realizado será corrigida anualmente.

Art. 7º A realização de qualquer aumento de Capital pela Assembleia Geral será feito com observância das exigências legais em época determinada pelo Conselho de Administração, que também estabelecerá o "quantum" das chamadas e pela forma que exigir o governo.

Art. 8º A propriedade das ações nominativas estabelece-se exclusivamente pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

§ 1º A transferência das ações nominativas opera-se por termo lavrado no livro de Transferência de Ações Nominativas, datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

§ 2º A transferência das ações nominativas em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação, adjudicação ou outro ato judicial, ou por qualquer outro título, somente se fará mediante averbação no livro de Registro de Ações Nominativas, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Art. 9º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de Capital.

Parágrafo único. As sobras de aumentos de Capital não subscritos, serão obrigatoriamente rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido no boletim ou lista de subscrição, reserva de sobras. O saldo, se houver, será subscrito por terceiros, de acordo com os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 10. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 11. O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 7 (sete) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um deles o Presidente e os demais Vice-Presidentes.

Parágrafo único. O Presidente será escolhido pelos seus pares, por maioria de votos, na primeira reunião que se realizar após a posse dos membros eleitos pela Assembleia Geral.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 12. A substituição do Presidente do Conselho de Administração, quando necessária, far-se-á, pelo prazo do impedimento, ausência ou da licença, pelo Conselheiro escolhido pelo Conselho de Administração.

Art. 13. Em caso de vaga do cargo de Presidente, o Conselho de Administração escolherá, dentre seus membros, o substituto.

Art. 14. No caso de vaga no Conselho de Administração, escolherá este, quando julgar necessário, dentre os acionistas da Companhia, o Conselheiro substituto para servir até a primeira Assembleia Geral que se seguir. O mandato do substituto que vier a ser eleito nessa Assembleia, coincidirá com o dos demais membros do Conselho.

Art. 15. Além das atribuições definidas na lei e das mencionadas neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

- Fixar critérios, planos e programas que definam e orientem os negócios e a política administrativa da Sociedade;
- Aprovar o regimento interno e a estrutura da administração;
- Contrair obrigações, adquirir, gravar, onerar e alienar bens imóveis, transigir, renunciar direitos e autorizar a Sociedade a conceder caução, avais e fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros;
- Aprovar a criação ou extinção de sucursais, filiais, agências e escritórios, carteiras especializadas e áreas administrativas ou de negócios;
- Designar a região ou área administrativa ou a carteira especializada que ficará a cargo de cada Diretor;
- Fixar critérios básicos da administração do pessoal;
- Conceder licença a seus membros e aos da Diretoria;
- Dirimir dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias e regulamentares;
- Convocar a Assembleia Geral.

Art. 16. O Conselho de Administração reúne-se mensalmente em sessão ordinária, e extraordinariamente por convocação do Presidente ou do substituto, e as suas deliberações serão tomadas por maioria, com a presença de metade mais um de todos os seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão presididas pelo seu Presidente, ou, na sua falta, pelo seu substituto.

Art. 17. A Diretoria será composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com os seguintes cargos:

- Diretor-Presidente;
- Diretor Vice-Presidente;
- 3 (três) a 5 (cinco) Diretores.

Art. 18. A substituição do Diretor-Presidente, quando necessária, far-se-á pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença, por um dos membros do Conselho de Administração, escolhidos pelos seus pares.

Parágrafo único. O Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores se substituem reciprocamente, mediante indicação do Conselho de Administração.

Art. 19. Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração, quando necessário, elegerá o membro substituto, cujo mandato coincidirá com o de seus pares.

Art. 20. O Diretor-Presidente, o Diretor Vice-Presidente e os Diretores, têm os poderes de representação e direção executiva da Companhia, competindo-lhes a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, nos limites e na forma estabelecida por este Estatuto e pelo regimento interno.

Art. 21. Todos os documentos relativos aos atos a que se refere o artigo anterior, conterão, obrigatoriamente, as assinaturas de dois Diretores.

Parágrafo único. Os atos que importem em aquisição ou alienação de imóveis, constituição de ônus reais, prestações de garantias e obrigações de terceiros e renúncia a direitos da So-

cidade, dependem de prévia autorização do Conselho de Administração.

Art. 22. Compete ao Diretor-Presidente:

- Representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- Superintender as áreas administrativas ou de negócios, as carteiras especializadas e os órgãos internos da administração;
- Executar e fazer executar os atos autorizados pelo Conselho de Administração;
- Autorizar negócios e operações, de acordo com as decisões do Conselho de Administração;
- Elaborar relatórios ao Conselho de Administração, sobre questões de serviços ou de negócios;
- Zelar pela observância do Estatuto e das decisões de Assembleia Geral;
- Estudar e promover, em colaboração com os demais Diretores, programas de trabalhos adequados às peculiaridades da região ou área administrativa e da carteira especializada;

- Promover estudos sobre qualquer assunto de interesse da Companhia;
- Coordenar planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos sociais;
- Supervisionar a administração dos próprios da Companhia;
- Assinar, juntamente com outro Diretor, todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o art. 73 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão do Conselho de Administração.

Art. 23. Compete ao Diretor Vice-Presidente e a cada um dos Diretores:

- Efetuar ou autorizar as operações de seguros, consórcios, resseguros e retrocessões;
- Dirigir a região administrativa que lhe seja indicada pelo Conselho de Administração;
- Dirigir a região ou área administrativa ou ainda carteiras especializadas para que for designado pelo Conselho de Administração;
- Fazer executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração sobre questões de sua competência;
- Praticar todos os atos de administração do pessoal, salvo os de competência do Conselho de Administração;
- Estudar e executar medidas gerais de prevenção e proteção contra sinistros;
- Assinar, juntamente com o Diretor-Presidente ou outro Diretor, todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, e nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem, ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão do Conselho de Administração.

Art. 24. Compete a cada Diretor, em colaboração com os demais membros da Diretoria, estudar e propor programas de trabalho visando o aprimoramento dos negócios da Sociedade.

Art. 25. Os atos que acarretarem responsabilidades da Companhia, ou exonerem terceiros de responsabilidades para com ela, serão assinados por 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, ou por 2 (dois) Procuradores, tendo sempre os mandatários poderes especiais.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, poderá a Companhia representar-se por um único Diretor, mediante autorização expressa do Conselho de Administração.

Art. 26. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário em face dos interesses sociais, nos casos previstos em lei ou no presente Estatuto, lavrando-se em Livro próprio a respectiva Ata.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria, consignadas em Ata, serão to-

madas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 27. Sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, compete a cada Diretor isoladamente, ou Procurador com poderes para tal, emitir e endossar cheques, títulos de créditos e movimentar contas em qualquer estabelecimento de crédito do País.

Parágrafo único. Compete a qualquer Diretor ou Procurador, isoladamente, emitir apólices de seguros.

Art. 28. A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, tendo em conta as suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 29. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, podendo ser instalado em qualquer Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto.

Art. 30. Nos exercícios sociais em que for instalado o Conselho Fiscal, a pedido dos acionistas, para a sua constituição serão observadas as normas do Capítulo XIII da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO V

Da Assembleia Geral

Art. 31. A Assembleia Geral dos acionistas, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e a tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 32. Anualmente, até o dia 31 de março, os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Ordinária, para tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a distribuição do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, eleger o Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

Parágrafo único. Os trabalhos da Assembleia serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 33. As Assembleias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa na forma prescrita no parágrafo único do artigo 32, artigo 32.

Art. 34. As convocações das Assembleias Gerais serão feitas de acordo com as exigências legais.

Art. 35. Numa vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que a mesma se realize ou fique sem efeito a convocação.

Art. 36. As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as restrições legais, não se computando os votos em branco, correspondendo um voto a cada ação.

Art. 37. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 38. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatários também acionistas, por advogado ou por qualquer dos Diretores da Companhia, com poderes expressos, observadas as prescrições legais.

Art. 39. Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Financeiro e dos Lucros

Art. 40. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 41. Dos resultados do exercício, serão feitas as seguintes deduções:

I) o valor necessário para a absorção de prejuízos, se houver;

II) o valor necessário à provisão para o pagamento do Imposto de Renda;

III) participação nos lucros a ser atribuída aos membros do Conselho de Administração e Diretoria, até os limites legais, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária.

O lucro líquido que se verificar, terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do Capital Social, aplicação esta que deixará de ser obrigatória assim que aquele Fundo atinja o limite legal;
- 5% (cinco por cento) para a Reserva de Previdência, destinada a suprir possíveis deficiências das reservas exigidas pela legislação de seguros, e/ou para o aumento de Capital;
- 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado para a distribuição de dividendo obrigatório aos acionistas, podendo a Assembleia Geral, desde que sem oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro;
- O valor excedente, se houver, será destinado a uma Reserva Especial para aumento de Capital e/ou para assegurar a regularidade na distribuição de dividendos.

§ 1.º A participação dos administradores nos lucros do exercício só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere a letra c) deste artigo.

§ 2.º Os dividendos e cautelas de ações provenientes de aumento de Capital, estarão à disposição dos acionistas no prazo de 60 (sessenta) dias contados do arquivamento na Junta Comercial da ata da Assembleia que os aprovar.

§ 3.º Reverterem em favor da Sociedade os dividendos prescritos na forma da lei.

(Nº 05.052 — 5-6-79 — Cr\$ 22.250,00)

PORTARIA Nº 96, DE 18 DE MAIO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução número 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 011-7.303-78, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I., com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro e aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital realizado, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de outubro de 1978, 1.º de março e 28 de março de 1979 (uma às 10 horas e a outra às 10,30 horas, cumulativamente com a AGO). — Francisco de Assis Figueira.

COMPANHIA DE SEGUROS SUL AMERICANA INDUSTRIAL — S.A.I.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I., realizada em 30 de outubro de 1978.

As dez horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e oito, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 86 (Parte), nesta cidade, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas da Companhia de Seguros

Sul Americana Industrial — SAI, representando mais da metade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. No impedimento do Diretor Presidente da Companhia, o Dr. Rony Castro de Oliveira Lyrio assumiu a presidência dos trabalhos e convidou o acionista, Senhor Julio Oscar Lagun, para Secretário, declarando, assim, instalada a Assembleia, convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1978, às folhas 22, 26 e 35 respectivamente, e no "Jornal do Comércio" dos dias 21, 22 e 24 de outubro de 1978, às folhas 7, 15 e 11, respectivamente, que foram lidos pelo Secretário e são do seguinte teor: "Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — SAI — C.G.C. número 080.831.427-0001-63 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 (trinta) de outubro de 1978, às 10 horas, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda n.º 86 (parte), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria do Aumento do Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante subscrição particular em dinheiro e de reforma do Estatuto Social para registrar o referido aumento. De acordo com a lei ficam suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1978. — Ermelino Matarazzo — Diretor Presidente." Determinou o Presidente, em seguida, fosse lida a Proposta da Diretoria, o que foi feito pelo Secretário, nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — A expansão do mercado segurador brasileiro está a determinar a elevação do capital social da sociedade de modo a dar-lhe condições para o desenvolvimento que se pretende imprimir às suas operações. A Diretoria propõe assim, aos Senhores Acionistas o aumento do capital social, já integralmente realizado, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante subscrição particular, com emissão de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma e de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, ambas com preço de emissão de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro). O aumento proposto, na ordem de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), será subscrito pelos Senhores Acionistas na proporção das ações que possuírem na data da Assembleia Geral Extraordinária, ficando estabelecido que 50% das subscrições em dinheiro serão realizadas no ato da subscrição e os restantes 50% serão integralizados em chamados a critério da Diretoria. O direito de preferência dos acionistas será exercido no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do edital, ficando os subscritores autorizados a subscreverem as sobras que ocorrerem na proporção de sua subscrição. Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1978. — (ass.) Ermelino Matarazzo, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Felice Maria Foglietti, Adalberto Molina Calábria, Roberto Cardoso de Sousa, Giovanni Varenco." Finda a leitura, o Presidente declarou em discussão a Proposta, que foi aprovada por unanimidade de votos. Declarou, então, o Presidente, que, de acordo com o que fora aprovado, o capital social será elevado, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante subscrição particular em dinheiro, com emissão de 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) de ações preferenciais nominativas no valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), devendo o direito de preferência ser exercido no prazo de 90 (noventa) dias da publicação do edital, ficando os subscritores autorizados pela Assembleia a subscverem as sobras que ocorrerem, na proporção de sua subscrição. Declarou, ainda, que, uma vez procedida a subscrição, será convocada nova Assembleia, para efetivação do aumento. Frangueada a palavra aos presentes e ninguém dela querendo usar, o Presidente deu por en-

cerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi lida, aprovada e subscrita por todos. — (ass.) Rony Castro de Oliveira Lyrio — Presidente, Julio Oscar Lagun — Secretário, Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Julio Oscar Lagun — Diretores, Sul América, Companhia Nacional de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Julio Oscar Lagun — Diretores, Samuel Monteiro dos Santos Júnior, p.p. Societá Assicuratrice Industriale — SAI — SPA — Felice Maria Foglietti, Fiat do Brasil S.A. Participações — Giorgio Tagliavini — Diretor.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada à fls. 156v a 157v. do Livro de Atas das Assembleias, n.º 1. — Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — SAI.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S. A. I., realizada em primeiro de março de mil novecentos e setenta e nove.

As dez horas e trinta minutos do dia 1 de março de mil novecentos e setenta e nove, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda número 86 (parte), nesta cidade, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S. A. I., representando mais da metade do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presença. O Senhor Ermelino Matarazzo, Diretor Presidente da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos e convidou o acionista Julio Oscar Lagun, para Secretário, declarando assim instalada a Assembleia, convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, às folhas 44, 39 e 46, respectivamente, e no "Jornal do Comércio" dos dias 17, 19 e 20 de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, às folhas 8, 10 e 4, respectivamente, que foram lidos pelo Secretário e são do seguinte teor: "Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I. — C.G.C. número 080.831.427-0001-63 — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1.º de março de 1979, às 10,30 horas, na sede da Companhia, na Rua da Quitanda número 86 (parte), nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de outubro de 1978 e dos demais atos relacionados ao mo referido aumento; b) assuntos de interesse geral. De acordo com a lei foram suspensas as transferências de ações. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1979. Ermelino Matarazzo — Diretor Presidente." Finda a leitura, comunicou o Presidente que o aumento de capital, no montante de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) fora totalmente subscrito em dinheiro, conforme Boletim de Subscrição que foi lido pelo Secretário e que se transcreve: "Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I. — C.G.C. número 080.831.427-0001-63 — Boletim de Subscrição — Aumento de Capital autorizado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1978. — Acionistas: Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, sociedade de capital aberto com sede na Rua da Quitanda número 86 (parte), Rio de Janeiro, C.G.C. número 33.429.226-0001-61, subscritora de 2.486.894 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro) ações ordinárias e 2.433 (dois mil, quatrocentos e trinta e três) ações preferenciais, todas nominativas e com o valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 2.489.327,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), com entrada de 50% (cinquenta por cento); Sul América Companhia Nacional de Seguros, sociedade de capital aberto, com sede na Rua da Quitanda número 86 (parte), Rio de Janeiro, C.G.C. n.º 33.041.062-0001-09, subscritora de 2.486.539 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove) ações ordinárias e 2.432 (dois mil, quatrocentas e trinta e dois) ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando

Cr\$ 2.488.971,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e um cruzeiros), com entrada de 50% cinquenta por cento); Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, sociedade de capital aberto com sede na Rua da Quitanda número 86 (parte), Rio de Janeiro, C.G.C. número 33.429.226-0001-61, subscritora de 2.511.974 (dois milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e setenta e quatro) ações ordinárias e 2.495.134 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 5.007.108,00 (cinco milhões, sete mil, cento e oito cruzeiros), com entrada de 50% (cinquenta por cento); Sul América, Companhia Nacional de Seguros, sociedade de capital aberto, com sede na Rua da Quitanda número 86 (parte), Rio de Janeiro, C.G.C. número 33.041.062-0001-09, subscritora de 14.593 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial, todas nominativas e com valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 14.594,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros), com entrada de 50% (cinquenta por cento)". Em seguida pediu o Presidente que o Secretário lesse o recibo de depósito, no Banco do Brasil S. A., da importância correspondente aos 50% (cinquenta por cento) do aumento, que foi integralizado no ato da subscrição. Após ter sido o aumento aprovado por unanimidade, escolheu o Presidente que os restantes 50% (cinquenta por cento) da subscrição deveriam ser integralizados em chamadas a serem feitas pela Diretoria, tudo como foi decidido na Assembleia anterior. Em seguida, pediu o Presidente que a Assembleia se manifestasse quanto a alteração do estatuto, decorrente do aumento do capital aprovado, conforme projeto que se achava sobre a mesa, e que foi lido pelo Secretário. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a alteração do Estatuto aprovada sem qualquer discrepância, passando o artigo 4.º do Estatuto da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial S. A. a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O Capital Social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentas mil) de ações ordinárias e 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) de ações preferenciais, todas nominativas e do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro)". Facultada a palavra e ninguém dela querendo usar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se esta Ata, que foi lida, aprovada e subscrita por todos. (Ass.) Ermelino Matarazzo — Presidente; Julio Oscar Lagun — Secretário; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio, Julio Oscar Lagun — Diretores; Sul América — Companhia Nacional de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio, Julio Oscar Lagun — Diretores; Clínio Silva, Gerard de Larragetti; Samuel Monteiro dos Santos Júnior; FIAT do Brasil S. A. — Participações — Giorgio Tagliavini; p.p. Societá Assicuratrice Industriale SAI — S.P.A. — Felice Maria Foglietti. — A presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 156v a 161v do Livro número 1. — Felice M. Foglietti, Vice-Presidente de Produção.

COMPANHIA DE SEGUROS SUL AMERICANA INDUSTRIAL — SAI

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — SAI, realizada em vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e nove.

As 10 horas do dia 28 de março de mil novecentos e setenta e nove, na sede social, à Rua da Quitanda número 86 (parte), nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — SAI, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. O Senhor Ermelino Matarazzo, Diretor Presidente da Companhia, assumiu, por disposição estatutária, a presidência dos trabalhos e convidou para secretário o Senhor Julio Oscar Lagun, ficando, assim, constituída a mesa. Instalada a Assembleia, declarou o Presidente que a

mesma fora regularmente convocada por anúncios publicados no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro, dos dias 19, 20 e 21 de março de 1979, às folhas 41, 41 e 64, respectivamente, e no "Jornal do Comércio" dos dias 17, 18 e 20 de março de 1979, às folhas 21, 20 e 27, respectivamente, os quais foram lidos na parte que diz respeito à Assembleia Geral Extraordinária e são do seguinte teor: — "Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — SAI — C.G.C. número 080.198.404-0001-28 — Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 28 de março de 1979, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda número 86 (parte), nesta cidade, para deliberarem: em Assembleia Geral Extraordinária, às 10 horas, sobre: a) Proposta da Diretoria para reforma do Estatuto Social, visando introduzir modificações aos Capítulos II e VII, que dispõem, respectivamente, sobre Capital e Ações e do Exercício Social, Lucros e Dividendos; b) Assuntos de Interesse Geral. Nos termos do Estatuto ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem à realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 16 de março de 1979. (ass.) Ermelino Matarazzo — Presidente". Em seguida, leu o secretário a proposta da Diretoria, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: Para melhor adaptar o Estatuto Social à Lei das Sociedades Anônimas, sugerimos a introdução no Art. 4.º, Capítulo II, que dispõe sobre Capital Social, parágrafo estabelecendo a sistemática de atualização anual do valor nominal das ações, em razão da capitalização, por ocasião do balanço, da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, tudo como dispõe o art. 167 da citada lei. Propomos, ainda, a reformulação do Capítulo VII, que dispõe sobre Exercício Social, Lucros e Dividendos, conforme a seguinte redação: "Capítulo VII — Do Exercício Social, Lucros e Dividendos — Art. 21. O exercício social, compreende o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 22. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma: I — 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste; II — o necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do Art. 193, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976; III — o necessário para eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Art. 197, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976; IV — o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, observadas as disposições legais e estatutárias; V — o restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria. Art. 23. Reservas das hipóteses legais, fica assegurada aos acionistas, um dividendo obrigatório igual a 25% do lucro líquido da sociedade ajustado nos termos do artigo 202 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 24. As participações dos administradores dentro dos limites legais só podem ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior. Art. 25. O dividendo é pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 80

(sessenta) dias da data em que é declarado, e em qualquer caso, dentro do exercício social. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1979. — (ass.) Ermelino Matarazzo, Rony Castro de Oliveira Lyrio, Felice Maria Foglietti e Roberto Cardoso de Sousa. Como nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, o Presidente submeteu a Proposta à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, e como não houvesse manifestação dos presentes, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que, lida e aprovada, foi

assinada pelos presentes: — **Ermelino Matarazzo** — Presidente; **Júlio Oscar Lagun** — Secretário; **Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes** — Companhia de Seguros — **Lúcio Cardoso de Sousa e Júlio Oscar Lagun** — Diretores; **Sul América** — Companhia Nacional de Seguros — **Lúcio Cardoso de Sousa e Júlio Oscar Lagun** — Diretores; **Gerard de Larragóiti**; **Clinio Silva**; **Samuel Monteiro dos Santos**; **Fiat do Brasil S.A.** — Participações — **Giorgio Tagliavini** — Diretor; **p.p. SAI** — **Societá Assicuratrice Industriale SPA** — **Felice Maria Foglietti** — Diretor; **Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo**.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no dia 1619 a 163 do Livro n.º 1. — Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I. — **Felice M. Foglietti** — Vice-Presidente de Produção.

COMPANHIA DE SEGUROS SUL AMERICANA INDUSTRIAL

— S.A.I. —

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (cumulativa) dos acionistas da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — SAI, realizada em 28 de março de 1979.

As 10,30 horas do dia 28 de março de mil novecentos e setenta e nove, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda número 86 (Parte), nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral os acionistas da Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — SAI, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. O Sr. Ermelino Matarazzo, assumiu por disposição estatutária a Presidência dos trabalhos e convidou o Sr. Júlio Oscar Lagun para secretário, ficando assim constituída a mesa. Instalada a Assembleia, declarou o Presidente que a mesma fora regularmente convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 19, 20 e 21 de março de 1979, às folhas 41, 41 e 64, respectivamente, e no "Jornal do Comércio" dos dias 17, 18 e 20 de março de 1979, às folhas 21, 20 e 27, respectivamente, que foram lidos pelo secretário na parte que se referia à Assembleia, e que são do seguinte teor: "Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — SAI. — C.G.C. n.º 060.831.427-0001-63 — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 28 de março de 1979, na sede da Companhia, à Rua da Quitanda número 86 (Parte), nesta cidade para deliberarem em Assembleia Geral Ordinária cumulativa com Assembleia Geral Extraordinária, às 10,30 horas, sobre: — a) Relatório da Diretoria, demonstrações financeiras do exercício de 1978, e Parecer dos Auditores Independentes; — b) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração dos administradores; — c) Eleição do Conselho Consultivo, e fixação de sua remuneração; d) Capitalização da Reserva resultante da correção monetária do Capital Realizado, no montante de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,24 com a correspondente reforma estatutária. Nos termos do Estatuto ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecedem a realização das Assembleias. Rio de Janeiro, 18 de março de 1979. — (Ass.) Ermelino Matarazzo — Presidente." Após a leitura, esclareceu o Presidente que daria inicialmente cumprimento à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, esclarecendo estarem presentes Diretores da Companhia e o representante da Arthur Andersen & Co., Auditora Independente da Sociedade, para nos termos da lei das sociedades anônimas, atenderem os pedidos de esclarecimentos julgados necessários pelos acionistas. Dado assim prosseguimento aos trabalhos, pediu o Presidente que o Secretário lesse o relatório da administração, e as demonstrações financeiras do exercício de 1978, assinalando que, conforme documentação em poder da mesa, tais documentos haviam sido publicados em observância aos preceitos legais. Posta a matéria em discussão e não havendo quem quer dos presentes solicitado a palavra, o Presidente submeteu à votação o relatório e as demonstrações financeiras, que foram aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Em consequência da aprovação, sem restrição,

das demonstrações financeiras do exercício de 1978, propôs o Presidente como consta da convocação, a capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), mediante alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) para Cr\$ 1,24 (um cruzeiro e vinte e quatro centavos), permanecendo o valor correspondente à fração de centavos do valor nominal das ações, no montante de Cr\$ 47.368,88 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), contabilizado na conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado. Propôs ainda, que essa modificação se fizesse com a aposição, nos respectivos certificados de ações ou cauteas, de carimbo, que consignasse a mudança do valor nominal das ações. Posta a Proposta em votação, foi ela aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, e ainda dentro da competência da Assembleia Geral Ordinária, declarou o Presidente que cumpria aos acionistas eleger os membros do Conselho Consultivo e da Diretoria e fixar-lhes a remuneração. Procedendo-se à eleição, verificou-se, após apuração, terem sido reeleitos: — Conselho Consultivo: Presidente: **Leonidio Ribeiro Filho**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joaquim Campos Porto, 228, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco n.º 1025763 e C.P.F. n.º 307.672.987. Membros: **Clinio Silva**, brasileiro, casado, diretor de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almiante Tamandaré, número 21, apartamento 1.202, Carteira de Identidade do Conselho Regional Técnico de Administração número 3.329 e C.P.F. número 001.873.057; **Gerard Joaquim Luis Sanchez de Larragóiti**, brasileiro, casado, diretor de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Afrário de Melo Franco número 365, apartamento 1001, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 887.148 e C.P.F. número 008.038.717; **Enrico Plantá**, italiano, natural de Turim, casado, residente e domiciliado na cidade de Turim, Itália, na Rua Corso Lecce, 80, passaporte número 991.289, expedido em 17 de setembro de 1973, securitário, C.P.F. número 26.211.219D; **Benedito de Mello Soares Pati**, brasileiro, casado, advogado, natural de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Avenida São Luiz, número 131, 8.º andar, Carteira de Identidade O.A.B. número 6224 e C.P.F. número 002.750.268. Diretoria, reeleitos, Presidente: **Ermelino Matarazzo**, brasileiro, casado, natural de São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Delfim Moreira número 390, apartamento 201, diretor de empresas, portador da Carteira de Identidade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo número 396.237 e C.P.F. número 003.345.298; Vice-Presidente de Finanças: **Rony Castro de Oliveira Lyrio**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Joana Angélica, número 251 — 5.º andar, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 955.949 e C.P.F. número 347.139.807; Vice-Presidente de Produção: **Felice Maria Foglietti**, italiano, natural de Torino, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Vieira Souto, número 136, apartamento 1.102, Carteira de Identidade SRE número 4.333.023 e C.P.F. número 504.428.887; Diretor Comercial: **Roberto Cardoso de Sousa**, brasileiro, casado, diretor de empresas, residente e domiciliado nesta cidade, na Praia do Flamengo número 2.016.922 e C.P.F. número 019.561.087; Diretor: **Giorgio Tagliavini**, italiano, natural de Parna, casado, diretor de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Salto número 95 — 11.º andar, Carteira de Identidade SRE n.º 2.979.968 e C.P.F. número 039.413.298/04; eleitos, Diretor Gerente: **Patrick Robert Meyer**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta cidade à Ladeira dos Tabajaras número 94, apartamento 980, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco número 2.375.080 e C.P.F. número 375.498.807; Diretor: **Ivan Gonçalves Passos**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domi-

niado nesta cidade, à Rua das Laranjeiras número 525, apartamento 602, Carteira de Identidade CREA 16.365 da 5.ª Região e C.P.F. número 047.350.137. A Assembleia, com abstenção dos eleitos, fixou em até Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a remuneração mensal e global da Diretoria e em até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a remuneração mensal e global do Conselho Consultivo. Esgotada, assim, a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, esclareceu o Presidente que passaria a matéria de competência da Assembleia Geral Extraordinária, que fora convocada cumulativamente com aquela, tudo para que se deliberasse sobre a reforma do Estatuto decorrente da capitalização da reserva de correção monetária do capital realizado, decidida pela Assembleia Geral Ordinária anteriormente realizada. E assim propunha, em face do que ficou ali decidido, fosse dada ao artigo 4.º do Estatuto a seguinte redação: — "Art. 4.º O capital social é de Cr\$ 27.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentos mil) ações ordinárias e 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,24 (um cruzeiro e vinte e quatro centavos) cada uma. Parágrafo único. O valor nominal das ações será atualizado anualmente, de acordo com a correção monetária do capital realizado, efetivada nos termos do art. 17 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Terminada a leitura, pôs o Presidente em discussão e votação a redação do artigo 4.º do Estatuto na forma de sua proposição, que foi aprovada por unanimidade. Franqueada a palavra aos presentes, e ninguém dela querendo fazer uso, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que foi lida, aprovada e subscrita pelos acionistas: **Ermelino Matarazzo** — Presidente; **Júlio Oscar Lagun** — Secretário; **Sul América Terrestres, Marítimo e Acidentes** — Companhia de Seguros — **Lúcio Cardoso de Sousa e Júlio Oscar Lagun** — Diretores; **Sul América** — Companhia Nacional de Seguros — **Lúcio Cardoso de Sousa e Júlio Oscar Lagun** — Diretores; **Clinio Silva**; **Gerard de Larragóiti**; **Samuel Monteiro dos Santos Jr.**; **Oswaldo Mario Pêgo de Amorim Azevedo**; **Fiat do Brasil S.A.** — Participações — **Giorgio Tagliavini** — Diretor; **p.p. SAI** — **Societá Assicuratrice Industriale SPA** — **Felice Maria Foglietti**; e **Sr. Lagrange Uriarte** do Nascimento, representante dos auditores **Arthur Anderson & Co.** — A presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 163 a 166 do Livro número 1.

Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I. — **Felice M. Foglietti**, Vice-Presidente de Produção.

ESTATUTO DA COMPANHIA DE SEGUROS SUL AMERICANA INDUSTRIAL — S.A.I., APROVADO PELAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA (CUMULATIVA) DE 28 DE MARÇO DE 1979

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1.º Companhia de Seguros Sul Americana Industrial — S.A.I., anteriormente denominada Campina Grande Companhia de Seguros Gerais, é uma sociedade anônima com sede administrativa e foro legal na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, autorizada a funcionar pelo Governo Federal, e que se rege por estes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A sociedade, por deliberação da Diretoria, pode criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios no país ou no exterior.

Art. 2.º O objeto da sociedade é a exploração de seguros de ramos elementares, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedades, observada a legislação pertinente.

Art. 3.º A sociedade é constituída com a duração indeterminada.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 4.º O capital social é de Cr\$ 27.200.000,00 (trinta e sete milhões e

duzentos mil cruzeiros), dividido em 22.500.000 (vinte e dois milhões e quinhentos mil) de ações ordinárias e 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,24 (um cruzeiro e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. O valor nominal das ações será atualizado anualmente, de acordo com a correção monetária do Capital Realizado efetivada nos termos do art. 17, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 5.º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações assembleiárias.

Parágrafo único. As ações preferenciais, que não têm direito a voto, participam em igualdade de condições com as ordinárias nas distribuições de dividendos, bonificações ou vantagens de qualquer natureza e asseguram aos seus titulares a prioridade no reembolso do Capital, nas hipóteses de liquidação da sociedade.

Art. 6.º Fica facultada à sociedade a expedição de cauteas, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representam as ações.

§ 1.º As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, são substituídas por títulos múltiplos, e estes, por sua vez, desdobrados novamente.

§ 2.º Tanto as cauteas representativas das ações como os títulos definitivos contêm, além das declarações exigidas em lei, as assinaturas de 2 (dois) Diretores.

Art. 7.º Os acionistas entre si e sempre na proporção das ações de que são proprietários asseguram-se mutuamente direito de preferência para aquisição das ações dos que desejam se retirar da sociedade; o exercício desse direito assim se processa:

§ 1.º Na hipótese de que um acionista deseje alienar suas ações, deve manifestar essa intenção, por escrito, à sociedade, indicando preço e demais condições a que submete a venda. A sociedade imediatamente informa aos demais acionistas, por carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), da intenção do acionista vendedor, inclusive preço e condições, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

§ 2.º Se nos prazos de 30 (trinta) dias nenhum acionista exercer o respectivo direito de preferência, o acionista que tiver oferecido as ações à venda pode, livremente, e durante um prazo adicional de 90 (noventa) dias, vendê-las a terceiros, sempre, porém, por preço e condições iguais ou superiores às originalmente declaradas à sociedade.

Na hipótese, entretanto, que apenas um ou alguns acionistas não exercem o direito de preferência, os demais que manifestarem a intenção de exercê-lo têm, proporcionalmente, esse direito de preferência estendido às sobras, devendo, todavia, exercê-lo dentro de um prazo adicional de 30 (trinta) dias, contados do término do primeiro período de 30 (trinta) dias, referidos no parágrafo 1.º anterior.

§ 3.º — Se após o término do período de 90 (noventa) dias, referido no parágrafo anterior, o acionista não vender, no todo ou em parte, suas ações e deseje ainda vendê-las, deve reoferecê-las da mesma forma com as disposições deste artigo.

§ 4.º Se um acionista, a qualquer tempo, inclusive nos prazos estabelecidos neste artigo, receba oferta de terceiros para adquirir suas ações, está obrigado, desejando vendê-las, a comunicar aos acionistas essa oferta, indicando preços e condições de venda, de modo a que possam exercer os seus direitos de preferência nas mesmas condições da proposta, mesmo se anteriormente não tenham manifestado interesse em adquiri-las.

§ 5.º No caso de penhora, arrest, sequestro de ações, por iniciativa de terceiros não acionistas, se seu titular ou as libera no prazo de 10 (dez) dias, a contar da averbação do gravame nos livros da sociedade, entende-se que as ofereceu à venda a qualquer acionista, devendo a sociedade avisar os demais acionistas, pela forma prevista neste item, para que os mesmos possam exercer, querendo, o seu direito de preferência à aquisição dessas ações, resgatando-as pelo

pagamento do crédito que originou a penhora, o arresto ou o sequestro nesta hipótese, a transferência das ações registradas a nome do acionista que as adquiriu, uma vez levantado o gravame, independe da assinatura do transmitente.

§ 6º Excluem-se das disposições deste artigo as transferências efetuadas por acionistas, pessoas físicas, por mortis causa, em favor do cônjuge, ascendente e descendente, os quais, porém, uma vez titulares das ações, assumem todas as condições e obrigações destes estatutos.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 8º A Sociedade é administrada por uma Diretoria, com mandato de um ano, e composta de sete ou nove membros, acionistas ou não, residentes no país, respectivamente o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente de Finanças, Diretor Comercial, Diretor de Vendas, Diretor Gerente, Diretor Vice-Presidente de Produção, Diretor Executivo e mais dois Diretores.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária compõe a Diretoria elegendo por maioria de votos das ações ordinárias o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente de Finanças, o Diretor Comercial, o Diretor de Vendas e o Diretor Gerente, e por indicação majoritária dos acionistas titulares de ações preferenciais, o Diretor Vice-Presidente de Produção, o Diretor Executivo e outros dois Diretores.

§ 2º Os Diretores caucionam sua gestão com 20 ações da sociedade próprias ou alheias, investem-se em seus cargos mediante termo lavrado no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria" e conservam-se em exercício, observadas as limitações legais, até a posse dos sucessores.

Art. 9º A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes e atribuições necessários a assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo validamente deliberar a prática de todos e quaisquer atos de gestão e administração, tendentes a realização dos fins sociais, inclusive e especialmente:

- organizar os planos gerais de desenvolvimento e decidir sobre a orientação administrativa dos negócios;
- apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas e o Relatório de caixa exercício, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, quando instalado;
- convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos em lei;
- propor à Assembleia Geral alterações destes estatutos;
- distribuir entre seus membros as funções executivas;
- instalar, em qualquer ponto do território nacional, sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes ou correspondentes no exterior;
- adquirir, alienar, onerar ou gravar bens sociais imóveis, transigindo e renunciando direitos, prestando fianças;
- adquirir e alienar bens imóveis, cotas de ações, partes beneficiárias, debêntures e outros títulos mobiliários e emissão de entidades públicas ou privadas;
- observar e fazer cumprir estes estatutos, as suas deliberações e as das Assembleias Gerais.

§ 1º As deliberações da Diretoria são tomadas por maioria com exceção das referidas neste artigo nas letras "a", "b", "d", "e" e "g", nesta última salvo quanto aos gravames relativos às Reservas Técnicas, e que exigem o voto afirmativo de no mínimo 5 (cinco) dos 7 (sete) dos 9 (nove) membros em exercício. As reuniões se realizam na sede e das quais são lavradas atas circunstanciadas em livro próprio, adotando-se, quanto à representação da sociedade nos atos que decorrem dessas deliberações, as regras do artigo 10 subsequente.

§ 2º As reuniões da Diretoria são convocadas pelo Diretor Presidente, por dois Vice-Presidentes, ou por um Vice-Presidente e um Diretor em conjunto, por carta protocolada, telegrama ou telex com antecedência de 10 (dez) dias e com a indicação da Ordem do Dia.

§ 3º As reuniões da Diretoria são presididas pelo Diretor Presidente, ou seu substituto, e somente se instalam com a presença mínima de dois terços de componentes em exercício que, no entanto, podem expender os seus votos por via postal, telegráfica ou por telex.

Art. 10. No tocante à representação da sociedade, observam-se as seguintes determinações:

(a) a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto às sociedades, empresas ou firmas das quais é ou venha ser acionista, sócia ou quotista, compete indistintamente a qualquer um dos membros da Diretoria isoladamente;

(b) ressalvado o disposto na alínea anterior, a sociedade é obrigatoriamente representada por dois membros da Diretoria, em conjunto, ou por procuradores nomeados na forma destes Estatutos. Todos os atos ou documentos que impliquem em responsabilidade para a sociedade, ou exonem terceiros de obrigações para com ela contraídas, bem como os instrumentos públicos ou particulares pelos quais ela comprometa ou sacrifique a aquisição, alienação ou oneração de bens que constituem o patrimônio social, ou ainda, todos os atos que impliquem em obrigá-la cambiariamente, sacando, emitindo, aceitando, avalizando ou endossando duplicatas, letras de câmbio ou notas promissórias, a abertura e movimentação de contas bancárias, com a correspondente emissão de cheques e/ou ordens de pagamento, serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças, ou pelo Diretor Comercial, ou pelo Diretor de Vendas, ou pelo Diretor Gerente, conjuntamente com o Diretor Vice-Presidente de Produção ou com o Diretor Executivo, ou com um dos dois Diretores;

(c) os procuradores da sociedade serão constituídos por instrumentos assinados conjuntamente por dois Diretores, conforme a distribuição da alínea anterior e os instrumentos de mandato, exceto aqueles que conferir poderes "ad judicia", terão vigência expressamente consignada no respectivo instrumento.

Art. 11. O Diretor Presidente é substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças, e este, bem como o Diretor Comercial, o Diretor de Vendas e o Diretor Gerente se substituem reciprocamente em caso de ausência ou impedimentos temporários. Nas mesmas hipóteses, substituem-se reciprocamente o Diretor Vice-Presidente de Produção, o Diretor Executivo e os outros dois Diretores.

Parágrafo Único — Em caso de vaga, os demais Diretores, por deliberação tomada em reunião especial e conjunta, escolhem um substituto que desempenhará as funções do Diretor substituído até a primeira Assembleia Geral que provê definitivamente a vaga pelo tempo que faltar para se completar o mandato, respeitando a designação do interino o princípio expresso no parágrafo 1º do Artigo 8º.

Art. 12. A remuneração mensal e global da Diretoria será fixada pela Assembleia que a eleger, cabendo aos Diretores distribuir entre si a quantia que for estabelecida.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 13. A sociedade tem um Conselho Consultivo composto de 5 (cinco) ou 7 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária com mandato de 1 (um) ano e na qual são declarados empossados.

§ 1º Podem ser eleitos membros do Conselho Consultivo pessoas físicas residentes no Brasil ou no exterior e independentemente da qualidade de acionista.

§ 2º A Assembleia Geral, por maioria de votos das ações ordinárias elege 3 (três) ou 4 (quatro) Conselheiros Consultivos conforme for a sua composição fixada em 5 (cinco) ou 7 (sete) membros, elegendo, por indicação majoritária dos acionistas titulares de ações preferenciais, os 2 (dois) ou 3 (três) Conselheiros Consultivos restantes.

§ 3º As reuniões do Conselho Consultivo são presididas pelo respectivo Presidente e delas são lavradas atas circunstanciadas em livro próprio.

Art. 14. O Conselho Consultivo reúne-se por convocação do respectivo Presidente ou por solicitação da Diretoria, competindo-lhe pronunciar-se sobre os assuntos mencionados nas alíneas "a", "b", "d" e "g" do artigo 8º, destes esta-

tutos e sobre os que lhe forem submetidos pela Diretoria, à qual o assunto reverterá para a decisão competente.

§ 1º As convocações do Conselho Consultivo são endereçadas com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, por carta, registrada, telegrama ou telex e com a indicação, ainda que sucinta, da Ordem do Dia.

§ 2º Nas reuniões do Conselho Consultivo a validade das deliberações depende do voto afirmativo de, no mínimo 3 (três) dos 5 (cinco) dos 7 (sete) membros em exercício, computados, no entanto os votos por via postal, telegráfica ou telex.

Art. 15. Os membros do Conselho Consultivo recebem remuneração vetada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

Art. 16. A Assembleia Geral dos Acionistas é órgão soberano da sociedade e tem os poderes e as atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 17. As Assembleias Gerais Ordinárias realizam-se dentro do primeiro trimestre de cada ano e a elas compete examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, este, quando instalado.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias são instaladas e presididas pelo Diretor Presidente ou seu substituto, constituindo-se a mesa dirigente com mais ou acionistas, que serve como Secretário.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 18. A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de três membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não é permanente.

Art. 19. O Conselho Fiscal só é instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral de que trata este artigo elege os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e o seu período de funcionamento termina na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 20. Os membros do Conselho Fiscal têm a competência fixada pela lei e a sua remuneração é estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites mínimos da lei.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social, Lucros e Dividendos

Art. 21. O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 22. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma:

I — 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

II — o necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do Art. 195, da Lei nº 6.484, de 15 de dezembro de 1976;

III — O necessário para a eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Art. 197, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

IV — o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, observadas as disposições legais e estatutárias;

V — o restante, se houver, será levado a reserva suplementar para futuro aumento do capital, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores, ou terá outra destinação, tudo como deliberar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

Art. 23. Ressalvadas as hipóteses legais, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório igual a 25% do lucro líquido da sociedade ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 24. As participações dos administradores dentro dos limites legais só podem ser pagas depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo anterior.

Art. 25. O dividendo é pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que é declarado, e em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação

Art. 26. A sociedade entra em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. — *Felício M. Foglietti*, Vice-Presidente da Diretoria.

(Nº 05.129 — 7.6.79 — Cr\$ 50.100,00).

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA Nº E-12-79, DE 31 DE MAIO DE 1979

O Superintendente da Superintendência da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967, combinado com o artigo 20, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial número 100, de 20 de abril de 1976 e tendo em vista o deliberado no artigo 141 do Decreto-lei número 200, de 1967 e na Portaria número N-2-78 de 2 de janeiro de 1978, resolve:

I — Designar os servidores Virginia de Souza Lemos, Paulo Roberto de Oliveira Santos e Paulo Emilio Ramos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação que realizará Tomada de Preços visando a contratação de serviços gráficos para edição da obra "Deficiências Minerais em Hevea e Plantas de Cobertura Associadas".

II — Esta Portaria entra em vigor nesta data. — *João César Menezes de Barros*.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A.

RESOLUÇÃO Nº 14-79, DE 10 DE ABRIL DE 1979

O Presidente da NUCLEBRAS — Empresas Nucleares Brasileiras S. A., com base no Capítulo VIII, Artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da Empresa, ad referendum da Diretoria Executiva, resolve:

1. — Autorizar a abertura de escritório, sem venda, à Avenida Presidente Wilson número 231 — 2º ao 11º andares, na cidade do Rio de Janeiro, onde

ficarão instalados os serviços administrativos da Empresa.

2. — Atribuir ao referido escritório o capital de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) apenas para efeitos fiscais.

3. — Autorizar a Superintendência-Geral de Administração a tomar as providências que se fizerem necessárias para a efetuação da medida. — *Paulo Nogueira Batista*.

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 8.620.

Brasília — 22.5.79. — *Waldyr Pezoto* — Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO****PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1979**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35 do Regulamento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 1070, de 10-3-75, resolve:

N.º 163 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional número 01-69, e nos termos do artigo 176, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, ao Agente de Serviços de Engenharia NM.1013.D. Referência 34, João Batista Neto, matrícula n.º 1.165.512, lotação da 3.ª Diretoria Regional. (Proc. 3603, de 1979).

N.º 164 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional número 01-69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, ao Agente de Serviços de Engenharia NM.1013. C. Referência NM. 1013.C. Referência 29, Pedro Celestino de Lima, matrícula número 2.061.838, lotação da 3.ª Diretoria Regional. (Processo 3.981-79).

N.º 165 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b", da Emenda Constitucional número 01-69, e nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 180, letra "b", da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, ao Agente de Portaria TP.1202.B. Referência 8, Manoel Araújo de Oliveira — matrícula n.º 2.061.816, lotação da 3.ª Diretoria Regional. (Processo 862-79).

N.º 166 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional número 01-69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM. 1006.C. Referência 2, Manoel Almeida Malaquias — matrícula número 1.165.664, lotação da 3.ª Diretoria Regional. (Proc. 3726-79). — José Reinaldo Carneiro Tavares.

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no Decreto número 78.390, de 9-9-76, resolve:

N.º 167 — Designar o Sr. Walter Lindolfo Bohrer, para Chefe da Divisão de Serviços Gerais — LT.DAS.101.2, da Diretoria Adjunta de Administração, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Conceição de Souza Moreira. (Processo 4751-79).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5.º do Decreto n.º 72.872, de 3 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regulamento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial número 1070, de 10-3-75, resolve:

N.º 168 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional número 01-69, e nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra "a", ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, ao Agente Administrativo SA-801.C. Referência 34, Cleomides Dias, matrícula número 1.528.588, lotação da 12.ª Diretoria Regional. (Proc. 3888, de 1979).

N.º 169 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Emenda Constitucional número 01-69, e nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, letra "b", ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, ao Agente Administrativo SA. 801.C. Referência 34, Antonio da Costa Brasil — matrícula número 1.926.481, lotação da 3.ª Diretoria Regional. (Processo 1727-79).

N.º 170 — Conceder aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma dos artigos 101, item III e 102, item I, letra "a" da Emenda Constitucional número 01-69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei número 6481-77, ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM.1006.A. Referência 5, Amaro José Rodrigues, matrícula número 1.165.640, lotação da 6.ª Diretoria Regional. (Proc. 941-79). — José Reinaldo Carneiro Tavares.

os resultantes da aplicação da Resolução Normativa n.º 02/79, de 17 de janeiro de 1979, do Conselho Nacional de Política Salarial. Por fim, autorizou o Sr. Secretário, na qualidade de Assessor Jurídico da Empresa, a proceder à averbação da caução sobre 10.000 (dez mil) ações ordinárias normativas, de emissão da Radiobrás, de propriedade da União, em garantia da gestão do Diretor ora eleito, gestão essa que terá por prazo o tempo restante do mandato dos demais Diretores, eleitos no dia 30 de março de 1979. O Sr. Presidente determinou, en-

tão, que procedesse à lavratura do termo de posse do eleito, no livro social próprio, para assinatura em Reunião de Diretoria que será realizada às 15:00 horas do dia 14 de maio de 1979. Nada mais sendo tratado, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Hélio Estrella, João Silvestre, Antonio Eugênio Gáudio, Ayrton de Sousa Porto, Ricardo de Godoy Jaguaribe, Waldemar Leite de Moraes, Raymundo Nonato Botelho de Noronha. (N.º 05148 — 7-6-79 — Cr\$ 2.380,00)

RETIFICAÇÃO

Na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 14/3/79, publicada no D.O. — Seção I, Parte II, de 25/5/79, página 3192:

- Na coluna 1,

a) onde se lê: representada da única acionista,
leia-se: representante da única acionista,

- Na coluna 2,

a) onde se lê: e a Chefe do Gabinete,
leia-se: e a Chefe de Gabinete,

- Na coluna 3,

a) onde se lê: esses documentos sejam apreciados
leia-se: esses documentos sejam apreciados...

b) (trezentos e noventa e oito milhões, trezentos e oitenta e seis...

leia-se: (trezentos e noventa e oito milhões, trezentos e oitenta e seis...

c) O Senhor Presidente esclarecem ainda ...

O Senhor Presidente esclareceu ainda ...

d) onde se lê: ... aumento do capital Social de Cr\$312.918.384,00 trezentos e doze milhões ...

leia-se: ... aumento do Capital Social de Cr\$ 312.918.834,00 (trezentos e doze milhões

e) onde se lê: ... para Cr\$ 398.386.998,00 trezentos e noventa e oito milhões ...

leia-se: ... para Cr\$ 398.386.998,00 (trezentos e noventa e oito milhões ...

- Na coluna 4,

a) onde se lê: Milton Massahite Arakaki
leia-se: Milton Massahide Arakaki

b) onde se lê: ... os artigos 89 e 18 do Estatuto ...
leia-se: ... os artigos 89 e 189 do Estatuto ...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**EMPRESA BRASILEIRA DE RADIOFUSÃO — RADIOBRÁS**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Radiodifusão S.A. — Radiobrás, realizada no dia 8 de maio de 1979.

CGC 00.464.073/0001-34

As dezessete horas do dia nove de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sede Social, no SC/S - Q. 700 — Bloco B — n.º 50 — Edifício Supercenter Vênancia 2.000 - 6.º andar, em Brasília — Distrito Federal, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Brasileira de Radiodifusão S.A. — Radiobrás, presentes o Dr. Hélio Estrella, Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações, representante da única acionista, a União Federal, conforme Portaria n.º MC — 497, de 9 de maio de 1979 do Excmo. Sr. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o Presidente, João Silvestre, os Diretores Antonio Eugênio Gáudio, Ayrton de Sousa Porto, Ricardo de Godoy Jaguaribe e Waldemar Leite de Moraes, e o Assessor Jurídico Raymundo Nonato Botelho de Noronha. Na forma

estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente, que convidou o Doutor Raymundo Nonato Botelho de Noronha, para servir de Secretário. O Sr. Presidente comunicou, então, aos presentes que o objetivo único desta reunião era o de proceder à eleição do Diretor de Coordenação. Pediu a palavra, então o Sr. Representante da União Federal, que designou para o exercício do cargo referido o Doutor Victor de Oliveira Pinheiro, brasileiro, natural do Rio de Janeiro — RJ, nascido em 2 de janeiro de 1919, filho de Raul Vouga Pinheiro e Rosa de Oliveira Pinheiro, divorciado, engenheiro civil, titular da Carteira de Identidade n.º 3.822-D, emitida pelo CREA-6.ª Região, em 26 de janeiro de 1971, residente e domiciliado na Rua Santa Gláucia, 375, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, portador do Título de Eleitor n.º 20.365, emitido em 11 de julho de 1967, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (antigo DF) — 1.ª Zona, e do Certificado de Reservista de 2.ª Categoria n.º 170.075, de 25 de março de 1959, expedido pela 1.ª C.R. da 1.ª Região Militar, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 004.683.087-68. Prosseguindo, esclareceu que os honorários mensais do Diretor de Coordenação ora eleito serão

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****Instituto Nacional de Previdência Social**

RELAÇÃO INPS/RJ N.º 065, DE 040679

PORTARIAS**COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE ALAGOAS**

N.º ALAP-17, de 300579 — Concede aposentadoria, a ABEL SANTANA NASCIMENTO, n.º 9 535, ref. 30, com os proventos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão de DAS-101.1, número 3162280. (Proc. n.º 001119/79).

AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM CAROLINA-MA

N.º GMACL-03, de 170479 — Designa MARIA DÔ SOCORRO DA ROCHA MOREIRA, mat. n.º 805 651, Agente Administrativo, ref. 31, para a função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód.DAI-111.2 n.º 120 6916.

AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PEDREIRAS-MA

Nº GMAPD-05, de 190579 - Designa ELI DE JESUS MACIEL, mat. nº 805 240, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1206937; cessar, em consequência, os efeitos da Portaria Coletiva número GMAPD-02, de 010476, que designou o referido servidor para responder pela função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1206937.

AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PINHEIRO-MA

Nº GMAPN-005, de 190978 - Designa RAIMUNDA AMORIM, mat. 805 658, Agente Administrativo, ref. 31, para a função de Chefe de Serviço, cód. DAI-111.2, nº 1206944, fazendo cessar em parte em consequência os efeitos da Portaria Coletiva nº 003, de 01 de abril de 1976.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº RMTAP-028, de 230579 - Anula os efeitos da PT/SRMT nº 009 de 02 de abril de 1979, relativo à candidata NAIR OCAMPOS DA SILVA em face de desistência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Nº SRPR-021, de 290579 - Designa CÉSAR LÚCIO CARRANO DE ALMEIDA, mat. nº 860 380, Sociólogo, NS-929-A-43, para a função de Chefe de Gabinete, DAI-111.3, NS-923, nº 2361152.

Nº SRPR-022, de 290579 - Dispensa CÉSAR LÚCIO CARRANO DE ALMEIDA mat. nº 860 380, Sociólogo, NS-929-A-43, da função de Coordenador Regional de Comunicação Social, DAI-111.3 NS-931, número 2361157.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº RPEA-075, de 240579 - Dispensa a partir de 29 de março de 1979 DEDRANA ANDRADE DE LIMA, mat. nº 182 593, Agente Administrativo, SA-801, ref. 31, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 1161512.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-074, de 280579 - Dispensa, a pedido, a contar de 150379, FLORDALDO FIGUEIREDO LUZ, mat. nº 841 151, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 004, que vinha ocupando nesta Superintendência.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº SCAP-084, de 300579 - Concede aposentadoria, ROMEU BOTELHO DE ABREU, mat. 13 149, Agente Administrativo, ref. 34, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função DAI-111.1 de Encarregado de Setor Técnico nº 1161836 (Proc. nº 620.0/7022/79).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MAFRA - SC

Nº GSCMA-015, de 180579 - Designa RENATO SCHIESSEL, mat. número 37 484, Agente Administrativo, nível 6, ref. 34, para exercer a função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2 nº 1215401.

Nº GSCMA-016, de 180579 - Designa CÉLIA BUENO FRANCO, mat. nº 58 453, Agente Administrativo, nível 5, ref. 31, para exercer a função de Chefe de Seção de Acidente do Trabalho, cód. DAI-111.1, nº 1115403.

Nº GSCMA-017, de 180579 - Designa ILMA SCHROEDER-RIEKE, mat. nº 806 300, Agente Administrativo "D", nível 5, ref. 31, para exercer a função de Chefe de Seção de Benefícios, cód. DAI-111.1, nº 1115402.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº SPAP-234, de 230379 - Dispensa, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 1979, a EDIVAL JOSE DE ALMEIDA BISCARO, mat. nº 180 132, Médico, cód. LT/NS-901, ref. 32 (Proc. nº 521-045/01716/79).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ESTÂNCIA - SE

Nº GSEET-08, de 220579 - Dispensa, a partir de 17 de maio de 1979, PAULO AMARAL LOPES, mat. nº 72 740, Médico NS-901-C, ref. 44, da função de Chefe do Grupamento Médico-Pericial, DAI-111.1 nº 1219486.

Nº GSEET-014, de 201178 - Designa JOSÉ ORLIANDES DE BARROS, mat. nº 892 583, Agente Administrativo, cód. LT-SA-801, ref. 24, para a função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1219485.

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 066, DE 050679PORTARIASDEPARTAMENTO DE PESSOAL

Nº SAP-248, de 310579 - Torna sem efeito a Portaria Nº SAP-193, de 25/04/79, que autorizou a lavratura de Contrato de Trabalho,

sob o regime de Legislação Trabalhista para o emprego de Agente Administrativo - LT-SA-801.a-24, com o candidato CLENIR LEMOS LORENTZ, em virtude de desistência.

SECRETARIA DE BENEFÍCIOS

Nº SB-146, de 010679 - Designa HEROS PERROTTI CALDAS, mat. nº 800 950, Agente de Colocação, nível 4-A, para a função de Encarregado de Análise, cód. DAI-111.2, nº 2260219.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO AMAZONAS

Nº AMAP-013, de 290579 - Concede aposentadoria, a NILO PAIXÃO DE SOUZA, mat. nº 70 106, no cargo de Assistente Social, código NS-930, classe B, ref. 44, com os proventos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão, cód. DAS-101.1, nº 3162352, de Secretário Regional de Serviços Previdenciários, da Superintendência Regional do INPS no Estado do Amazonas (Processo nº ... INPS-603-003-5000086/79).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Nº SRBA-065, de 310579 - Dispensa NORMA DE CASTRO COUTO BORBA, mat. nº 187 090, Agente Administrativo, ref. 34, do exercício da Função de Assistente - cód. DAI-112.3, nº 2361553.

Nº SRBA-066, de 010679 - Designa ANTONIO JACOBINA VIEIRA, mat. nº 35 702, Sociólogo, ref. 44, para a função de Assistente, DAI-112.3, nº 2361553, ficando, em decorrência, dispensado da função de Secretário - DAI-111.1 - nº 1161554.

CONSULTORIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nº RRNJ-09, de 220579 - Designa JOÃO GOMES NETO, mat. nº 184366, Agente Administrativo, cód. SA-801-C, ref. 34, para a função de Secretário Administrativo, cód. DAI-111.1, nº 1162748; Cessa os efeitos da PT nº RRNJ-001, de 14 de abril de 1978, que designou o referido servidor para responder pela mesma função.

Nº RRNJ-010, de 220579 - Designa MARIA DO CÉU MELLO MESTRINHO, na trícula nº 186 178, Agente Administrativo, ref. 30, para a função de Chefe da Seção de Expediente Geral, cód. DAI-111.1, nº 1162750; Cessa os efeitos da PT nº RRNJ-002, de 14 de abril de 1978, que designou a referida servidora para responder pela mesma função.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO RIO G. DO SUL

Nº RRSRS-063, de 300579 - Designa ANNA WERLE, mat. nº 819 751, Agente de Serviços Complementares, ref. 33, para a função de Chefe da Seção de Nutrição, cód. DAI-111.1, nº 2162913, em caráter provisorio.

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 067, DE 060679PORTARIASDEPARTAMENTO PESSOAL

Nº SAP-249, de 050679 - Dispensa, por justa causa, a servidora REGINA SANTOS SAMPAIO, nº 869 397, Agente Administrativo, lotada na SRSC, por cometimento de falta prevista no art. 482, letra "e", da Consolidação das Leis do Trabalho, rescindível de pleno direito e sem ônus para o Instituto o respectivo contrato de trabalho (Proc. nº 5 023 594/79).

Nº SAP-250, de 050679 - Dispensa, por justa causa, a servidora EMA SEVERINA D'AGOSTINI, nº 806 251, Datilógrafa, lotada na SRSC, por cometimento de falta prevista no artigo 482, letra "e", Consolidação das Leis do Trabalho, rescindível de pleno direito e sem ônus para o Instituto o respectivo contrato de trabalho (Proc. nº 5 023 594/79).

Nº SAP-251, de 050679 - Dispensa, por justa causa, a servidora MARIA FÁTIMA RODRIGUES DA ROCHA, nº 829 011, Agente Administrativo, ref. 24, lotada na SRPB, por cometimento de falta prevista no art. 482 - letra "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, rescindível de pleno direito e sem ônus para o Instituto o respectivo contrato de trabalho (Proc. nº 5 022 058/79).

Nº SAP-252, de 050679 - Aplica à servidora BERNADETE DE CARVALHO CARNEIRO COSTA, nº 66 088, Agente Administrativo, ref. 29, lotada na SRPB, a pena de demissão com a nota "a bem do serviço público" prevista no artigo 207 - inciso VIII combinado com o artigo 209, dispositivo da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952 (Proc. nº 5 022 058/79).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO INPS

Nº SP-011, de 060679 - Dispensa, a pedido, VERA TRAVASSOS, mat. nº 54 634, da função de Encarregada de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1160079, da Coordenadoria de Informática.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM MINAS GERAIS

Nº RMGA-021, de 310579 - Dispensa, a pedido, a partir de 030179, a MARIA JOSÉ CARVALHO JUNQUEIRA, mat. nº 808 673, declarandovago, em consequência, o emprego de Agente Administrativo, cód. SA-801, ref. 29, classe "B" (Proc. INPS nº 0107/78).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM ARAGUARI - MG

Nº GMAR-020, de 310579 - Designa RENATO SANTOS SOBRINHO, mat. nº 22 289, Agente Administrativo, para a função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, nº 1208645.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PONTA GROSSA NO PARANÁ

Nº GPRPG-010, de 220579 - Designa ERALDO SERGIO ARAUJO DE MEDEIROS, mat. nº 805 602, ocupante do emprego de Datilógrafo LT-802, Classe B, ref. 26, para exercer no Serviço de Seguros Sociais, a função de Chefe de Serviço, cód. DAI-111.2, número 1210193; dispensa em decorrência do item acima, o referido servidor, da função de Chefe de Seção de Concessão, cód. DAI-111.1, nº 1110195.

Nº GPRPG-011, de 220579 - Designa PAULO ROBERTO JOAQUIM TAMME NHAIN, mat. nº 826 940, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801, classe A, ref. 26, para exercer no Serviço de Seguros Sociais, a função de Chefe de Seção, cód. DAI-111.1, nº 1110195.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PIAUÍ

Nº RPIA-038, de 010679 - Concede dispensa, a pedido, a partir de 310579, a GUILHERME FRANCISCO NETO, mat. nº 827.207, Datilógrafo, cód. LT-SA 802.1, ref. 17 (Proc. SRPI - 00989/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-068, de 240579 - Concede aposentadoria a NANCY CASSÃO DE CASTRO, mat. nº 11 695, Agente Administrativo, classe C, ref. 34 (Proc. nº 617/20814 de 170479).

Nº RJAP-069, de 240579 - Concede aposentadoria, a ADELIA MARTINS DA SILVA, mat. 33 124, Agente Administrativo, classe "C", ref. 34, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência, citada, acrescido do valor relativo à função de chefe de Posto, código DAI-111.2, nº 1205765 (Proc. nº 417.204/03351/79).

Nº RJAP-070, de 240579 - Concede aposentadoria, a MARIA JOSÉ FERREIRA, mat. 63 409, Agente de Serviços Complementares, classe "C", referência 33 (Processo nº 417.204/03476/79).

Nº RJAP-071, de 240579 - Concede aposentadoria, a IRATY GUIMARÃES MARTINS, mat. 31 560, Agente Administrativo, classe "C", ref. 34 (Processo nº 417-051/15806/79).

Nº RJAP-072, de 240579 - Concede aposentadoria, a ALZIRA AMMERIS BRITO BEZERRA MANIAUDET, mat. 181 435, Agente Administrativo, classe "B", ref. 31 (Processo nº 417-026/2372/79).

Nº RJAP-073, de 280579 - Concede aposentadoria, a HILDA AMORIM GUIMARÃES, mat. 17 699, Agente Administrativo, classe "C", ref. 34, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada, acrescido do valor relativo à função de Chefe de Seção de Recursos, cód. DAI-111.1, nº 1105608 (Proc. 417-200/4905/79).

Nº RJAP-075, de 280579 - Concede aposentadoria, a GERMECINDA NADARES MARQUES, mat. 29 068, Agente Administrativo, classe "C", referência 33 (Proc. nº 417.207/5703/79).

Nº RJAP-076, de 290579 - Retificar a PT/RJAP-023, de 070379, para conceder aposentadoria de acordo com o art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição do Brasil, a CLAUDIO DA SILVA LIMA, mat. 10 437, Agente Administrativo, classe "C", ref. 33 (Proc. nº 617/18 496/79).

Nº RJAP-077, de 300579 - Dispensa, a pedido a contar de 070378, ANTONIO BORGES DA CUNHA, mat. 896 796, do emprego de Médico, classe A, ref. 32 (Proc. 417.204/17 779/78).

Nº RJAP-079, de 300579 - Dispensa a pedido, a contar de 260179, LELIA FERREIRA FARI, mat. 889 775, do emprego de Agente Administrativo, classe "B", ref. 29 (Proc. nº 417.030/3687/78).

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS NO RIO GRANDE DO SUL

Nº RRSB-023, de 010679 - Dispensa, a pedido, a partir de 010679, LENIR GUICHON, mat. nº 185 312, Agente Administrativo, ref. 25, da função de Chefe de Seção DAI-111.1, nº 1161295.

Nº RRSB-024, de 010679 - Dispensa ALAIR DE CASTRO SEIXAS, mat. nº 181 184, Agente Administrativo, ref. 25, da função de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1161309.

Nº RRSB-025, de 010679 - Designar ALAIR DE CASTRO SEIXAS, mat. nº 181 184, Agente Administrativo, ref. 25, para a função de Chefe de Seção, DAI-111.1, nº 1161295.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS EM SÃO PAULO

Nº RRSB-022, de 300579 - Designa GISELA BARBOZA DE CAMPOS, mat. nº 161 286, Datilógrafa, para a função de Encarregado de Setor Técnico, cód. DAI-111.1, nº 1160867.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL

Nº RRSB-019, de 300579 - Designa JULIA SANTOS DE SALLES ABREU, mat. nº 6 586, Assistente Social, ref. 43, para a função de Chefe do Núcleo de Supervisão Técnica de Serviço Social, DAI-111.2, nº 2262758.

Nº RDFS-020, de 300579 - Dispensa JULIA SANTOS DE SALLES ABREU, mat. nº 6 586, Assistente Social, ref. 43, da função de Assistente Social, DAI-111.2, nº 2261734.

Nº RDFS-021, de 300579 - Designa VITÓRIA GOIS DE ARAUJO, mat. nº 817 351, Assistente Social, ref. 42, para a função de Assistente, DAI-111.2, nº 2261734.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO ACRE

Nº ACAP-017, de 100579 - Concede aposentadoria, a PANTALEÃO LUCAS EVANGELISTA, mat. nº 188 745, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, cód. NM-1007, classe "A", ref. 5 (Processo nº 524-000/046/79).

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº PR-048, de 040679 - Exonera SILVIA PAIVA DOS SANTOS, mat. nº 188 013, Agente Administrativo, ref. 31, do Cargo em Comissão de Secretário Regional de Administração, cód. DAS-101.1, nº 3162720, da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-062, de 310579 - Concede aposentadoria, a MARIA DE LOURDES PINTO, mat. nº 186 122, no cargo de Agente Administrativo, cód. SA-801, classe "A", ref. 25 (Proc. nº 5026792/79).

Nº SAL-066, de 040679 - Concede aposentadoria, a AMELIA PINTO, mat. nº 181 471, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", ref. 25 (Processo nº 5026938/79).

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência SocialRELAÇÃO Nº INAMPS-522/79PORTARIAS

Na forma da PI nº RJAP-303/78

Pelas PT/517-003.25 abaixo, tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, de acordo com o disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

764, de 25-5-79 - Proc. 517-000=25.997/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item II do Artigo 102 da Constituição do Brasil - IVA FERNANDES PEREIRA, matrícula 49.481, Enfermeira, ref. 47 - 22/30 (vinte e dois trinta avos) dos vencimentos do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - Vencimentos e vantagens dos cargos citados

759, de 25-5-79 - Proc. 517-000=27.813/79 - WALTER MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 48.882, Motorista Oficial, ref. 20.

760, de 25-5-79 - Proc. 517-301=1.648/79 - JOÃO FLORENCIO BULHÕES, matrícula 31.443, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

761, de 25-5-79 - Proc. 517-301=1.649/79 - AYRA RODRIGUES GOMES, matrícula 19.614, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34.

768, de 28-5-79 - Proc. HSE-5.267/79 - TERESINHA VIANA BRANDÃO, matrícula 175.914, Agente Administrativa, ref. 25.

769, de 28-5-79 - Proc. 517-303=341/79 - RAIMUNDA MARANHÃO DE RODRIGUEZ, matrícula 39.317, Enfermeira, ref. 47.

770, de 28-5-79 - Proc. 517-301=1.037/78 - OCTACILIA DA SILVA, mat. 22.069, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

771, de 28-5-79 - Proc. HSE-3.814/79 - MARIA ARAUJO CARNEIRO, mat. 175.185, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 17.

772, de 28-5-79 - Proc. 517-305=267/79 - LUIZA AUGUSTA CUNHA DA SILVA, matrícula 31.366, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33.

773, de 28-5-79 - Proc. 517-000=25.762/78 - JORGE RODRIGUES GOMES, matrícula 1.760, Motorista Oficial, ref. 15.

774, de 28-5-79 - Proc. HSE-4.811/79 - JOSÉ ALVES DE ALCANTARA, matrícula 175.021, Artífice de Artes Gráficas, ref. 15.

775, de 28-5-79 - Proc. 417-201=7.585/79 - CID GOMES FERNANDES, matrícula 7.959, Odontólogo, ref. 51.

776, de 28-5-79 - Proc. HSE-5.035/79 - CENIRA THEREZA NOGUEIRA CAJUHY, matrícula 171.786, Enfermeira, ref. 47.

Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - Vencimentos e vantagens dos cargos citados

762, de 25-5-79 - Proc. 517-000=21.413/78 - ZULEIKA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 41.729, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 21.

763, de 25-5-79 - Proc. 317-000=1.617/78 - MANOEL ANTONIO DA FONSECA COSTA COUTO, matrícula 72.280, Médico, ref. 51.

RELAÇÃO Nº INAMPS-522/79PORTARIAS

Pelas PT/517-003.25 abaixo, na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foram retificadas as portarias adiante mencionadas, para conceder aposentadoria, de acordo com o disposto nos artigos citados, da Constituição do Brasil, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos das referidas

râncias mencionadas, acrescidos das vantagens a que fizerem jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71.

765, de 25-5-79 - Proc. 517-000-22.060/78 - PT nº 517-003.25-262, de 3-1-79 - Artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, observada a Lei nº 1.711/52, e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71.

Artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, observada a Lei nº 1.711/52, e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71.

766, de 25-5-79 - Proc. 317-301-793/78 - PT nº 517-003.25-260, de 3-1-79 - OLIVIO RODRIGUES, matrícula 16.297, Motorista Oficial, ref. 22.

777, de 28-5-79 - Proc. 117-204-648/78 - PT nº 517-003.25-430, de 19-2-79 - TELEMACHO DA SILVA AMARAL, matrícula 90.070, Agente Administrativo, ref. 30.

778, de 28-5-79 - Proc. 117-023-534/78 - PT nº 517-003.25-386, de 2-2-79 - OLIVIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 17.126, Auxiliar de Enfermagem, ref. 27.

Artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, observada a Lei nº 1.711/52, e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71.

767, de 25-5-79 - Proc. 317-301-157/78 - PT nº RJPP-2.535, de 3-3-78 - OLINDA DE ANDRADE CRISPIN, matrícula 7.246, Agente de Portaria, ref. 3.

779, de 28-5-79 - Proc. 317-000-13.386/78 - PT nº RJPP-2.459, de 9-2-78 - MARIA VILANE MARTINS UCHOA, matrícula 13.569, Enfermeira, ref. 47.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

RNAP-53, de 24-5-79 - Na forma da RS nº INAPS-13.7/79 - Artigo 176, inciso II, e artigo 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77 - SEVERINO PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 63.401, Auxiliar de Enfermagem, ref. 33 - Vencimentos da citada referência, além da gratificação quinzenal a que fizer jus, na forma disciplinada na RS nº INPS-601.2/71.

Na forma da RS nº INAPS-32.1/78

DFAP-200, de 23-5-79 - Proc. 523-000-766/79 - Artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52 - HELIA ANDRÉ SEIXAS, matrícula 22.833, Agente Administrativa, ref. 33 - Vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item II, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil

PAAP-123, de 28-5-79 - Proc. 512-000-1.730/79 - MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 25.140, Socióloga, ref. 44 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Assistente, código DAI-112.3, conforme previsto no artigo 180, letra "b", da Lei nº 1.711/52.

PEAP-209, de 18-5-79 - Proc. 515-000-8.492/79 - JÚLIO TEODORO DE ALBUQUERQUE, matrícula 5.382, Agente de Portaria, ref. 17 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PIAP-87, de 25-5-79 - Proc. 16-000-30.355-872/79 - MARIA ANTONIETA DE ÁREA LEÃO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 17.438, Agente Administrativa, ref. 34 - Vencimentos do cargo efetivo, acrescidos do valor da função de Assistente, código DAI-112.3, de acordo com o artigo 180, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens a que fizer jus.

RELAÇÃO Nº INAPS-524/79

PORTARIAS

Pelas portarias adiante discriminadas foram autorizadas as lavraturas dos Contratos de Trabalho, sob o regime da Legislação Trabalhista, para os empregos abaixo citados, em face de habilitações nos Concursos DASP indicados, dos seguintes candidatos:

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 178, de 23-5-79 - C-01/78 e C-12/75, Agente Administrativo, LT-SA 801, Classe A, ref. 24: NAZARET BERNARDO VIEIRA, EVERALDA GARCIA DE MORAIS, JAIR CASTRO BRAGA e REIR LE SENECHAL BRAGA; Nº 194, de 28-5-79 - C-02, Datilógrafo, LT-SA 802, Classe A, ref. 16: NADIME VAZ DE AZEVEDO, CORIVALDO FURQUIM PEREIRA, NEUZA MARIA MELO SILVA, MARIA DO AMPARO PINHEIRO DE OLIVEIRA, MARIA ALVES DE SOUZA e WANTEILDO ANTUNES AYRES DE LIMA; Nº 195, de 28-5-79 - C-01/78 e C-12/75, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe A, ref. 24: CÉLIA GUIMARÃES, DOMINGOS VIEIRA DE MELO, VANIA CAMARGO, SERGIO SAID ESTEVES, LÚZIA RIBEIRO DE CAMPOS, SEBASTIÃO DIVINO CARDOSO, PAULO CANDIDO DE MELO, MARIA HELENA MESSIAS CLEMENTE, DAIRANO BATISTA CORDEIRO, GETULINO DE MELO, SILVANIA MARIA BORGES, ENIO RIBEIRO, ANEZIO JOSÉ DE SOUZA, ORESTES ARAÚJO BARBOSA, JOÃO MANOEL DE FIGUEIREDO, ANTONIO FERREIRA DOS REIS, JOSÉ BARBOSA DE FREITAS, JOSÉ PEREIRA NUNES, HELENA DE MORAIS, JOSÉ ANCELMO, RAINEL DOS SANTOS PEREIRA, GUILHERME GONÇALVES BARBOSA, EDI ME DE FÁRIA, RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA, ANTONIA MARIA DE SOUSA, DELBERT JUBÉ NICKERSON, JOSÉ PEDRO MARIA, MANOLITO PEREZ FONTINELLE, ELZA BARBOSA FRANCO, ELOI JOSÉ DE QUEIROZ, JOSÉ DA SILVA BATISTA, JOSÉ REIS DE CARVALHO, DIONÍSIA DA PAIXÃO DAMAS e EURIPEDES CIPRIANO MOTA.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 146, de 24-5-79 - Médico, LT-NS-901, ref. 32: C-14, PIRAGIBE SER RANO; C-07, JOSÉ RONDON; C-09, FAUSTO DE SOUZA FÁRIA; C-20, SELVIRIO DE SOUZA NETO; C-34, IVONES RECH DE MENDONÇA.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRSE

Datadas de 18-5-79: Nº 117 - C-12/75, Agente Administrativo, SA-801, ref. 24: MARIA DO SOCORRO COUTINHO R. MACEDO, MARIA AUXILIADORA DA SILVA, LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, WILMA MARIA MENEZES DE ARAÚJO, ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, MANOEL CUSTÓDIO MELO, JOSÉ VIEIRA, ADALVO CRUZ FERNANDES, OSMARINA RODRIGUES SANTOS, MARIA SÍLDA SOARES PACHECO, JOSÉ EUTON DOS SANTOS, IZAUARA DA GLÓRIA FREIRE CARDOSO, MARIA DA CONCEIÇÃO LEÃO LIMA, SONIA OLIVEIRA LIMA, TELMA DANTAS DE SANTANA, ANSELMO CARVALHO LESSA, NILSON BARRETO SOCORRO, SUZANA GUIMARÃES MACIEL, NELSON FERREIRA MARTINS FILHO e EDILBERTO SI MORA; Nº 118 - C-30, Técnico em Radiologia, ref. 24: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS; Nº 119 - C-01, Auxiliar de Enfermagem, ref. 24: ROSA RIA PRADO GAMA e MARIA CÍCERA OLIVEIRA.

RELAÇÃO Nº INAPS-525/79

PORTARIAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRGO

Nº 196, de 28-5-79 - Dispensa, a contar de 28-5-79, os seguintes servidores: MARIA NADIR RIBEIRO, mat. 837.736; CLODOVEU DE SOUZA MACHADO, mat. 837.801; MARIA JOSIMEIRE DE CASTRO SILVA, mat. 837.819; MARIA FERREIRA SOARES, mat. 837.838; MARIA DO CARMO XAVIER DE OLIVEIRA, mat. 837.855; MILTÃO ALMEIDA BATISTA, mat. 837.859; APARECIDA MARTINS DE SOUZA, mat. 838.028; MARIA TEREZINHA LOBO, mat. 838.068 e ANÍSIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 860.060.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMT

Nº 145, de 24-5-79 - Dispensa, a contar de 21-2-79, MARLENE CAZANBUJA FERREIRA, mat. 842.182, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRMG

Datadas de 28-5-79: Nº 190 - Rescinde, a pedido, a contar de 1-2-79, o Contrato de Trabalho de JOAQUIM MACHADO NETO, mat. 894.777, Médico, ref. 38; Nº 191 - Rescinde, a pedido, a contar de 9-1-78, o Contrato de Trabalho de RAIMUNDO GONÇALVES DOS REIS, mat. 895.744, Médico, ref. 38.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL - SRPI

Datadas de 22-5-79: Nº 84 - Dispensa, a pedido, a contar de 17-4-79, MARIA CLEIDE CRONENBERGER COSTA E SILVA, mat. 807.984, Agente Administrativo, ref. 31; Nº 85 - Dispensa, a pedido, a contar de 1-5-79, ANA LUCIA SOARES DE SOUSA, mat. 704.679, Agente Administrativo, ref. 31.

RELAÇÃO Nº INAPS-526/79

PORTARIAS

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Nº 165, de 28-5-79 - Dispensa, a pedido, SILVANA BRUNETTI, (matrícula: 702.865), da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1141043, do Departamento de Planejamento de Saúde, datadas de 19-6-79; Nº 167 - Designa LÉDA DE SOUZA TORRES, mat. 8.111, Agente Administrativo, para exercer, na Coordenadoria de Planejamento de Recursos do Departamento de Planejamento de Saúde, a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 2341049, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 2241051, que exerce na mencionada Coordenadoria; Nº 168 - Designa RIVALDO BASÍLIO COSTA, mat. 889.638, Técnico de Administração, para exercer, na Coordenadoria de Orçamento do Departamento de Orçamento-Programa, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1141063, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78; Nº 169 - Dispensa a pedido TERESINHA DE JESUS HOLANDA MARTINS, mat. 36.501, da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1141052, do Departamento de Planejamento de Saúde; Nº 170 - Dispensa, GABRIEL MORAES MOYSÉS, mat. 849.129, da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 2341103, em virtude de sua designação para exercer função de confiança; Nº 171 - Designa CONCEIÇÃO DE MARIA BEZERRA DE MIRANDA, mat. 34.354, Estatístico, para exercer, na Coordenadoria de Estatística do Departamento de Informática, a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 2341103, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 2344085, que exerce na Coordenadoria de Informática; Nº 172 - Designa REINALDO ANTONIO BARROSO ARAÚJO, matrícula 889.007, Técnico de Administração, para exercer, na Coordenadoria de Informática do Departamento de Informática, a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 2344085, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 2241106, que exerce na Coordenadoria de Estatística; Nº 175 - Designa LIA SILVIA V. DE MESQUITA, mat. 36.204, Bibliotecária, para exercer, na Coordenadoria de Planejamento de Recursos do Departamento de Planejamento de Saúde, a função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 2241050, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.112/78, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1141053, da mesma Coordenadoria.

APOSTILAS

Na forma do artigo 94, inciso I, do Regimento Interno

DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A PT/SAD nº 222/79 (BSL-DG 96/79) fica apostilada nos seguintes termos: o número correto do código DAI-111.1 é 11.41501 e não como constou. A PT/SAD nº 223/79 (BSL-DG 96/79) fica apostilada nos seguintes termos: a servidora pertence à categoria funcional de Agente Administrativo, ref. 31 e não como constou na referida Portaria, bem como o número correto do código DAI-111.1 é 11.41501.

Na forma da RS nº INAPS-32.1/78

DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

A PT/DLP nº 271/79 (BSL 100/79), referente à admissão de Datilógrafo, fica apostilada a fim de retificar o número do Concurso para C-52.

RELAÇÃO Nº INAPS-527/79

PORTARIAS

SRAL-21, de 19-6-79 - Na forma da PT nº PR-260/78, MARIA JOSÉ ANDRADE, matrícula 86.295, foi dispensada da função de confiança de Diretor de Departamento Regional de Pessoal, código LT-DAS-101.1, nº 31.40204.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos e às vantagens dos cargos mencionados:

Na forma da RS nº INAPS-32.1/78

BAAP-203, de 29-5-79 - Proc. 504-000-6.349/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "b", do artigo 102 da Constituição do Brasil - RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES, matrícula 31.367, Agente de Portaria, ref. 9.

PEAP-207, de 18-5-79 - Proc. 515-000=8.255/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - CARMELITA EUGENIA DE MEDEIROS, matrícula 51.629, Agente de Portaria, ref. 9.

Na forma da PT nº RSAP-95/78

PT/519-003.252.2

50, de 15-5-79 - Proc. 519-000=9.954/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observada a letra "b" do artigo 102 da Constituição do Brasil - ARACY ALCANTARA MENDES, matrícula 52.975, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 23.

51, de 15-5-79 - Proc. 519-000=10.101/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ISAURA COSTA DE SOUZA, matrícula 30.852, Agente de Portaria, ref. 9.

53, de 29-5-79 - Proc. 519-000=9.970/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - FRANCISCO DE MARCO, matrícula 3.433, Agente Administrativo, ref. 30.

RELAÇÃO Nº INAMPS-528/79

PORTARIAS

Pelas PT/SRDF abaixo, ambas de 24-5-79, na forma da PT nº PR-260/78 e do artigo 112 do Regimento Interno, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

65 - LUNÁRIO TORRES CAMELO, matrícula 876.371 - Coordenador Regional de Promoção de Saúde Individual, código LT-DAS-101.1, nº 31.40339, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 23.19758, para a qual foi designado pela PT nº RDM-11/78, publicada no BS/DG/INAMPS 131/78.

66 - SYLVANO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 71.869, Médico - Chefe de Posto, código DAI-111.3, nº 23.19758, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, na Secretaria Regional de Medicina Social, ficando o mesmo, em decorrência, exonerado do cargo em comissão de Coordenador Regional de Controle e Avaliação, código DAS-101.1, nº 31.40340, para o qual foi nomeado pela PT nº PR-254/78, publicada no BS/DG 83/78.

Na forma da PT nº PR-260/78

SRMG-68, de 16-5-79 - Tendo em vista requerimento do interessado, datado de 2-5-79, VALÉRIO RODRIGUES, matrícula 36.816, foi exonerado, a partir de 25-5-79, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Promoção de Saúde Individual, código DAS-101.1, nº 31.40288.

Pelas PT/SRDF abaixo, ambas de 24-5-79, os seguintes servidores foram nomeados para exercer os cargos em comissão adiante mencionados, código DAS-101.1:

63 - ANÍBAL BONIFÁCIO DA COSTA, matrícula 13.666 - Coordenador Regional de Controle e Avaliação, nº 31.40340, ficando o mesmo, em decorrência, exonerado do cargo em comissão de Coordenador Regional de Promoção de Saúde Individual, código DAS-101.1, nº 31.40339, para o qual foi nomeado pela PT nº PR-297/79, publicada no BS/DG/INAMPS 39/79.

64 - HEGLISSON FERREIRA MACHADO NEWTON, matrícula 7.963 - Coordenador Regional de Administração Médica, nº 31.4041, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Serviço Local de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.43997, para a qual foi designado pela PT nº RDM-28/78.

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RHAM-126, de 15-5-79 - MARLENE FRANCELINA CARDOSO GOUVEIA, matrícula 55.978, Agente de Portaria, foi designada para exercer, na Coordenadoria Regional de Administração Médica, a função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 11.42918, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

RDAFA-78, de 28-5-79 - MARIA THEREZINHA REIS E SILVA GIANNETTI, matrícula 44.836, foi dispensada da função de Assistente, código DAI-112.3, nº 23.44003.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante mencionadas:

RDFM-75, de 24-5-79 - GONÇALO PINTO MAGALHÃES, matrícula 819.069, Médico - Chefe de Serviço Local de Medicina Social, código DAI-111.2, número 22.43997, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43991, para a qual foi designado pela PT nº RDM-27/78.

RDFM-76, de 24-5-79 - MARIA ZILMA DO NASCIMENTO MAIA, matrícula 801.674, Enfermeira - Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43991, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43993, para a qual foi designada pela PT nº RDM-34/78.

RDAFA-79, de 28-5-79 - JOÃO BATISTA COUTO, matrícula 891.039, Técnico de Administração - Assistente, código DAI-112.3, nº 23.44003, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, ficando o mesmo dispensado da função de Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.44004.

RDAFA-80, de 28-5-79 - MARIA VALDETE TALAQUI BIAZON, matrícula 864.275, Agente Administrativa - Chefe de Serviço de Atividades de Apoio, código DAI-111.2, nº 12.44004, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, ficando a mesma dispensada da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.44002.

RELAÇÃO Nº INAMPS-528/79

PORTARIAS

Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

HAJIN-184, de 30-5-79 - NADIR QUEIROZ TEIXEIRA DE MELO, matrícula 35.216, foi dispensada da função de Chefe de Seção do Centro Cirúrgico, código DAI-111.1, nº 21.04875, no Hospital de Ipanema (RJ), em virtude de sua aposentadoria.

ASPSPB-18, de 15-5-79 - Foi retificada a PT nº RSPM-129, de 28-12-78, publicada no BS/DG/INAMPS 5/79, por ter saído com incorreção na parte relativa à matrícula de ORLANDO GOES DE MORAES, que é 818.275, e não como constou.

Pelas PT/HRJIN abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer, no Hospital de Ipanema (RJ), as funções adiante relacionadas:

176, de 17-5-79 - SOLANGE FONSECA DE ARAÚJO, matrícula 48.898; Nutricionista - Chefe de Serviço de Nutrição, código DAI-111.2, nº 22.04880, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe de Seção de Produção e Distribuição, código DAI-111.1, nº 21.04883.

180, de 28-5-79 - Médicos: LUIZ ALFREDO LAMY, matrícula 862.289 - Chefe de Serviço de Terapia Intensiva, código DAI-111.2, nº 22.04853; JALDER GIOVANI MOREIRA FONSECA, matrícula 884.534 - Coordenador de Plantão, código DAI-111.1, nº 21.04856; ALCIDES CALTABIANO, matrícula 886.556 - Chefe de Clínica de Cirurgia Geral, código DAI-111.1, nº 21.04846; ROBERTO LENNETZ, matrícula 816.749 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.04864. Enfermeiras: EDNA GURGEL CASANOVA GRACIA, matrícula 831.576 - Chefe de Seção de Terapia Intensiva, código DAI-111.1, nº 21.04878; BARBARA COUTO FERREIRA, matrícula 37.155 - Chefe de Seção de Centro Cirúrgico, código DAI-111.1, nº 21.04875; ILKA DE OLIVEIRA GOULART, matrícula 49.631 - Chefe de Seção de Centro de Material, código DAI-111.1, nº 21.04876. Agentes Administrativos: MARIA COELI SOUTO PROENÇA, matrícula 61.532 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, nº 11.04839; MARIA DE JESUS MEDEIROS, mat. 5.289 - Assistente de Diretor, código DAI-112.3, nº 23.04841; SONIA MARIA PINTO DANTAS GUIMARÃES, matrícula 45.232 - Chefe de Seção de Guarda, Suprimento e Movimentação, código DAI-111.1, nº 11.04901. Nutricionista: MARIA TEREZINHA PERPÉTUO DE CARVALHO, matrícula 40.958 - Chefe de Seção de Produção e Distribuição, código DAI-111.1, nº 21.04883.

181, de 28-5-79 - Médicos: PAULO LUIZ FONTOURA, matrícula 41.371 - Coordenador de Plantão, código DAI-111.1, nº 21.04857; IVO SAGGIN, matrícula 833.861 - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.04866. Enfermeira: MARIA ASSUMÇÃO DOS SANTOS, matrícula 882.823 - Chefe de Seção de Pacientes Externos, código DAI-111.1, nº 21.04877. Técnica em Comunicação Social: HELENA BEATRIZ BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 60.592 - Chefe de Seção Financeira e de Orçamento, código DAI-111.1, nº 21.04895. Agentes Administrativos: ZULEIKA ROCHA PASSOS, matrícula 66.976 - Chefe de Seção de Experiência, código DAI-111.1, nº 11.04874; MARIA JOSÉ MADEIRA DE SOUZA, matrícula 22.708 - Chefe de Seção de Expediente, código DAI-111.1, nº 11.04881; MARIA AVANY DOS SANTOS CHELLES, matrícula 34.437 - Chefe de Serviço de Rouparia, código DAI-111.2, nº 12.04912; FRANCISCO MAURÍCIO, matrícula 33.142 - Chefe de Serviço de Zeladoria, código DAI-111.2, nº 12.04909. Datilógrafa: VILMA MARTINS ADEGAS, matrícula 800.689 - Chefe de Serviço de Comunicações, Divulgação e Transportes, código DAI-111.2, nº 12.04906, cessando-se, consequentemente, os efeitos dos atos que os designaram para responder pelas referidas funções.

Na forma do artigo 123 do Regimento Interno do IAPAS

GMTDR-17, de 23-4-79 - PAULO AJAX ROLIM, matrícula 893.860, Médico, foi designado para exercer a função de Chefe de Serviço de Medicina Social, código DAI-111.2, nº 22.07276, na Agência em Dourados (MT).

GSPCP-334, de 26-3-79 - Foi declarada vaga, a contar de 27-12-78, em virtude do falecimento de IGNÁCIO PUPO DE VASCONCELOS, matrícula 11.382, a função de Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.17187, na Agência em Campinas (SP).

Na forma da PT nº MPAS-838/77

Pelas PT/GRSSJ abaixo, ambas de 23-5-79, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante mencionadas, mantidas na estrutura originária pelo item 5 da PT nº MPAS-1.124/78, na Agência em São Jerônimo (RS):

26 - A contar de 11-9-78 - FLÁVIO VASQUES VASCONCELOS, matrícula 11.714 - Administrador de Posto, código DAI-111.3, nº 13.14657, em virtude de sua designação para exercer outra função.

27 - A contar de 27-4-79 - MARIA LAURA SOARES MILLER, matrícula 43.589 - Chefe de Seção de Prestações Assistenciais, Custeio e Prevenção, código DAI-111.1, nº 11.14645, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 85/79.

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO Nº 207/79

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AL

ATO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/ALDE nº 30, de 28-5-79 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a RAIMUNDO GOMES DA SILVA, mat. 4.067, Agente de Portaria, Classe Especial, Ref. 18, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento dada referência e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

ATO DO SUPERINTENDENTE

APOSTILA/IAPAS/RBAG nº 17, de 11-5-79 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no item 1, inciso IX, alínea "c", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e tendo em vista o despacho de 30-4-79 exarado pela Coordenadoria de Movimentação e Cadastro (DPM) no fl. 3 do Memo 404-000.0/77/79, RESOLVE: Apostilar a PT/RBAN nº 110, de 25-7-78, publicada no Diário Oficial da União nº 220, de 20-11-78, com o fim de declarar que o número sequencial da função de confiança de Chefe de Seção de Orçamento e Empenho do Departamento Regional de Pessoal da Secretaria Regional de Administração,

Código DAI-111.1, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, ocupada pela servidora MARCIONILLA CARRILHO SANTANA, mat. 39.666, Agente Administrativa, Ref. 33 e 11.72.057 e não como constou no precitado ato designatório.

ATO DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/BADP-nº 55, de 22-5-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo IAPAS/SR-nº 3.362/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação da Lei nº 6.481, de 5-12-77, a LÍCIA COUTO FERREZ DE OLIVEIRA, mat. 41.229, Agente Administrativa, Classe B, Ref. 31, do Quadro Permanente do antigo INPS, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos do valor do cargo de Chefe de Seção de Locações e Inversões, Código DAI-111.1, nº 11.02.194, na forma prevista no art. 180, letra "b", da Lei acima citada, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CE

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/CEDP-nº 58, de 23-5-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 405.000/709/79, RESOLVE: Conceder aposentadoria, de acordo com o item II do artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o disposto na Instrução Normativa DASP/77, de 20-2-78, a CARLOS DE OLIVEIRA, mat. 24.406, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "C", Ref. 50, do Quadro Permanente do antigo INPS, com os proventos mensais correspondentes a ref. 51, na forma prevista na legislação em vigor.

PT IAPAS/CEDP-nº 59, de 25-5-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o item I, inciso IX, alínea "j", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, considerando o que consta do Processo IAPAS nº 405.200/4320/79, RESOLVE: Tornar sem efeito a PT IAPAS/CEDP-nº 56, de 10-5-79, que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II da Lei nº 1.711, de 28-10-52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5-12-77, a AIRTON PINHEIRO, mat. 11.739, no cargo de Agente Administrativo, Classe "B", Ref. 30, do Quadro Permanente do antigo INPS, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos das vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78.

R E S O L V E:

PT IAPAS/MGDP-nº 85, de 24-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a MÁRIO EUGÊNIO GOMES FREIRE DE ANDRADE, matrícula 60.396, no cargo de Procurador Autárquico, Classe "C", Ref. 52, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo acrescido de 20% (vinte por cento) do valor do cargo de Agente, Código DAS-101.1, nº 31.00.322, na forma prevista no art. 180, letra "a", da Lei acima citada, e o que consta do Processo nº 411-020/06303/79.

PT IAPAS/MGDP-nº 87, de 29-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a BERNARDINO LEANDRO DE MATOS, mat. 51.047, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Ref. 9, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento e vantagens do cargo, e o que consta do Processo 411-040/1161/79.

PT IAPAS/MGDP-nº 86, de 25-5-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, subalínea "e.m", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 411-057/2429/79, RESOLVE: Desligar, a partir de 28-5-79, o servidor MÁRIO BUZETTI, mat. 851.771, declarando vago, em consequência, o cargo de Motorista Oficial, Classe "A", Ref. 15, para fins de concessão de aposentadoria, na forma do artigo 41, da Consolidação das Leis da Previdência Social, expedida pelo Decreto nº 77.077, de 24-1-76.

PT IAPAS/MGDP-nº 89, de 29-5-79 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item I, inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo 411-201/3168/79, RESOLVE: Rescindir, a pedido, a contar de 5-3-79, o contrato de trabalho do Agente Administrativo, JOSÉ CARLOS VIEIRA, mat. 824.643.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RN

ATOS DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS:

O PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do disposto na PT/MPAS nº 838, de 19-9-77.

R E S O L V E:

PT IAPAS/JRNAP-nº 9, de 26-3-79 - Cessar os efeitos da PT/JRPS nº 8, de 10-5-78, que designou os servidores abaixo relacionados, do Quadro e Tabela Permanente do antigo INPS, para responderem pelas funções do Grupo DAI-110, cujas características estão indicadas:

Mat.	Nome	Função	Código	Número
35.831	MARIA USENILDE CUNHA DE CASTRO	Chefe de Secretaria	111.3	13.13.372
801.527	GILNAR GRILO ABDON DE PAIVA	Assistente de Representação	112.2	12.13.370
800.939	MARIA IZABEL NAVARRO TINOCO	Chefe de Seção de Administração	111.1	11.13.374

PT IAPAS/JRNAP-nº 10, de 26-3-79 - Designar a servidora GILNAR GRILO ABDON DE PAIVA, mat. 801.527, Agente Administrativa, para exercer a função de Chefe de Secretaria da JRPS, Código DAI-111.3, nº 13.13.372.

PT IAPAS/JRNAP-nº 11, de 26-3-79 - Designar a servidora MARIA IZABEL NAVARRO TINOCO, mat. 800.939, Agente de Colocação, para exercer a função de Assistente de Representação nesta JRPS, Código DAI-112.2, nº 12.13.370.

PT IAPAS/JRNAP-nº 12, de 26-3-79 - Designar a servidora MARLY DE ARAÚJO COSTA, mat. 826.271, Agente Administrativa, para exercer a função de Chefe de Seção de Administração nesta JRPS, Código DAI-111.1, nº 11.13.374.

PT IAPAS/JRNAP-nº 14, de 23-5-79 - Tornar sem efeito as PTs nºs 01.02.03, 04, 05 e 06/79, publicadas nos BS (RN) IAPAS nºs 24 e 27 e DOU de 19-4-79, por incorreções.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RRSD-nº 56, de 24-5-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 115, inciso I do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar a servidora LUCRÉCIA INES SANDRI, mat. 161.034, Agente Administrativa, da função de Chefe de Serviço de Análise e Preparo de Pagamentos, Código DAI-111.2, nº 22.71.680.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i", inciso IX, item I da RS/IAPAS nº 24/78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/RSDF-nº 109, de 23-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a JOÃO DOMINGOS LESSA, mat. 36.085, do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Ref. 34, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Chefe de Seção de Expediente da Subprocuradoria, Código DAI-111.1, nº 11.14.137, na forma prevista no artigo 180 letra A, da Lei acima citada, e o que consta do Processo nº 419-025/001821 de 19-3-79.

PT IAPAS/RSDF-nº 110, de 23-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 76, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a LORDY LYRA OSÓRIO, mat. 13.197, do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Ref. 34, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação da função de Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.14.264, na forma prevista no artigo 180, letra B, da Lei acima citada, e o que consta do Processo nº 419-000/1452, de 30-3-79.

PT IAPAS/RSDF-nº 111, de 23-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição, a MARIA PERES DE MATOS, mat. 35.726, no cargo de Agente Administrativo, Classe B, Ref. 30, do Quadro Permanente deste Instituto, com proventos mensais correspondentes ao vencimento e vantagens do cargo, e o que consta do Processo nº 419-000/03478, de 30-4-79.

PT IAPAS/RSDF-nº 112, de 23-5-79 - Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, a WERNER EGON PRUFER, mat. 63.092, no cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe B, Ref. 48, do Quadro Permanente deste Instituto, com os proventos mensais correspondentes a Ref. 49, na forma prevista no artigo 184, inciso I, da Lei número 1.711, de 28-10-52, e o que consta do Processo nº 419-000/02832, de 2-4-79.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PE

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RPED-nº 58, de 23-5-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 63, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a partir de 19-6-79, do exercício da função de Assessoramento Superior (FAS), VALDECIR SERRANO RODRIGUES, mat. 161.133, tendo em vista a determinação contida no Telex-Circular 401-003.20/362/080579.

APOSTILA IAPAS/PEDP-nº 2, de 25-5-79

PT/PEDE nº 19, de 12-12-78-BS/IAPAS nº 28, de 8-2-79. Tendo em vista o que consta o Processo SRPE/003692/78, fica apostilada a presente Portaria para constar que o servidor JOÃO CAVACANTI DE ANDRADE, mat. 18.060, Fiscal de Contradições Previdenciárias, Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, foi aposentado na Ref. 51, na forma do disposto no art. 184, inciso I, da Lei número 1.711/52, devendo os proventos serem pagos na citada referência.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

ATO DO AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM VITÓRIA

PT IAPAS/GEVIT nº 27, de 14-5-79 - O AGENTE SUBSTITUTO, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e, considerando o Memo nº 89, de 407-003.20, RESOLVE: Dispensar o servidor ELIAS ALBUQUERQUE DE CARVALHO, mat. 3.926, Técnico de Administração, Ref. 49, da função de Chefe de Serviço de Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.06.207, tendo em vista a sua aposentadoria, conforme publicação da PT IAPAS/ESDP nº 14, de 2-4-79, no Diário Oficial, nº 80, de 27-4-79, declarando vaga, a partir desta data, a referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT COLETIVA/IAPAS/RSPD nº 99, de 25-5-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista a autorização que consta no Processo INAPMS nº 3.030.191/79 (DASP nº 25.124), transmitida através do Memorando nº 501-003.2/131/79, RESOLVE: Autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o regime de legislação trabalhista, para o emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Ref. 24, nas localidades indicadas, em face de habilitação no Concurso DASP/C-9/77, dos candidatos abaixo relacionados:

Nome	Localidade
ELISABETE CUZZOLIN	Americana
MARIA DOS SANTOS ESPÍNDOLA	Campos do Jordão
HONÓRIA PIRAS	Limas
VÂNIA DE CÁSSIA ANACLETO NASCIMENTO	Catanduva
ANTONIO MARIA PEDRO LOURENÇO	Jaboticabal
ADEMIR PINELLI	Jaboticabal
EUCLIDES RIBEIRO GUIMARÃES	Jaboticabal
ESTHER LOUZADA DE MELLO MOREIRA	Lorena
GENI INÊS PIANTA	Votuporanga
REGINA ANGÉLICA DE CARVALHO	Votuporanga
HAROLDO MAZZINI JÚNIOR	Amparo
DJALMA ANTONIO GOUVEIA PINTO	Sta. Cruz do R. Pardo
GERTRUDES MARIA DA GLORIA FRANCO FONSECA	Adamantina
JOCILA SOUZA DE OLIVEIRA	Adamantina
MARIA ALICE RODRIGUES	Guaratinguetá
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	Guaratinguetá
ALVERÍCIO SILVA FONSECA	Guaratinguetá
JANE DIAS BATISTA TEIXEIRA	Sorocaba
EUCLAIR MARIA FURTADO BRUNHEROTO	Sorocaba
MÁRIO KOBAYAKAWA	Sorocaba
ARMANDO SCAGION FILHO	Leme
MARISA DO VALLE PAES DE BARROS	Leme
MARIA ELIZABETH AZEVEDO	Bragança Paulista
MARIA TEREZA SOARES DA SILVEIRA	Itatiba
RAULI INÁ BOSSI	Piracicaba
MAGDA LUCI VIEIRA	Piracicaba
EUNICE HELENA LOURENZI	Piracicaba
MARLENE DO CARMO MARQUES	Registro
ADELAIDE ALBRECHT SIMIS	Sta. Bárbara d'Oeste
MIRTES TECIANO	Rio Claro
HILDA DE PAIVA GONÇALVES SARDINHA	Rio Claro
KATIA MEDEIROS RIBEIRO	Jacareí
ANTONIO PIQUERA DA SILVA	Araraquara
MARIA REGINA BUAINAIN DE FREITAS	Araraquara
EUNICE RAMOS	Penápolis
TOCHICO EUNICE SERIZAWA YAMANAKA	Penápolis
IZABEL DE FREITAS	Ilha Solteira
ANA MARIA MANZO LAMOSO	Avare
TEREZA KITAMURA	Jales
ADERBAL VIEIRA LOPES	Jales
GISLAINE APARECIDA LADEIA DA SILVA	S. José do Rio Pardo
VERA LUCIA MARTINI DESTRO	S. José do Rio Pardo
REGINA SUELY TARDELLI MAGALHÃES	Guarulhos
VICENTE DE SOUZA	Guarulhos
OSMAR JOSÉ DE CARVALHO	Guarulhos
LUIZ CARLOS BERNARDO	Guarulhos
SILVÂNIA GOMES PEREIRA DE ALMEIDA	São Carlos
APARECIDA DE JESUS CARREIRA	São Carlos

2 - Os empregados cumprirão 40 horas semanais de trabalho, observadas as disposições contidas nas normas em vigor.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTESDEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEMEXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

(Artigo 1.º do Decreto nº 78.382-76)

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-179-79.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Contec-

nica Ltda. Consultoria e Planejamento. Objeto: É o objeto do presente contrato a execução pela Consultoria, dos serviços de Projeto de Engenharia na rodovia BR-316-MA, trecho Contorno de Caxias, compreendendo os serviços estabelecidos no Capítulo III, Lote 1 e anexo A do Edital nº 237-77.

Prazo: Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos sob a forma de Minuta do Relatório Final, dentro do prazo de 270 dias úteis contados a partir da data da aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

Valor e Dotação: Valor: R\$ de Cr\$ 1.283.082,50, sendo Cr\$ 823.082,50 em parcelas iniciais e Cr\$ 460.000,00 em parcelas posteriores para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício correrá à conta da própria do Orçamento do DNER, emitida pela Diretoria de Planejamento - 30.0000-1, DF: Sv/ Cor. Códigos 57/04 e 17.00, datada de 19 de abril de 1979 no valor de Cr\$ 600.000,00.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultoria depositou na Tesoureira do D.N.E.R. a quantia de Cr\$ 13.000,00 em moeda corrente, conforme Guias PG-2.º SPR-235-79 e 259-78-SPGF-Sv. MRF-DF datadas de 16 de janeiro de 1978 e 7 de maio de 1979. Fundamento do Instrumento - A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de Administração do DNER, 13.03.79 da seleção da Consultoria de que trata o Edital 237-77 em que a Consultoria foi declarada vencedora.

(N.º 13167 - 1-6-79 - Cr\$ 1.657,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL

(Artigo 1.º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: 2.º Termo de Re-Ratificação PG-392-79 ao contrato de Consultoria PG-214-78, para a execução dos serviços de projetos completos (Arquitetônico, incluindo ambientação estrutural de instalações e de Urbanização da de Instalações e de Urbanização da Área da Sede do 15.º DRF, em São Luís, Maranhão.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Concremat Engenharia e Tecnologia S.A.

Objeto: Prorrogação de Prazo contratual.

Prazo: Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados e totalmente concluídos sob a forma de Relatório Final, dentro do prazo de 226 dias úteis contados a partir da data da aprovação do presente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Diretor da Diretoria de Planejamento à fl. 459 datada de 31 de maio de 1979 e dos motivos constantes do Processo Administrativo sob o número 36.679/77.

(Nº 13183 - 5-6-79 - Cr\$ 1.199,00)

MINISTÉRIO

DA

AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado, em 2 de março de 1973, entre a SUDEPE e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, publicado no Diário Oficial da União de 13 subseqüente, objetivando o desenvolvimento do "Curso de Tecnologia da Pesca".

Objetivo: Suplementar os recursos previstos na Cláusula Quarta do Convênio que ora se adita, visando à continuidade dos trabalhos.

Crédito: As despesas, a cargo da SUDEPE, correrão à conta do Projeto 04.15.089.5048 - Desenvolvimento Pesqueiro, Subprojeto Formação e Capacitação de Recursos Humanos. Elemento de Despesa 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial, Fonte de Recursos PIN (A-15).

Nota de Empenho SUDEPE: 423, de 25 de maio de 1979.

Valor: Cr\$ 714.000,00 (setecentos e quarenta mil cruzeiros).

Vigência deste Aditivo: Após publicação no Diário Oficial da União, retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura (30 de maio de 1979).

Empenho nº 11-79.

INSTITUTO BRASILEIRO
DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL

EXTRATO

Espécie: Termo Aditivo número 1, de 8 de maio de 1979 ao Convênio celebra-

do entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Fundação Projeto Rondon em 8 de maio de 1979.

Objetivo: Execução pelo Projeto Rondon, de atividades de preservação de flora e fauna, bem como o cadastramento geral das indústrias e/ou estabelecimentos situados no Estado do Pará que elaboram madeira como matéria prima essencial às suas atividades.

Valor: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Crédito: Atividade: Fiscalização da flora e fauna, elemento de despesa: 3.1.3.2, fonte de recursos: Próprios.

Prazo: Até 30 de outubro de 1979.

Empenho: número 226, de 18 de maio de 1979.

Assinam: Pelo IBDF: Carlos Neves Galuf; Pelo Projeto Rondon: Sérgio Mário Pasquali.

EXTRATO

Espécie: Convênio celebrado em 8 de maio de 1979, entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Fundação Projeto Rondon.

Objetivo: Cooperação entre as partes convenientes visando conscientizar o estudante universitário da necessidade de sua participação e da toda nação brasileira no que tange à preservação de fauna e flora em todo o Território Nacional.

Valor: Os recursos necessários à execução das atividades previstas neste Convênio serão objeto de termos aditivos onde serão quantificados de acordo com cada projeto.

Prazo: 3 anos.

Assinam: Pelo IBDF: Carlos Neves Galuf; Pelo Projeto Rondon: Sérgio Mário Pasquali.

MINISTÉRIO

DA

EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

O Extrato de Contrato celebrado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Firma Panambra Industrial e Técnica S.A.

Objeto - Aquisição de Equipamentos de Ensino e Pesquisa. Licitação.

Concorrência Internacional nº 04-78-ETA/PREMESU-IV/FUB.

Contrato de Empréstimo 305-OC-BR e 409-SF-BR, financiados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme Empenho Global número 006751-750 de 28 de maio de 1979 - Processo nº PN-004-79.

Valor em Moeda Estrangeira: US\$ 46.186,11.

Valor em Moeda Nacional: Cr\$ 1.027.641,05.

(N.º 05039 - 5-6-79 - Cr\$ 680,00)

MINISTÉRIO

DO

INTERIOR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO
N.º 49-79

Espécie - Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento - CODEVASF e a firma ARAMPARPA - Indústria de Máquinas e Equipamentos Hidromecânicos Ltda.

Objeto - O objeto deste contrato é o fornecimento de equipamento destinado ao sistema de proteção da rede de irrigação do Projeto Pirapora, no Estado de Minas Gerais.

Valor - O valor global do presente contrato é de Cr\$ 2.288.181,20 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos), obedecidos os preços da Contratada.

Recursos - A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste contrato correrá à conta dos recursos do Projeto Pirapora.

Prazo - O prazo máximo para a entrega dos materiais, no Projeto Pirapora, é de 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

(N.º 5.014 - 5.6.79 - Cr\$ 1.380,00).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Síntese do Contrato que entre si, fazem a Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL — e a Secretaria de Estado do Interior, transcrito no livro de Registro desta Assessoria Jurídica, no de número XXV (vinte e cinco), as folhas 114 e 119, com o objeto de prestação de serviço da Rede Nacional de Telex, aluguel e manutenção de Equipamentos, instalado na rua Marchal Hermes sem número, pelo valor total de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme dotação 3503.1307/21.2793. Diretoria Geral — Código Orçamentário da Despesa 3132.2100 — Serviço de telex, empenhado no Grupo Financeiro Setorial desta Secretaria sob o número 35.900.123.

O prazo ajustado é indeterminado. O contrato foi autorizado em 16 de abril de 1979. — Luis Carlos B. Loyola — Assessor.

(N.º 5.010 — 5.6.79. — Cr\$ 850,00).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS-RJ N.º 66, DE 5 DE
MAIO DE 1979

EXTRATO DE CONTRATO

Processo número 5.024.331-79
Extrato do Contrato celebrado entre o Instituto Nacional de Previdência Social e a firma SEG — Serviços Especiais de Guarda S. A.

Espécie: Contrato Bilateral número AIG — 002-79.

Objeto: Prestação de Serviço de Custódia Armada.

Licitação: Tomada de Preços número ATG — 10-79.

Codificação Orçamentária: 2001-9012 - 329 09

Nota de Empenho: 256-79, no valor de Cr\$ 956.468,80 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), correspondente à despesa no período de 1 de junho de 1979 a 31 de maio de 1980.

Valor Global do Contrato: Cr\$ 1.910.937,00 (um milhão novecentos e dez mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos).

Vigência: 1 de junho de 1979 a 31 de maio de 1981, prorrogável por igual período.

HOSPITAL GERAL DE JACAREPAGUA

Extrato do Contrato número 1-78, celebrado entre o Instituto Nacional de Assistência Médica (Superintendência do Rio de Janeiro) e a firma Masel Empreendimentos Industriais, Comerciais e Serviços Limitada.

a) Espécie: Execução de Serviços de Limpeza.

b) Resumo objeto do Contrato: Execução de Serviços de Limpeza para o Pavilhão Principal Infantil e Centro de Estudos e demais prédios anexos.

c) Modalidade de Licitação: Tomada de Preços número 22-78.

d) Crédito pelo qual correrá a despesa: Dotação Orçamentária 5134(313-15) 2005.

e) Número e data do Empenho da despesa: NE número 71-78, de 16 de agosto de 1978 — Primeiro Empenho Mensal.

f) Valor do Contrato: mensal — Cr\$ 793.421,33

Anual — Cr\$ 9.521.055,96

g) Prazo de vigência: 1 de julho de 1978 a 30 de junho de 1979.

Ofício n.º 916-79.

HOSPITAL GERAL DE JACAREPAGUA

Extrato do Contrato número 1-79, celebrado entre o Instituto Nacional de

Assistência Médica (Superintendência do Rio de Janeiro) e a firma Lido Empreendimentos Industriais e Serviços Limitada.

a) Espécie: Locação de Serviço de Higienização de roupas.

b) Resumo do objeto do Contrato: Execução de Serviço com fornecimento de material, referente à contratação de serviços terceiros para a higienização de roupas.

c) Modalidade de Licitação: Tomada de Preços número 24-78.

d) Crédito pelo qual correrá a despesa: Dotação Orçamentária número 5134(313-015).

e) Número e data do Empenho da despesa: NE número 15-79 de 21 de fevereiro de 1979.

f) Valor do Contrato: mensal — Cr\$ 955.500,00 — Anual: Cr\$ 11.466.000,00.

g) Prazo de vigência: 1 de março de 1979 a 28 de fevereiro de 1980.

Of. 917

Central de Medicamentos

EXTRATOS

Extrato do Convênio que entre si celebram a Central de Medicamentos — CEME e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento de atividades de assistência farmacêutica, na forma abaixo.

N.º Documento: CV-CODIST-086-79

Data assinatura: 1-06-79.

Objeto: A ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação de assistência farmacêutica, mediante ação conjunta da CEME e da Secretaria.

Cobertura das Despesas:

I — CEME: através de recursos consignados na atividade n.º 15754314.006 — Aquisição e Distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programado do Fundo da Central de Medicamentos — FUNCEME, referente ao exercício de 1979, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II — Secretaria: através de recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao ressarcimento do valor de custo dos produtos farmacêuticos fornecidos pela CEME, de acordo com o estabelecido no item II, da Cláusula Segunda, observado o disposto no item VII, da Cláusula Terceira, e à manutenção e ao aperfeiçoamento do sistema distribuidor de medicamentos a cargo da Secretaria.

Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (hum) ano.

Assinam: Jair de Oliveira Soares, Ministro da Previdência e Assistência Social; Aimé Alcides Silveira Lamaison, Governador do Distrito Federal; Leonildo Alademir Winter, Presidente da CEME; Jojran Frejat, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Extrato do acordo que entre si celebram a Central de Medicamentos — CEME e a Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, para desenvolvimento de atividades de assistência farmacêutica.

N.º Documento: AC-CODIST-086-79.

Data assinatura: 01-06-79.

Objeto: A ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação de assistência farmacêutica, mediante ação conjunta da CEME e da Secretaria.

Cobertura das Despesas:

I — CEME: através de recursos consignados na atividade n.º 15754314.006 — Aquisição e Distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programado do Fundo da Central de Medicamentos — FUNCEME, referente ao exercício de 1979, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições na indústria privada.

II — Secretaria: através de recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao ressarcimento do valor de

custo dos produtos farmacêuticos fornecidos pela CEME, de acordo com o estabelecido no item II, da Cláusula Segunda, observado o disposto no item V I, da Cláusula Terceira, e à manutenção e ao aperfeiçoamento do sistema distribuidor de medicamentos a cargo da Secretaria.

Vigência: Entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (hum) ano.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 014-79

Objeto — Contratação dos serviços de conservação, limpeza e vigilância armada do imóvel sede e anexo de propriedade desta Autarquia.

Data — 19 de junho de 1979, às 9:00 horas.

Local — Auditório desta Autarquia, sito à Av. W-3 Norte Quadra 514, Bloco B — S. E. P. — 3.º andar.

Edital — A disposição dos interessados no endereço acima citado, térreo (GEMAP-SELP).

Brasília, 1.º de junho de 1979. — Gilton Saback Maltz, Presidente da Comissão de Licitação.

Dias: 7, 8 e 11.6.79.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001-79 — AGEPE

Objeto — Contratação dos serviços de limpeza e conservação do imóvel sede da Agência da Comissão de Financiamento da Produção (CFP), no Estado de Pernambuco.

Data — 20 de junho de 1979, às 15:00 horas.

Local — Sala de reuniões desta Representação, sito à Av. Dantas Barreto, número 498 — 8.º andar, Ed. Guararapes — Recife — PE.

Edital — A disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário normal de expediente.

Recife, 04 de junho de 1979. — Dilma Maria Paiva Machado, Presidente da Comissão de Licitação.

Ofício n.º 59-79.

Dias: 7, 8 e 11.6.79

TOMADA DE PREÇOS N.º 013-79

Objeto — Aquisição de equipamentos gráficos para esta Autarquia.

Data — 18 de junho de 1979, às 15:00 horas.

Local — Auditório desta Autarquia, sito à Av. W-3 — Norte, Quadra 514 — Bloco "B" — S. E. P. — 3.º andar.

Edital — A disposição dos interessados

Assinam: Jair de Oliveira Soares, Ministro da Previdência e Assistência Social; Leonildo Alademir Winter, Presidente da CEME; José Augusto Amara de Souza, Governador do Estado do Rio Grande do Sul; Germano Moser Bonow, Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul.

(Empenho n.º 28-79)

dos no endereço acima citado, térreo (GEMAP-SELP).

Brasília, 30 de maio de 1979. — Gilton Saback Maltz, Presidente da Comissão de Licitação.

Ofício n.º 58-79.

Dias: 7, 8 e 11.6.79.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escritório Técnico da Universidade

TOMADA DE PREÇOS — ETU 13-79

Faço público que se acha aberta, uma licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços, para a execução de Obras e Serviços de Restauração da Impermeabilização da Laje de Cobertura do Bloco C do Edifício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Os interessados poderão obter o Edital, Especificações e Desenhos na Comissão Permanente de Licitações de segunda e sexta-feira, de 9 às 12 e de 13 às 17 horas.

Data da Realização: — 20 de junho de 1979 às 15 horas.

Em 31 de maio de 1979. — Wolney Freire Dantas Hupel.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

TOMADA DE PREÇOS N.º 03-79

EDITAL

Objeto da Licitação: Serviços Gráficos.

Prazo para inscrição no Registro Cadastral: 18-6-79.

Dia e hora da abertura das propostas: 25 de junho de 1979, às 15,00 horas.

Local: Avenida Almirante Barroso, 81 — 11.º andar — RJ.

Edital: Poderá ser obtido à Avenida Almirante Barroso, 81 — 11.º andar, das 11,00 às 12,00 e de 15,00 às 17,00 horas, nos dias úteis.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1979. — Virgínia de Souza Lemos, Presidente da Comissão de Licitação.

ATLETA PROFISSIONAL

REGULAMENTAÇÃO

Decreto n.º 77.774, de 8-6-1976

DIVULGAÇÃO
N.º 1.272

PREÇO
Cr\$ 5,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL